



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013 - Nº 3.967

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.662 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 673-GCG, de 18 de setembro de 2013, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 2.272 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.781 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ADENILSON PEREIRA DA SILVA, RG nº 03.267/3, promovido, pelo critério de excepcionalidade, a partir de 24 de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	01
CASA CIVIL	02
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	04
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	08
SECRETARIA DA FAZENDA	09
SECRETARIA DA JUVENTUDE	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	14
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	35
DETRAN	35
IGEPREV-TOCANTINS	36
NATURATINS	38
IPEM	38
RURALTINS	38
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA SGG Nº 42, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA, n.º funcional 810591-2, SUELY SOARES FERNANDES, n.º funcional 993077-1 e ADRIANA SILVA DE ALMEIDA VARGAS, n.º funcional 1152009-2, para juntos constituírem comissão para análise e apuração de responsabilidade, se for o caso, dos agentes públicos dos seguintes Processo: 2013/0901/000034; 2013/0901/000048; 2013/0901/000015; 2013/0901/000044; 2013/0901/000033; 2013/0901/000055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SGG Nº 043, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e,

Considerando os dispositivos da Lei Estadual nº. 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período de 2012-2015;

Considerando os dispositivos da Lei Estadual nº. 2.547, de 22 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2012;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº. 001, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2013, a cargo deste Gabinete, na forma de Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SGG Nº 043/2013

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.			
Nº	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Nº. Matrícula
1050	Gestão e Manutenção do Gabinete do Governador	Titular: Adriana Silva de Almeida Vargas Suplente: Suely Soares Fernandes	1152009-2 993077-1
Nº.	Nome da Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº. Matrícula
2296	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Odalce Costa da Silva Lopes Suplente: Ediana Siqueira Moraes	340963-4 305227-3
2308	Manutenção da Residência Oficial do Governador	Titular: Elisangela Ferreira Dias Suplente: Vânia Maria do Nascimento	1232916-3 748927-4
2443	Suporte Operacional para Autoridades e Investidores	Titular: Rwminky Gonzale Alves da Silva Marinho Suplente: Eder da Silva	1080601-5 74163-3

2309	Manutenção da Praça dos Girassóis	Titular: Almir Levigston Mazzeo Suplente: Francisco Araújo Ferreira da Silva	616786-4 872985-4
2332	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Elvira Aparecida Rodrigues Suplente: Maria Edilene Lopes Madeira	437480-8 1156780-1
2355	Capacitação de Servidores	Titular: Odalice Costa da Silva Lopes Suplente: Ediana Siqueira Moraes	340963-4 305227-3
2361	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	Titular: Romeu Fernando da Silva Cardoso Suplente: Elvira Aparecida Rodrigues	1179110-1 737480-8
2402	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Jose Marco Ferreira Suplente: Alexandre Silva Pereira	1206818-3 1250078-3
2433	Manutenção do Serviço de Ajudância de Ordem	Titular: Elisângela Ferreira Dias Suplente: Vania Maria do Nascimento	1232916-3 748927-4
2389	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Conegundes Vidal de Oliveira Suplente: Rose Mônica Pereira de Araújo	915030-3 1203436-1
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Titular: Adriana Silva de Almeida Vargas Suplente: Suely Soares Fernandes	1152009-2 993077-1

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 639 - CSS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Analista em Tecnologia da Informação LUDMILA DIAS BRAGA DE SOUSA, matrícula 978568-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 15 de maio de 2013, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 658 - RVG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de setembro de 2013, o Ato nº 31 - CSS, de 11 de janeiro de 2013, publicado na edição 3.796 do Diário Oficial do Estado, que cede o professor da Educação Básica KLEBER GOMES DA SILVA, matrícula 1202944-1, ao Município de Goiânia.



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA CCI Nº 659 - EX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos especificados, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária:

1. ANDRÉ LUIS DE JESUS, Superintendente de Assuntos Fundiários;
2. JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA, Superintendente de Assuntos Fundiários;
3. EDUARDO GOMES LOBO, Chefe da Assessoria de Comunicação;
4. HÉRCULES JACKSON MOREIRA SANTOS, Diretor - CDE-VI;
5. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES, Diretor - CDE-VI;
6. MILTON COSTA, Diretor - CDE-VI;
7. WHYLLYAN GOETTEN, Diretor - CDE-VI;
8. FABIANA BARRENQUEVITCZ, Supervisor - CDE-IV;
9. MARCELO GUEDES GASPAS, Supervisor - CDE-IV;
10. AURELIO ANTONIO DA COSTA ARAUJO, Chefe de Divisão - CDE-III;
11. SIDIMAR PEREIRA GOMES, Chefe de Divisão - CDE-III;
12. ANA PAULA LOPES CHAVES, Chefe do Setor Executivo - CDE-I;
13. DEODORO DOMINGOS VELASCO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
14. VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
15. CLAUDILENE DANTAS DE MORAES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-11;
16. DARY ELESBÃO GOETTEN JÚNIOR, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-9;
17. MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-8;
18. EDSON SERAFIM ARANTES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
19. GUILHERME CÉSAR DE MELO SENA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
20. JOSE HARLANDI FERREIRA LUZ, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
21. PEDRO BARBOSA DA COSTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
22. ROSIMEIRE CAMELO PINTO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-3;
23. FILIPE RODRIGUES DA CUNHA GUIMARÃES, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;
24. LETÍCIA VERAS DE ARAÚJO, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2.

PORTARIA CCI Nº 660 - CSS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Fazenda a Professora da Educação Básica ARIELLA ALVES BRITO, matrícula 828560-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 661 - CSS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica JOANA DOS REIS NERES GOMES, matrícula 852135-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 117 - APT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.635 - NM, de 17 de setembro de 2013, publicado na edição 3.964 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar JOÃO PAULO BERNARDO nomeado no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuído, com o respectivo ocupante, para a Secretaria da Saúde.

APOSTILA CCI Nº 118 - APT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria nº 568 - CSS, de 30 de agosto de 2013, publicada na edição 3.950 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a Professora da Educação Básica JOSSANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 818917-2, cedida à Secretaria da Saúde, no período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2013.

APOSTILA CCI Nº 119 - APT, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 501 - CSS, de 21 de agosto de 2013, publicada na edição 3.944 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar o Assistente Administrativo JOSÉ MILTON DA SILVA ARAGÃO, matrícula 751987-1, cedido ao Município de Taguatinga, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Convalida os atos praticados por servidores no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual,

Considerando as alterações trazidas na Medida provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, que reorganiza os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da estrutura organizacional do Poder Executivo;

RESOLVE:

convalidar os atos praticados pelo servidores: Junia Gonçalves Vieira Duarte na função de Diretora do Departamento de Regulamentação e Normas - CPC IV; Josias Cândido Ferreira na função de Diretor do Departamento de Administração e Finanças - CPC IV e Gabriela Silva Oliveira na função de Assessor Técnico - DAS 12, no período correspondente a 8 (oito) de julho a 5 (cinco) de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 939 - DEM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso da atribuição conferida pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

Aplicar a sanção de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ EDUARDO MONTEIRO PAIXÃO, matrícula nº 872736-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, a partir de 10 de dezembro de 2011, por incorrer na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, cominado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.003194.

PORTARIA Nº 940 - DEM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso da atribuição conferida pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

Aplicar a sanção de DEMISSÃO à servidora EDMARY FREIRE SILVEIRA MENDES, matrícula nº 859626-3, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, a partir de 08 de junho de 2011, por incorrer na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, cominado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.012667.

PORTARIA Nº 941 - DEM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso da atribuição conferida pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

Aplicar a sanção de DEMISSÃO à servidora ALVINA SOLFIERE DA CRUZ MENESES BARBOSA, matrícula nº 568210-0, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2012, por incorrer na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, cominado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.012671.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 194, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.945, de 23 de agosto de 2013, com fundamento no disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415/2003, o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284/2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO N. 14/2003; considerando a alteração de um dos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, publicada em 12 de setembro do ano corrente, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria SEAGRO n.175, de 20 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GASEC Nº 195, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
ITACIR ANTÔNIO ROIESKI Matrícula Funcional n. 125003-5	LIZANDRO DE SOUZA CARLOS - Matrícula Funcional n. 1147501-3	Portaria GASEC n. 189 de 05 de setembro de 2013 - Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico para Registro de Preço COMPRASNET n. 017/2013 Processo n. 2013.3300.000283	051/2013	Execução de prestação de serviços de consultoria especializada visando o desenvolvimento e implantação do sistema informatizado de gerenciamento do programa PRODOESTE, no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias da final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato formalizado entre as partes, nas Políticas do BID aplicáveis a matéria e nos termos do Contrato de Empréstimo n. 2438/OC-BR.

Art. 3º Nos termos do item 7 da Seção IV - APÊNDICES- do Contrato, fica designado o representante da UGP/PRODOESTE como Coordenador, o qual será responsável pela supervisão das atividades objeto do Contrato, pela aceitação e aprovação dos relatórios e outros documentos entregues ao Contratante, pelo recebimento e aprovação das faturas para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 071/2012

Processo nº: 2012.3300.000353.

Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Contratada: Exata Copiadora Ltda., CNPJ 06.055.182/0001-62.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 071/2012 por mais 06 (seis) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do contrato, ou seja, 17 de setembro de 2013 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 17 de março de 2014

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da Agricultura e Pecuária

Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato 051/2013

Processo nº: 2013.3300.000283.

Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Contratada: MMC Automotores Do Brasil Ltda., CNPJ sob nº 54.305.743/0011-70

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 veículos no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Adesão a Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 017/2013, por meio da Portaria n. 189, de 05 de setembro de 2013 com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 199.860,00

Dotação Orçamentaria: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 20607100521520000, fonte de recurso 422000000 e 4220001584 e elemento de despesa 409052.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da Agricultura e Pecuária e Eduardo Cordeiro de Almeida Silva Representante Legal - MMC Automotores do Brasil Ltda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 45/2013

2º Termo Aditivo Convênio: 45/2013

PROCESSO Nº: 2013.3300.000300

CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CONVENIENTE: Sindicato Rural de Almas

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 45/2013 para o dia 21 de novembro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para julho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº. 2013.3300.000300.

Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

VIGÊNCIA: 21/11/2013

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Paulo Carneiro - Presidente do Sindicato.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 068/2013.

PROCESSO Nº: 2013.3300.000193

INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade da contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 2013.3300.000193;

Considerando o valor total estimado devidamente justificado conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação justifica-se a inexigibilidade de licitação por se tratar de fornecedor exclusivo, inviabilidade de competição, onde a contratada é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização destinado ao desenvolvimento de sistema no ambiente Web, nos termos do art. 25, inciso II c/c inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, inciso II c/c inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 150/2013 proferido pela ASJUR SEAGRO, para efetivação da despesa solicitada em favor NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 04.095.869/0001-18 para pagamento de contratação em razão da necessidade de renovação de licença e suporte de Framework Scriptcase, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013.3300.000193, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

Ruiter Luiz Andrade Pádua
Secretário em Exercício

PORTARIA GASEC Nº 69, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Adesão a Ata de Registro de Preço n. 090/2012 licitada pelo Pregão Presencial n. 09/2013.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.089.137/0001-95, sediada na Avenida NS 10,112 Norte, CEP 77.006-166, nesta capital, neste ato, representada pelo Secretário, Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 759.334-SSP/TO e inscrito no CPF (MF) sob nº 575.693.041-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado mediante o Ato Governamental de nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, em obediência as normas que norteiam os atos públicos, bem como, aos princípios da probidade administrativa, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, com fundamento no Decreto Federal n. 7.892/2013, Decreto Estadual nº 4.846/2013, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria, vem DECLARAR a Adesão a Ata de Registro de Preço n. 090/2012 licitada pelo Pregão Presencial n. 090/20125, conforme processo licitatório nº 00.223/0901/2012, do Gabinete do Governador, tendo por órgão gerenciador a SEPLAN, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, com o oferecimento de aparelhos em regime de comodato, tendo como objetivo suprir as necessidades operacionais de comunicação desta Pasta, no valor total de R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses, da qual foi vencedora do item 3 a empresa VIVO S/A, inscrita no CNPJ n. 02.449.992/0001-64, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS	MENSAL	ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Assinaturas (Acessos)	100	1200	0,00	0,00	0,00
Tarifa Zero (Comunicação entre os acessos a custo zero)	100	1200	0,00	0,00	0,00
Gestor WEB	100	1200	0,00	0,00	0,00
Mensagem de Texto SMS (Mensagens)	3000	36000	0,04	120,00	1.440,00
VC1 M/M mesma operadora (Minutos)	15000	180000	0,07	1.050,00	12.600,00
VC1 M/M - para operadoras diferentes (Minutos)	10000	12000	0,08	800,00	9.600,00
VC1 Móvel/Fixo (Minutos)	10000	120000	0,08	800,00	9.600,00
VC1 M/M mesma operadora em roaming (Minutos)	2000	24000	0,07	140,00	1.680,00
VC1 M/M para operadoras diferente em roaming (minutos)	2000	24000	0,08	160	1.920,00
VC1 M/F Móvel/Fixo em roaming (Minutos)	5000	60000	0,08	400,00	4.800,00
VC1 Caixa Postal (Minutos)	200	2400	0,08	16,00	192,00
Adicional de chamadas (por evento)	200	2400	0,00	0,00	0,00
Pacotes de dados ilimitados (opcional)	50	600	23,60	1.180,00	14.160,00
DS1 - Deslocamento das áreas 61 até 69	1000	12000	0,00	0,00	0,00
DS2 - Deslocamento nas demais áreas	1000	1200	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL				4.666,00	55.992,00

É o presente para que surta os efeitos jurídicos pertinentes.

Ruiter Luiz A. Pádua
Secretário em exercício

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 934, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 155/2013 e DIGEPRO nº 427/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido, NILDO GOMES PARDINHO, Agente Administrativo, matrícula nº 842381-4, da Unidade Prisional Feminina para a Unidade de Regime Semiaberto, ambas em Palmas/TO, a partir de 01/09/2013.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 937, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Fidel Kássio dos Passos, Agente Penitenciário, matrícula 865186-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Sérgio Ricardo Ramos Figueiredo, Assessor, matrícula nº 829627-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
059/2013,060/2013, 061/2013,062/2013 e 063/2013	2013.1701.001180	MBS Distribuidora Comercial Ltda-ME, O&M Multivisão Comercial Ltda, Refriágua Ind. e Com. De Bebedouros Ltda, Compulider Comercial Ltda e Vícon Com. Distribuição Ltda-ME	Aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), visando atender as necessidades do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON e do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais desta Pasta.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 939, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade da aquisição de material permanente e de consumo (equipamento de monitoramento e segurança), visando atender as necessidades do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais desta Secretaria;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as justificativas da Área Técnica emitidas às fls. 02/07 e 31 dos autos;

Considerando o Ato Motivado nº 0023/2013, expedido pelo gestor da pasta, apenso à fl. 32 dos autos;

Considerando, ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14/02/2013, que ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos,

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação da empresa AVS TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.921.158/0001-46, para aquisição de material permanente e de consumo (equipamento de monitoramento e segurança), visando atender as necessidades do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais desta Secretaria, com valor total de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2013/1701/000866.

PORTARIA SEDS/TO Nº 940, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicado no D.O.E nº 3.579, de 1º/03/2012, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 158/2013 e DIGEPRO nº 431/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover por necessidade do serviço, ARISTOTELES CAPONE, Agente Penitenciário de 3ª Classe F, matrícula nº 849487-8, da Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO para a Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO, a partir de 17/09/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 941, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicado no D.O.E nº 3.579, de 1º/03/2012, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 157/2013 e DIGEPRO nº 432/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover por necessidade do serviço, WILLIAM GIOVANI FRANKLIN, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 838313-2, da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO para a Cadeia Pública de Araguaia/TO, a partir de 17/09/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 942, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 159/2013 e DIGEPRO nº 433/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover por necessidade do serviço, SEBASTIÃO WAGNER GONZAGA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 643033-3, da Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO para a Cadeia Pública de Natividade/TO, a partir de 17/09/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 943, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 156/2013 e DIGEPRO nº 434/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover por necessidade do serviço, MAGNUM LOPES MARINHO, Agente Administrativo, matrícula nº 899705-5, da Cadeia Pública de Araguaia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO, a partir de 17/09/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 946, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 435/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias do servidor LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO, Agente Penitenciário de 3ª Classe F, matrícula nº 849306-5, no período de 23/09/2013 a 22/10/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 383, de 22 de março de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.598, de 29 de março 2012.

PORTARIA SEDS/TO Nº 947, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 436/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 08 (oito) dias de férias do servidor PAULO SOUZA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 14779-8, no período de 30/09/2013 a 07/10/2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 041, de 10 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.548, de 16 de janeiro 2012.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 949, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 420, de 15 de maio de 2013, que designava o fiscal de Contrato nº 021/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Sérgio Ricardo Ramos Figueiredo, Assessor Técnico Jurídico, matrícula 829627-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Rosimere Alves dos Santos Gonçalves, Assistente Administrativa, matrícula nº 501030-3 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
021/2013	2012.1701.001335	Benjamin José de Lima e Edna Maria da Silva Lima	A locação de imóvel urbano destinado atender as necessidades do PROCON de Taquaralto/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 952, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o relatório da Comissão Interna para Regularização de Patrimônio da Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins, às fls. 87/89 dos autos;

Considerando, ainda o PARECER "SPA" Nº 1828/2013 e DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3587/2013, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 109/113 dos autos,

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a doação de bens móveis da Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO e Núcleo Regional de Defesa do Consumidor de Gurupi/TO, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.383/0001-91, localizada na Avenida Central, nº 370, Waldir Lins, CEP: 77.423-350, Gurupi/TO, conforme Processo nº 2012/1701/001539.

PORTARIA SEDS/TO Nº 953, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade da prestação de serviço de internet móvel (tecnologia 3G), visando atender a demanda do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a justificativa da Área Técnica emitida à fls. 276/277 dos autos;

Considerando, ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14/02/2013, que ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos,

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para prestação de serviço de internet móvel (tecnologia 3G), visando atender a demanda do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 3.398,64 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 2013/1701/000760.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 954, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Mery Any Silva Assunção, Assessora, matrícula nº 832196-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a de função de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
056/2013	2013/1701/000760	Telefônica Brasil S.A.	Prestação de serviço de internet móvel (tecnologia 3G), visando atender as necessidades PROCON/TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/1701/000566

CONTRATO: 025/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal para esta Pasta.
VALOR TOTAL: R\$ 32.892,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 14 122.1071.2321 / 18370 1442210314213

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0240666998 / 0100666998

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Claudio Ribeiro de Jesus e Jefferson Martins Madureira pelo Contratado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/1701/000760

CONTRATO: 056/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet Banda Larga Wireless Móvel, destinados atender as necessidades das Unidades vinculadas do PROCON.

VALOR TOTAL: R\$ 3.398,64 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370 1442210314213

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Claudio Ribeiro de Jesus e Jefferson Martins Madureira pelo Contratado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****EDITAL Nº 002/2013**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição Estadual torna público a inclusão de mais um município com uma vaga no ANEXO IX - DO EDITAL 001/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.951, de 02/09/2013, conforme quadro abaixo, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**ANEXO IX EDITAL Nº 001/2013
QUADRO DE VAGAS PARA SUPERVISOR REGIONAL**

1 - Diretoria Regional de Gestão e Informação

MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGA	CARGA HORÁRIA (H)	ÁREA DE FORMAÇÃO
GUARÁ	01	20	Curso Superior em qualquer área

Palmas, 04 de setembro de 2013.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 004/2013

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição Estadual, torna público a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PRAZOS - DO EDITAL 001/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.951, de 02/09/2013, conforme quadro abaixo, mantendo inalterados os demais itens do edital.

CRONOGRAMA DE PRAZOS

Período	Atividade
27/09/2013	Divulgação do Resultado Preliminar
30/09 a 02/10/2013	Apresentação de Recursos
11/10/2013	Publicação dos resultados dos recursos quanto ao resultado preliminar
17/10/2013	Divulgação do resultado final

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1.938, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e

Considerando a Lei 1.751, de 18 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o afastamento do Profissional do Magistério da Educação Básica para Aperfeiçoamento em especial no seu art. 1º, § 2º que diz que o afastamento de que trata o *caput* deste artigo depende de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e formaliza-se por ato do Secretário de Estado da Educação e Cultura;

Considerando também em seu art. 2º. O Profissional do Magistério deve manter-se no exercício de suas funções enquanto aguarda o Ato de concessão do Afastamento;

Considerando que a autorização do Chefe do Poder Executivo é de 8 de julho de 2010, e a Portaria de concessão de 14 de julho de 2010, sendo publicada somente no D.O.E. nº 3.181, de 19 de julho de 2010;

Considerando ainda, que a servidora aguardou a publicação do ato de concessão para Afastamento Profissional, apresentando documentos comprobatórios que esteve em exercício, com frequência assinada e vistada pela sua chefia imediata daquele período, resolve;

Retificar a Portaria-Seduc Nº 1.487, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.181, de 19 de julho de 2010, que concedeu Licença para Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional à servidora Denise Lima de Oliveira, para:

Onde se lê: No período de 19 de abril de 2010 a 19 de abril de 2012;

Leia-se: No período de 19 de julho de 2010 a 19 de abril de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar em sua sala, localizada no edifício-sede da SEDUC-TO, na Praça dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado, a Tomada de Preços nº 014/2013, tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de paisagismo, com calçadas, estacionamento e jardins, na Escola Estadual Nova Esperança, localizada no município de Filadélfia, Estado do Tocantins, conforme Processo nº 2013 2700 004477, com sessão pública de recebimento e início da abertura dos envelopes agendada para o dia 09 de outubro de 2013, às 14:30 horas - horário local. O edital encontra-se disponível, gratuitamente, na página oficial da SEDUC-TO no site www.seduc.to.gov.br - Licitações Seduc - 2013 - Tomada de Preços, podendo também ser retirado por meio digital junto à Comissão Permanente de Licitação. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, em 23 de setembro de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
MEMBROS: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização e afins), para atender as necessidades desta pasta, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 003647. Abertura: às 14h00min horas (Horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005 e nº 4.769 de 02 de abril de 2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486 / 6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 865, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 26, inciso III, do Decreto 3.114, de 21 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2012/2013, referente ao interstício de 01/06/2012 a 31/05/2013 dos Auditores Fiscais da Receita Estadual desta Pasta, na forma adiante indicada:

Ord.	Matrícula	Auditor Avaliado	Nota
1	693383-1	ANTONIO FRANCISCO DE LELES	99,54
2	528536-4	CLAUDIO LUIS DE CARVALHO LOREDO	100,00
3	692220-1	DELMA ODETE RIBEIRO	99,80
4	199877-3	EDILENE MIRIAM DE SOUZA ARAUJO	93,38
5	90002727-4	ERALDO GOULART DE MEDEIROS	100,00
6	693960-1	ERVAL BALIZA MACEDO	100,00
7	695734-0	FABRICIO PARAGUASSU FERREIRA	100,00
8	206407-3	GERALCI MESSIAS GONCALVES	100,00
9	688134-3	GILBERTO JOAO KUSS	99,73
10	693464-1	JANETE RIBEIRO DIAS	99,84
11	689556-5	JOSE MARDONIO BEZERRA FEITOSA	100,00
12	190853-7	JUSCELINO CARVALHO DE BRITO	100,00
13	690090-9	LUCIO GONCALVES DA COSTA	100,00
14	689920-0	LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO	100,00
15	191175-9	MANOEL BOMFIM GOMES DE MATOS	100,00
16	689599-9	MANUEL DE SOUSA BRITO NETO	99,84
17	528307-8	ROGERIO ALVES MAGALHAES	97,69
18	692344-5	TANIO PAIXAO DE OLIVEIRA SANTOS	96,27

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 236, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 236, de 19 de setembro de 2013.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.128-9 ALMEIDA & SBROGLIA LTDA. 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.215-3 J N RODRIGUES & ARAÚJO LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.550-9 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.752-7 PANIAGO E ALBUQUERQUE LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/09/2013

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.037.016-7 JOSE AUGUSTO COELHO PINTO 1712405 LIZARDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.047.414-0 VALMIR CHAVEIRO DE AGUIAR & CIA LTDA ME 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.396.859-4 WILSON LOPES- EPP 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2013

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.005.408-7 POSTO CARIOCAO LTDA 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.038.685-3 LUIZ IEDER LOPES BRANDAO 1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.361.783-0 FEITOSA E FONSECA LTDA 1700301 AGUIARNOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.145-8 A. M. DE OLIVEIRA NASCIMENTO 1700301 AGUIARNOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.385.189-1 V A DA CRUZ FILHO 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.980-0 M DA SILVA SOARES VIEIRA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.391.236-0 TOTAL IMPORTS & PRESENTES LTDA ME 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.270-2 SALES & FERREIRA LTDA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.337-7 C DA SILVA SOARES & CIA LTDA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.492-4 VIPNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.536-0 XDS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.296-0 DIVINO CESAR DOS SANTOS 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.646-0 W F FREIOS E MOLAS P/ VEICULOS E REPRESENTAÇÃO LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.947-4 VANDERLINO CORREIA DE SOUZA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.420-2 NATALICIA GOMES MARTINS 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.298-1 MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO - ME 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.461-5 NOLASCO & MARQUES LTDA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.996-0 LEANDRO GOMES DA SILVA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.688-5 MANOEL DA GUIA CABRAL DE SOUSA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.868-5 M TECH CELULARES LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.090-2 WANDERSON BARBOSA DA SILVA 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.540-4 RIO LONTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.897-8 J F DA CUNHA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.847-7 M A B PEREIRA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.349-7 EUCOBRAS IND E COM DE MADEIRAS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.208-9 M R C MACHADO CONFECÇÕES - EPP 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.597-5 J MARQUES PEREIRA NETO - ME. 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.300-5 COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO VALE - COOTRAVALE 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/09/2013

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.056.889-7 C DE SA TRANSPORTES 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.141-8 CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.147-7 CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.768-8 MARIA SOCORRO BRITO DOS SANTOS 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.054-3 UBIRATAN DE BRITO FRAGOSO 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.243-7 DISTRIBUIDORA DE PNEUS TOCANTINENSE LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.429.223-3 BENTO & OLIVEIRA LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.429.843-6 C. B. DE CARVALHO - TRANSPORTES 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.058-5 VALDESON RODRIGUES DA SILVA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 09/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.776-8 SEBASTIÃO SOARES DE ALMEIDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 13/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.867-5 FIRMINO RODRIGUES DOS SANTOS 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 13/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.439.063-4 ORLANDO TOMASI 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 04/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.937-0 MAURÍCIO ROCHA VIEIRA COMÉRCIO, COMUNICAÇÕES E TELEMARKETING 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/09/2013

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.018.165-8 MARIA LUCIA DE SOUZA A PAULISTA ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/09/2013

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.822-2 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RODRIGUES LTDA ME 1718659 RIO DA CONCEICAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2013

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.538-9 CALÇADOS TOCANTINS LTDA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2013

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.985-9 LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA LELIS 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 04/09/2013

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.052.859-3 WILSE LUCIA DELEVATTI 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/08/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.342.520-5 SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.202-0 LOJAS ARAÇÁ LTDA 1717503 PIUM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.492-3 ACR AGRO INDUSTRIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.664-5 JAITA DISTRIBUIDORA LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 237, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 237, de 19 de setembro de 2013.

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.994-0 CONSÓRCIO RIO TOCANTINS 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.068.655-5 POSTO DE COMBUSTÍVEIS IMPERADOR LTDA 1722081 WANDERLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.294-5 TOMAZELLI E OLIVEIRA LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.079-3 JAQUELINE TOMAZELLI DE OLIVEIRA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.027.268-8 MARIA DO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA SILVA 1703800 BURITI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.038.929-1 JOSE CARLOS PEREIRA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.065.738-5 RISOMAR PEREIRA DA SILVA 1702901 AXIXA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.924-3 ANA CRISTINA MENDES DE MIRANDA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.388.868-0 INDUSTRIA BODIESEL DO TOCANTINS LTDA 1702901 AXIXA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.732-7 BORGES & FREITAS LTDA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.196-8 FRIGORIFICO VALE DA SERRA LTDA 1702901 AXIXA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.904-5 INFORCEL - CELULARES E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.693-1 AUTO POSTO HAVILA LTDA. 1707405 ESPERANTINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART 101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.093-0 EDLAMAR S. GOMES & CIA LTDA 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.379-7 BOI BOM - ABATEDOURO DE BOVINOS LTDA 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social	Município
29.438.814-1 AGNALDO DE JESUS COSTA COMÉRCIO	1720200 SAO MIGUEL DO TACANTINS
Fundamentação legal	
ART 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART 101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.093-2 CONSTRUTORA & TRANSPORTADORA TAVARES E RIBEIRO LTDA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social	Município
29.421.953-6 ROMÁRIO DE SOUSA SÁ	1716307 PAU D'ARCO
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z3" DO RICMS - DEC.2912/06	

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.086-4 LUIS VICENTE AMBROSIO E CIA LTDA 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.737-9 DIVINO MARCO PINTO DE SOUSA E CIA LTDA 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.759-3 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA 2307650 MARACANAÚ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.772-0 RANBAXY FARMACEUTICA LTDA 3304904 SAO GONCALO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.800-0 COMPANHIA BRASILEIRA DE BICICLETAS 3505708 BARUERI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.935-8 POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA 3170107 UBERABA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.078-8 PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTACAO LTDA 3170206 UBERLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social	Município
29.999.787-1 CISA TRADING S/A	4315602 RIO GRANDE
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.888-6 ASFALTOS NORDESTE LTDA 2307650 MARACANAÚ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 166, §3º da Lei 1818/2007, considerando o despacho de deliberação da Comissão Sindicante de folhas 86 dos autos do Processo nº 2013 4301 000115.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Decisória, instaurada através da Portaria nº 102, de 23 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de setembro de 2013.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO**

PORTARIA-SEMADES Nº 77. DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de FISCAL DE CONTRATO, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	FISCAL	SUBSTITUTO	EMPRESA
01/2013	2012.3900.000213	Juliana Vieira Mat. 883224-7	Ivane Rocha de Alcobaça Mat. 681717-3	MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ sob nº 14.126.704/0001-10
02/2013	2013.3900.000006	Luiz Melchides Gomes Sobrinho, Matrícula 706965-1	Zelia Aparecida Drumond Mat. 472182-9	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A CNPJ sob nº 015.367.54/0003 - 95
03/2013	2012.3900.000041	Poliana Ribeiro Pereira Pedreira, matrícula 900648-6	Jarlany Cirqueira Lopes Mat. 1291777-1	G2 COMERCIAL LTDA-ME CNPJ sob nº 10.460.299/0001-10
04/2013	2013.3900.000021	Simião Machado Neto, matrícula 863191-3	Juliana Vieira Mat. 893224-7	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50
05/2013	2013 3900 000053	Leonardo Pires Dieguez, matrícula 905425-1	Luiz Eduardo Andrade, Matrícula 906169-0	EDITORIA N. D. J. LTDA CNPJ sob nº 54.102.785/0001-32
06/2013	2013.4059.00004	Isis Laura Alves Lima Silva 854506-5	Graciela Ribeiro Pereira Mat. 908971-3	VIAGENS JOHNSON LTDA (ME), CNPJ sob nº 25.019.266/0001-07
07/2013	2013.3900.000003	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco Mat. 677957-6	Sandra Pereira Nunes Mat. 1286293-1	PEREIRA E FREITAS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 11.274.042/0001-37
08/2013	2013.3900.000080	Olimpio Mascarenhas dos Reis, matrícula 894224-2	Cryss Ferreira Macedo, Matrícula 830550-1	T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.310.889/0001-55
09/2013	2013.3900.000096	Fabício Machado da Silva Mat.	Luiz Melchides Gomes Sobrinho Mat. 894521-4	W2R EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 10.231.608/0001-80
10/2013	2013.3900.000038	Isis Laura Alves Lima Pereira Mat. 854506-5	Graciela Ribeiro Pereira Mat. 908971-3	VIAGENS JOHNSON LTDA (ME), CNPJ sob nº 25.019.266/0001-07
11/2013	2013.3900.000091	Simião Machado Neto - matrícula 863191-3	Juliana Vieira Mat. 893224-7	EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - CNPJ nº 03.817.702/0001-50
12/2013	2012.3900.000144	Simião Machado Neto - matrícula 863191-3	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco Mat. 677957-6	EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50
14/2013	2013.3900.000085	Eliania Ferreira de Oliveira Matrícula: 7069651	Juliana Vieira Matrícula: 8932247	EMPRESA COSTA & VIEIRA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.209.626/0001-51
15/2013	2013.3900.000085	Eliania Ferreira de Oliveira Matrícula: 7069651	Juliana Vieira Matrícula: 8932247	EMPRESA O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.638.290/0001-57

16/2013	2013.3900.000085	Elania Ferreira de Oliveira Matrícula: 7069651	Juliana Vieira Matrícula: 8932247	EMPRESA MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME - CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26
17/2013	2013.3900.000085	Elania Ferreira de Oliveira Matrícula: 7069651	Juliana Vieira Matrícula: 8932247	W V B VARGAS ME - CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00
18/2013	2013.3900.000085	Elania Ferreira de Oliveira Matrícula: 7069651	Juliana Vieira Matrícula: 8932247	RG COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ/MF sob o nº 13.107.789/0001-26
19/2013	2013.3900.000085	Elania Ferreira de Oliveira Matrícula: 7069651	Juliana Vieira Matrícula: 8932247	GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.375.959/0001-53
20/2013	2013.3900.000002	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco Mat. 677957-6	Sandra Pereira Nunes Mat. 1286293-1	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05
23/2013	2013.3900.000027	Poliana Ribeiro Pereira Pedreira, matrícula 900648-6	Jarllany Cirqueira Lopes Mat. 1291777-1	A. J. MUNDIM DE SOUZA RIOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.332.323/0001-07
24/2013	2013.3900.000090	Simião Machado Neto, matrícula 863191-3	Juliana Vieira Mat. 893224-7	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50
25/2013	2012.4059.000010	Aldo Azevedo de Araújo Matrícula: 177857	Anibal Pereira Roque, Matrícula 881514-3	FNG CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.685.517/0001-88
26/2013	2012.4059.000010	Aldo Azevedo de Araújo Matrícula: 177857	Anibal Pereira Roque, Matrícula 881514-3	R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659/0001-06
27/2013	2012.4059.000010	Aldo Azevedo de Araújo Matrícula: 177857	Anibal Pereira Roque, Matrícula 881514-3	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.171.718/0001-52
28/2013	2013.40590.000038	Rubens Pereira Brito - Matrícula: 641770-4	Saara Arruda Sousa - Matrícula: 1170201-3	TRAGSA BRASIL DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AGRÁRIOS LTDA - CNPJ/MF nº 17.911.098/0001-31
29/2013	2013.4059.000005	Simião Machado Neto - matrícula: 863191-3	Poliana Ribeiro Pereira Pedreira, matrícula 900648-6	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50
30/2013	2013.3900.000009	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco Matrícula: 677957-6	Sandra Regina Sonoda Nunes Matrícula: 1286293-1	GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.375.959/0001-53
31/2013	2013.3900.000095	Adriano Silva Pinto - mat. 830577	Maria Amélia Ferdinando Maciel - mat.: 1107593	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.017.250/0004-40
32/2013	2013.3900.000104	Simião Machado Neto, matrícula 863191-3	Juliana Vieira Mat. 893224-7	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50
33/2013	2013.3900.000007	Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco - Matrícula: 677957-6	Sandra Regina Sonoda Nunes-Matrícula: 1286293-1	WUESLEY CANDIDO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.803/001-04

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2012.3900.000144

Contrato nº 012/2013

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto do Contrato:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de combustíveis (gasolina comum ou aditivada), através de sistemas informatizados/integrado com utilização de cartão magnético via web, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, no transporte de técnicos para vários municípios na implementação do Projeto Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos, por meio da Implantação da Agenda Ambiental Pública - A3P, para atender a frota de veículos oficiais desta pasta, conforme Termo de Referência nº 014/2013, o que é parte integrante do processo.

2. Da fundamentação legal: A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com os dizeres da Lei Federal nº.8.666/93.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor estimado em 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Do prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou até o término do valor contratado.

5. Data da assinatura: 28 de junho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

ANTÔNIO RODRIGUES DE FÁRIA - Representante da Contratada

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR - Representante da Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO

Republicados por Incorreções

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME

Contrato Nº 016/2013:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 19.858,15 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO - Representante da Contratada

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

Contrato Nº 015/2013:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

MARCIO MAGALHÃES - Representante da Contratada

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: W V B VARGAS ME

Contrato Nº 017/2013:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 3.509,50 (Três mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

WESLEY VILAS BOAS VARGAS - Representante da Contratada

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: RG COMERCIAL LTDA-ME

Contrato Nº 018/2013:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 7.632,25 (Sete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE - Representante da Contratada

Processo nº 2013.39000.000096

Contrato nº 009/2013

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: W2R EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto do Contrato:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas nos moldes do pregão presencial nº 006/2012, promovido pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, publicado no DOE nº 3670, para atender todos os eventos previstos no calendário anual para 2013 desta secretaria, conforme Termo de Referência nº 013/2013, o qual é parte integrante do processo.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2013.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou até o término do valor contratado.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 93.660,00 (noventa e três mil seiscentos e sessenta reais).

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

ROBERTO SOUZA ALVES - Representante da Contratada

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Contrato Nº 019/2013:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo administrativo nº 2013.3900.000085.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 22.439,50 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR - Representante da Contratada

Processo nº 2013.39000.000080

Contrato nº 008/2013

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto do Contrato:

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de empresa especializada em sonorização volante - Carro de Som que produza som frontal, lateral e traseiro, com pelo menos 150 (cento e cinquenta) WATTS m/s, player para CD que reproduza Mp3, conforme o termo de referência nº 001/2013 e Ata de Registro de Preço nº 024/2012 - Pregão Eletrônico nº 074/2012, da Prefeitura Municipal de Palmas, visando a divulgação das conferências, reuniões, e seminários a serem realizados durante os eventos previstos no calendário anual desta Secretaria.

Data da Assinatura: 29 de Abril de 2013.

Vigência: Terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

JOSÉ ANTONIO COELHO DOS SANTOS - Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA/SEPLAN Nº 312, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no Ato nº 318 - NM., de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE PIRES CORIOLANO, Analista Técnico Jurídica, Matrícula nº 948254/2, FAS-12, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica desta Secretaria a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 065/2013

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846, de 03 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 065/2013 da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: REAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.227.314/0001-70

ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01	50	Unid	Acabamento para válvula Docol	DOCOL	27,15	1.357,50
02	10	Unid	Adaptador Sold Cx d'água 50x1.1/2	KRONA	10,40	104,00
03	50	Unid	Assento sanitário branco	ASTRA	9,90	495,00
06	100	MT	Cabo flexível 10mm	FOREST	4,70	470,00
07	200	MT	Cabo flexível 4mm	MEGATRON	1,90	380,00
08	200	MT	Cabo flexível 2.5mm	MEGATRON	1,08	216,00
11	20	Unid	Disjuntor bipolar 20 A	ELETROMAR	22,30	446,00
12	20	Unid	Disjuntor unipolar 32 A	ELETROMAR	5,40	108,00
13	10	Unid	Disjuntor unipolar 40 A	ELETROMAR	14,00	140,00
14	15	Unid	Disjuntor tripolar 32 A	ELETROMAR	28,40	426,00
15	15	Unid	Disjuntor tripolar 40 A	ELETROMAR	29,80	447,00
16	20	Unid	Engate flexível 50cm	KRONA	2,80	56,00
17	15	Unid	Fita veda rosca 25m	POLICITA	2,90	43,50
18	10	Unid	Fita isolante 20m	3M	4,00	40,00
19	20	Unid	Filtro de linha 5t bivolt	F. LINZ	22,05	441,00
23	650	Unid	Lâmpada fluorescente 40w	EMPALUX	5,30	3.445,00
27	100	Unid	Reator eletrônico 2x40	PHILIPS	22,30	2.230,00
28	5	Unid	Silicone 280g incolor	ORBI	11,60	58,00
29	10	Lata	Tinta acrílica branco neve 18lt	METAL CRIL	112,30	1.123,00
30	10	Lata	Tinta acrílica branco gelo 18lt	METAL CRIL	112,30	1.123,00
32	30	Unid	Sifão flexível sanfonado branco	HIGIBAM	4,62	138,60
34	18	Unid	Torneira lavatório fechamento automático	IMPERATRIZ	148,40	2.671,20
36	5	Unid	Rolo pintura La 23cm pele carneiro	ATLAS	35,70	178,50
37	5	Unid	Trincha 2"	ATLAS	2,70	13,50
39	1	BR	Tubo PVC soldável 25mm	FORT LEVE	12,15	12,15
40	10	Unid	Válvula p tanque plástica	KRONA	3,30	33,00
41	10	Unid	Torneira jardim ¾ curta metálica	KELY	20,20	202,00
43	20	Unid	Lixa massa 100	NORTON	0,50	10,00
44	20	Unid	Lixa massa 220	NORTON	0,48	9,60
46	20	Unid	Lâmpada fluorescente compacta 15w	EMPALUX	7,50	150,00
48	4	Unid	Cola cano PVC 175g	AMAZONAS	21,20	84,80
49	4	Unid	Lâmina de serra	IRWIN	5,20	20,80
50	10	Unid	Reparo para válvula 1.1/2 docol	DOCOL	51,60	516,00
51	10	Unid	Reparo para válvula deca	HIDRAMAX	62,80	628,00
52	5	Galão	Verniz brilhante 3,6 lt incolor	COLORIN	62,90	314,50
53	10	Unid	Plug macho 2p 10 A	TRAMONTINA	2,00	20,00
54	10	Unid	Plug fêmea 2p 10 A	TRAMONTINA	2,40	24,00
55	100	MT	Fio paralelo 2x2,5 branco	MEGATRON	2,80	280,00
56	15	Galão	Esmalte sint branco 3.6lt	COLORIN	39,85	597,75
61	1	Unid	Bacia p/ caixa acoplada branca	SANTA CLARA	125,00	125,00
62	1	Unid	Caixa acoplada para bacia sanit. branco	SANTA CLARA	156,00	156,00
63	5	Unid	Torneira de parede para cozinha	IMPERATRIZ	36,10	180,50
64	5	Unid	Torneira de bancada para cozinha	IMPERATRIZ	58,40	292,00
66	5	Unid	Vaso sanitário branco	SANTA CLARA	99,00	495,00
67	5	Unid	Fechadura de porta ext/int	SOPRANO	46,00	230,00
VALOR TOTAL R\$						20.531,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da secretaria, localizado na Qd.602 Sul, Conj. 02, Lt. 14, em Palmas-TO, de segunda a sexta-feira, no horário de 12: 30 às 18: 30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2013.

AGIMIRO DIAS DA COSTA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
REAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, 4.846, de 03 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2013 do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CURINGA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 00.041.327/0040-18

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	UND	PNEU 185/70 ARO 14, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	GOODYEAR	240,00	9.600,00
02	36	UND	PNEU 215/75 ARO 17,5, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	GOODYEAR	649,00	23.364,00
03	40	UND	PNEU 225/75 ARO 16, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	GOODYEAR	530,00	21.200,00

04	40	UND	PNEU 245/75 ARO 16, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	GOODYEAR	824,51	32.980,40
05	120	UND	PNEU 175/65 ARO 14, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	GOODYEAR	227,00	27.240,00
06	16	UND	PNEU 235/75 ARO 15, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	GOODYEAR	410,00	6.560,00
07	12	UND	PNEU 265/75 ARO 16, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	GOODYEAR	550,00	6.600,00
VALOR TOTAL						127.544,40

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os pneus deverão ser entregues no Almoxarifado Central do RURALTINS, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 21, Centro, Palmas - TO, em dias úteis das 12:30 às 18:00.

b) Prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho/solicitação;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2013.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
CURINGA DOS PNEUS LTDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 176/2013**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
(FOLDER, BANNER, CARTAZES, ETC)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.491/3300/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Data: 04/10/2013 às 16h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de setembro de 2013.

AVISO DE PRORROGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS****COMPRASNET Nº 067/2013****PROCESSO Nº 01.693/1701/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 067/2013 - Aquisição de material de consumo para o dia 04/10/2013 às 17hs, para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas, 23 de setembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

PORTARIA - SRE Nº 42, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual, e

Considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período de 2012 - 2015;

Considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 2.678, de 20 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2013;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 001, de 4 de abril de 2012, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012 - 2015 e pelos Orçamentos Anuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar novos servidores como responsáveis pelo Plano Plurianual 2012 - 2015 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2013, no âmbito desta Secretaria, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA - SRE Nº 26, de 18 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.901, de 24 de junho de 2013.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SRE Nº 42/2013

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO			
Nº	NOME DO PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA
1077	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	Titular: Alda Lucia Lopes Arrais	155760-2
		Suplente: Claudinei dos Santos Dourado	770064-3
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA
2326	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alda Lucia Lopes Arrais	155760-2
		Suplente: Claudinei dos Santos Dourado	770064-3
2286	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Alda Lucia Lopes Arrais	155760-2
		Suplente: Josefa Dias Gomes	722598-1
2371	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Alda Lucia Lopes Arrais	155760-2
		Suplente: Fernando de Moraes Teixeira	1005553-2
2398	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Alda Lucia Lopes Arrais	155760-2
		Suplente: Claudinei dos Santos Dourado	770064-3
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA
		Titular: Alda Lucia Lopes Arrais	155760-2
		Suplente: André Luiz da Silva de Andrade	1020790-3

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/Nº 1070, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 261/2013, referente ao Processo nº 1471/2011, que tem por objeto Aquisição de Impressora de Código de Barra:

Fiscal do Contrato	Empresas	Laboratório
Dianay Valadares da Silva Matrícula: 682101-4	Compulider Comercial Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO
Cláudio Resplandes Torres	Compulider Comercial Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 1093, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 247/2013, referente ao Processo nº 1013/2012, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de laboratório, com vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Fiscal do Contrato	Empresa	Laboratório
Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Matrícula: 5907976	Quimilab Comércio e Representações Ltda - ME	Laboratório Central - LACEN-TO
Amanda Sousa Resende Matrícula: 11305361	Quimilab Comércio e Representações Ltda - ME	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº. 1094, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 233/2013, referente ao Processo nº 1004/2011, que tem por objeto a contratação de serviços aéreos especializados em transporte de material biológico, com vigência de 01 (um) ano:

Fiscal do Contrato	Empresa	Laboratório
Dianay Valadares da Silva Matrícula: 682101-4	Biologística e Serviços Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO
Maria de Fátima Neves dos Santos Abrão Matrícula: 174947-1	Biologística e Serviços Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº. 1095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 322/2013, referente ao Processo nº 2284/2012, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, com vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Fiscal do Contrato	Empresa	Laboratório
Dianay Valadares da Silva Matrícula: 6821014	Vicon Comércio e Distribuição Ltda	Laboratório Central LACEN-TO
Viviane Paula Ferreira Matrícula: 935545	Vicon Comércio e Distribuição Ltda	Laboratório Central LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº. 1096, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 256/2013, referente ao Processo nº 2059/2013, que tem por objeto Aquisição de Testes para diagnóstico imunológico, com vigência de 01 (um) ano:

Fiscal do Contrato	Empresa	Laboratório
Corina Ribeiro de Almeida Matrícula: 85951	Quimilab Comércio e Representações Ltda - ME	Laboratório Central - LACEN-TO
Fernando Borges Araújo Matrícula: 987478	Quimilab Comércio e Representações Ltda - ME	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº. 1097, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 255/2013, referente ao Processo nº 2059/2013, que tem por objeto Aquisição de Testes para diagnóstico imunológico, com vigência de 01 (um) ano:

Fiscal do Contrato	Empresa	Laboratório
Corina Ribeiro de Almeida Matrícula: 85951	Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO
Fernando Borges Araújo Matrícula: 987478	Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº. 1098, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 254/2013, referente ao Processo nº 2059/2013, que tem por objeto Aquisição de Testes para diagnóstico imunológico, com vigência de 01 (um) ano:

Fiscal do Contrato	Empresa	Laboratório
Corina Ribeiro de Almeida Matrícula: 85951	PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO
Fernando Borges Araújo Matrícula: 987478	PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 1101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Atualiza a configuração da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde e revoga a Portaria nº 1.046, de 12 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.960, de 13 de setembro de 2013.

A Secretária de Estado da Saúde no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade de atualizar a configuração da Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

Considerando a necessidade de designar servidores para exercerem o encargo de pregoeiros e de membros da equipe de apoio do pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I. Presidente:

a) RODOLFO ALVES DOS SANTOS

II. Membros titulares:

a) Primeiro Membro: GILBERTO JOSÉ SCALCO;

b) Segundo Membro: KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN;

c) Terceiro Membro: CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS.

III. Membros suplentes:

a) CARLOS GONZAGA RODRIGUES;

b) SÔNIA COIMBRA DA CRUZ.

§1º Nos impedimentos do Presidente o Primeiro Membro responderá pela Comissão de Licitação, e assim sucessivamente, até o limite do Segundo Membro;

§2º Os suplentes poderão praticar, automaticamente, todos os atos inerentes aos membros titulares em seus impedimentos.

§3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação realizar licitações por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, ficando convalidados os certames concluídos ou em andamento realizados mediante a utilização deste Regime.

Art. 2º. Designar os servidores adiante relacionados para exercerem as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio do pregoeiro, para atuar na realização das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica:

I. Pregoeiros:

a) CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS;

b) GILBERTO JOSÉ SCALCO;

c) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN;

d) RODOLFO ALVES DOS SANTOS;

e) SÔNIA COIMBRA DA CRUZ.

II. Equipe de Apoio:

a) CARLOS GONZAGA RODRIGUES;

b) MÚCIO JOSÉ DE SOUZA;

c) RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA;

d) THIAGO BORGES SILVA;

e) WESLAINE LACERDA ÁVILA;

f) WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA.

§ 1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição produzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§ 2º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 3º. O cargo/encargo de Presidente Titular da Comissão Permanente de Licitação fica prenotado ao profissional de ciências jurídicas, regular com seu conselho de classe.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA-SESAU nº. 1046, de 12 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.960, de 13 de setembro de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DESPACHO Nº 914/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, os incisos XVIII e XX do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 e a primeira parte do item 12.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 285/2013, resolve

I - CONFIRMAR

a decisão do Pregoeiro de rejeitar a intenção de recurso da empresa SKILL TEC COM. DE INST. DE MEDIÇÃO LTDA; CNPJ Nº. 67.718.783/0001-14 no Pregão Eletrônico nº. 285/2013 - Processo Administrativo nº. 1489/2013, que visa aquisição de equipamentos e mobiliários laboratoriais destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado - LACEN/TO (Palmas) e ao Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA/TO, uma vez que a empresa deixou de apresentar os documentos exigidos no item 11.2, letra "d" do Edital.

II - DETERMINAR

o prosseguimento normal do Pregão.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

DESPACHO Nº 916/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93; considerando o DESPACHO Nº. 115/2013 da Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar, no qual solicita o cancelamento do certame, tendo em vista que seu objeto já possui contrato em vigor, resolve

I - REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/3055/002761, que visa à contratação, para ata de registro de preço, para aquisição de dieta enteral de uso hospitalar destinados aos Hospitais Regionais do Estado.

II - DETERMINAR

que seja procedida à republicação do Pregão, sob novo número de ordem, objetivando a contratação pretendida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas (TO), aos 20 dias do mês setembro do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 181/2013

PROCESSO: 2012/3055/002015

INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins

OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Expediente

No dia 24 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

DESAFIOS PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ Nº.14.436.705/0001- 60						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UNI	300	Adesivo Instantâneo Universal 3g	BICBONDER	1,95	585,00
02	CAIXA	50	Alfinete Marcador (cor vermelho)	BACHI	2,70	135,00
03	UNI	20	Almofada p/ Carimbo nº 03 - cor Azul	RADEX	1,80	36,00
04	UNI	25	Almofada p/ Carimbo nº 03 - cor Preta	RADEX	1,80	45,00
06	UNI	70	Apagador para quadro branco	CARBRINK	6,00	420,00
08	UNI	200	Apontador com deposito	CIC	0,50	100,00
10	PACOTE	100	Balão	BOLI BOLI	3,90	390,00
11	ROLO	02	Barbante	SOBERANA	7,90	15,80
12	UNI	80	Bateria Alcalina 9V	BRW	3,65	292,00
13	BOBINA	250	Bobina para Fax	SILFER	3,42	855,00
14	UNI	20	Bastão de silicone para cola quente	CIS	0,40	8,00
15	UNI	220	Borracha Branca	GOLLER	0,34	74,80
22	UNI	80	Calculadora Eletrônica 8 dígitos	KENKO	4,60	368,00
25	UNI	300	Caneta Esferográfica - cor vermelha	MOLIN	0,29	87,00
26	UNI	60	Caneta fixa com corrente	FIXA	8,50	510,00
27	UNI	50	Caneta p/ cd com 02 pontas	DESART	1,30	65,00
28	CAIXA	30	CLIPS 0,5/0	BACCHI	0,89	26,70
29	CAIXA	80	CLIPS 1/0	BACCHI	0,90	72,00
31	CAIXA	200	Clips 3/0	BRW	0,80	160,00
32	CAIXA	200	Clips 8/0	BRW	0,80	160,00
33	UNI	200	Cola Bastão - 08g	TRIS	0,38	76,00
34	UNI	600	Cola Branca - 90g	PIRATININGA	0,63	378,00
35	TUBO	50	Cola de Contato Para EVA 90G	PIRATININGA	1,02	51,00
36	UNI	30	Cola Gliter - cor Azul	PIRATININGA	1,00	30,00
37	UNI	60	Cola Gliter - cor ouro	PIRATININGA	0,99	59,40
38	UNI	60	Cola Gliter - cor prata	PIRATININGA	0,99	59,40
39	UNI	60	Cola Gliter - cor vermelha	PIRATININGA	1,00	60,00
40	UNI	60	Cola glitter - cor branca	PIRATININGA	1,22	73,20
41	UNI	100	Cola para Isopor 40gramas	PIRATININGA	1,15	115,00
42	UNI	500	Corretivo Líquido com 18 ml.	FRAMA	0,55	275,00
45	PACOTE	120	Divisórias para fichário A4	ACP	4,00	480,00
46	PACOTE	1000	Elastico amarelo (1x100g)	MAMUTH	1,85	1.850,00
47	UNI	10000	Envelope Pardo 240X340mm	IPECOL	0,12	1.200,00
50	UNI	600	Envelope Cor Branca 250x180mm	IPECOL	0,12	72,00
53	CAIXA	40	Etiqueta cor branca tamanho 25,4x63,5mm pacote com 100 folhas	POLIFIX	18,00	720,00
59	UNI	250	Fita Adesiva Marrom 45mmx45m	ADERE	1,85	462,50
60	UNI	1200	Fita Adesiva Transparente 45mmx50m	ADERE	2,30	2.760,00
62	UNI	80	Fita Dupla Face 12mmX30m	SÃO PAULO	2,20	176,00
71	UNI	6	Folhas de Emborrachado EVA, medindo 48x40cm. Cor vermelha.	EVAMAX	4,80	28,80
72	CAIXA	10	Giz de Cera Descrição Técnica: Giz de cera c/ regulagem de ponta, caixa com 12 unidades multicoloridas.	PIRATININGA	1,90	19,00
74	UNI	30	Grampeador para 100 folhas	GOLLER	24,80	744,00
75	UNI	160	Grampeador para 25 folhas	DESART	7,50	1.200,00
77	CAIXA	200	Grampo para Grampeador nº 26/6	BRW	1,90	380,00
79	UNI	30	Índice telefônico	FORONI	24,50	735,00
81	UNI	800	Lápis n. 02	INJEX	0,11	88,00
83	CAIXA	10	Lápis - Cara Pintada	FABER	22,38	223,80
84	UNI	100	Livro Ata - 100 folhas	SÃO DOMINGOS	4,89	489,00
85	UNI	80	Livro Ata - 50 folhas	SÃO DOMINGOS	3,90	312,00
86	UNI	100	Livro Protocolo de Correspondência	MEGALIFE	4,79	479,00
87	UNI	500	Marca Texto - cor amarela	BRW	0,47	235,00
88	UNI	300	Marca Texto - cor laranja	BRW	0,49	147,00
89	UNI	300	Marca Texto - cor verde	BRW	0,47	141,00
90	UNI	400	Marca Texto - cor rosa	BRW	0,47	188,00
91	UNI	450	Marcador para Quadro branco cor Azul	BRW	0,79	355,50
92	UNI	450	Marcador para Quadro branco cor Preto	BRW	0,79	355,50
93	UNI	1000	Marcador para retroprojektor cor azul ponta 2.0mm	CIS	1,17	1.170,00

DESAFIOS PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ Nº.14.436.705/0001- 60						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
94	UNI	600	Marcador para retroprojektor cor preto ponta 2.0mm	CIS	1,35	810,00
95	UNI	500	Marcador para retroprojektor cor vermelha ponta 2.0mm	CIS	1,37	685,00
99	UNI	100	Marcador Permanente para CD	GOLLER	1,90	190,00
100	UNI	60	Organizador de escritório com 06 divisórias, em acrílico-cor cristal. Para uso na vertical	WALEU	70,00	4.200,00
101	UNI	40	Papel alumínio 30cm x 7,5m	BOREDO	2,94	117,60
102	UNI	80	Papel Alumínio 45cm x 7,5m	BOREDO	2,37	189,60
103	UNI	100	Papel cartão-amarelo	RST	0,44	44,00
104	UNI	350	Papel cartão-branco	RST	0,64	224,00
105	UNI	200	Papel cartão-vermelho	RST	0,54	108,00
106	METRO	1000	Papel Contact	POLIFIX	1,79	1.790,00
108	UNI	20	Papel Crepom Verde Musgo	RST	0,67	13,40
109	UNI	20	Papel Crepom Branco	RST	0,41	8,20
110	UNI	20	Papel Crepom Branco	RST	0,41	8,20
111	UNI	20	Papel Crepom Rosa Claro	RST	0,41	8,20
112	UNI	20	Papel Crepom Verde Claro	RST	0,93	18,60
113	ROLO	06	Papel de Presente	RST	36,85	221,10
114	UNI	10	Papel Laminado - dourado	RST	1,00	10,00
115	UNI	10	Papel Laminado - prata	RST	0,43	4,30
116	RESMA	200	Papel Ofício 2	REPORTER	16,67	3.334,00
117	ROLO	15	Papel para embrulho cor marrom	RST	58,75	881,25
120	UNI	30	Papel seda branco 48x60cm	RST	0,11	3,30
121	UNI	30	Papel seda laranja 48x60cm	RST	0,11	3,30
122	UNI	30	Papel seda rosa 48x60cm	RST	0,11	3,30
123	UNI	30	Papel seda roxo 48x60cm	RST	0,11	3,30
124	UNI	30	Papel seda verde 48x60cm	RST	0,11	3,30
125	UNI	30	Papel seda vermelho 48x60cm	RST	0,11	3,30
127	CAIXA	200	Papel vergê a4 cor branca	OFF PAPER	6,15	1.230,00
128	CAIXA	100	Papel cochê a4	OFF PAPER	11,00	1.100,00
129	UNI	1000	Pasta Arquivo Morto em polipropileno	ALAPLAST	2,14	2.140,00
132	UNI	40	Pasta AZ - pequena	FRAMA	4,15	166,00
133	UNI	40	Pasta catálogo - 30 envelopes	ACP	4,32	172,80
134	UNI	60	Pasta catálogo - 50 envelopes	ACP	5,11	306,60
135	UNI	300	Pasta de papel com grampo trilha de ferro, tamanho ofício	FRAMA	0,65	195,00
136	UNI	300	Pasta de Papelão com Elástico	FRAMA	0,96	288,00
137	UNI	500	Pasta em L - transparente	ACP	0,31	155,00
138	UNI	500	Pasta plastificada transparente com grampo trilha de ferro tamanho ofício.	ACP	1,40	700,00
139	UNI	200	Pasta Polionda - 20mm.	ACP	1,24	248,00
140	UNI	200	Pasta polionda - 35mm.	ACP	1,34	268,00
141	UNI	200	Pasta Polionda - 55mm.	ACP	1,63	326,00
142	UNI	100	Pasta Sanfonada - 12 divisórias	ACP	8,45	845,00
143	UNI	600	Pasta Suspensa	DELLO	0,90	540,00
146	UNI	30	Perfurador para 2 Furos Capacidade para Perfurar 25 Folhas	DESART	10,43	312,90
147	UNI	40	Perfurador para 2 Furos Capacidade para Perfurar 50 Folhas	DESART	47,00	1.880,00
151	UNI	250	Pilha Alcalina LR6 "AA" 1,5 Volts	BRW	0,74	185,00
152	UNI	20	Porta Carimbo - 06 lugares	DELLO	10,15	203,00
153	UNI	80	Prancheta acrílica	WALEU	6,58	526,40
154	UNI	100	Régua 30cm	WALEU	0,28	28,00
155	UNI	60	Régua 50cm	WALEU	1,09	65,40
160	UNI	20	Tesoura Multiuso 16cm.	CONCEPT	2,75	55,00
161	UNI	20	Tesoura Multiuso 19 cm	BRW	2,75	55,00
163	UNI	60	Tesoura Tipo Escolar sem Ponta Tamanho Pequeno	BRW	0,88	52,80
164	FRASCO	25	Tinta para Almofada de Carimbo - cor azul	GOLLER	1,12	28,00
165	FRASCO	25	Tinta para Almofada de Carimbo - cor Preta	GOLLER	1,12	28,00
166	FRASCO	20	Tinta para Marcador Permanente Azul 20 ml	RADEX	1,60	40,00
167	FRASCO	20	Tinta para Marcador Permanente Preto 20 ml	RADEX	1,60	32,00
168	FRASCO	20	Tinta para Marcador Permanente Vermelho 20 ml	RADEX	1,60	32,00
172	UNI	100	Umificador de dedos	RADEX	1,43	143,00
173	CAIXA	10	Canetinha tipo pincel	MOLIN	1,43	14,30
TOTAL						45.839,85

Nota: Reedição da Ata de Registro de Preço para os fins de correção da data de divulgação.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária da Saúde	BISMARCK ALMEIDA SANTOS - CPF 035.966.381-86 Desafios Papelaria Ltda- ME
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 181/2013
 PROCESSO: 2012/3055/002015
 INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins
 OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Expediente

No dia 24 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

GARCIA & GARCIA INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ Nº.10.388.185/0001- 07 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	UNI	25	Almofada p/carimbo nº4 - cor Preta	CARBRINK	4,69	117,25
16	METRO	05	Cartolina 50x66 - Cor Amarela	SÃO MIGUEL	0,36	1,80
17	METRO	05	Cartolina 50x66 - Cor Azul	SÃO MIGUEL	0,36	1,80
18	METRO	05	Cartolina 50x66 - Cor Branca	SÃO MIGUEL	0,36	1,80
19	METRO	05	Cartolina 50x66 - Cor Rosa	SÃO MIGUEL	0,36	1,80
30	CAIXA	220	Clips 2/0	BACCHI	0,80	176,00
52	UNI	150	Estilete	BRW	0,40	60,00
58	UNI	100	Extrator de grampos tipo espátula	BRW	0,60	60,00
63	UNI	20	Fita Durex 12mmx30m	3M	0,75	15,00
64	PCT	30	Filtlho, pacote com 10 unidades em varias cores	NIZURI	15,00	450,00
66	UNI	30	Folha de Emborrachado EVA, medindo 48x40cm. Cor rosa	KREATEVA	1,60	48,00
67	UNI	30	Folha de Emborrachado EVA, medindo 48x40cm. Cor preta	KREATEVA	1,60	48,00
68	UNI	30	Folha de Papel Carbono Dupla Face	CIS	0,40	12,00
69	UNI	30	Folhas de Emborrachado EVA, medindo 48x40cm. Cor azul.	KREATEVA	1,60	48,00
76	CAIXA	50	Grampo para Grampeador 23/8	BRW	10,50	525,00
78	UNI	300	Grampo trielho	BRW	1,85	555,00
80	UNI	50	Lamina para estilete	BRW	0,40	20,00
82	CAIXA	10	Lápis de cor	BRW	2,62	26,20
96	UNI	400	Marcador Permanente - cor azul	BRW	0,60	240,00
97	UNI	300	Marcador Permanente - cor preta	BRW	0,60	180,00
98	UNI	200	Marcador Permanente - cor vermelha	BRW	0,60	120,00
118	UNI	30	Papel seda amarelo 48x60cm	RST PAPEL	0,11	3,30
119	UNI	30	Papel seda azul 48x60cm	RST PAPEL	0,11	3,30
130	UNI	450	Pasta AZ - Grande	CHIES	3,50	1.575,00
131	UNI	250	Pasta AZ - Média	CHIES	3,50	875,00
144	CAIXA	20	Percevejo Lantonado caixa com 100 unidades	BRW	0,70	14,00
157	UNI	40	Saco metalizado p/presente 15x45.	PACKPEL	1,50	60,00
158	UNI	40	Saco metalizado p/presente 30x45.	PACKPEL	2,00	80,00
159	UNI	40	Saco metalizado p/presente 45x60.	PACKPEL	3,00	120,00
162	UNI	50	Tesoura Multiuso 21 cm	BRW	2,30	115,00
169	METRO	100	Tnt tecido não tecido cor branca	SUL BRASIL	0,65	65,00
170	METRO	500	Tnt tecido não tecido cor azul	SUL BRASIL	0,65	325,00
171	METRO	300	Tnt tecido não tecido cor vermelho.	SUL BRASIL	0,65	195,00
TOTAL						5.883,25

Nota: Reedição da Ata de Registro de Preço para os fins de correção da data de divulgação.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

ANITA GARCIA ESCRIVÁ - CPF 710.832.351-68
Garcia & Garcia Informática e Papelaria Comércio e Serviço Ltda-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 181/2013
 PROCESSO: 2012/3055/002015
 INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins
 OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Expediente

No dia 24 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

HUGO LUIZ DE OLIVEIRA , CNPJ Nº.17.161.916/0001-26 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
23	UNI	5000	Caneta esferográfica - cor azul	CARIMBRAS	0,27	1.350,00
24	UNI	2000	Caneta esferográfica - cor preta	CARIMBRAS	0,27	540,00
TOTAL						1.890,00

Nota: Reedição da Ata de Registro de Preço para os fins de correção da data de divulgação.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

HUGO LUIZ DE OLIVEIRA - CPF 055.444.309- 00
Hugo Luiz de Oliveira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 181/2013
 PROCESSO: 2012/3055/002015
 INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins
 OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Expediente

No dia 24 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

MÍDIA 3 DISTRIBUIDORA MA LTDA, CNPJ Nº 08.583.087/0001-89 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	UNI	350	CD -RW com capa	IMATION	1,56	546,00
21	UNI	600	CD Tipo R sem Capa	EMTEC	0,50	300,00
43	UNI	400	DVD - R com capa	EMTEC	0,89	356,00
44	UNI	300	DVD - RW com capa	EMTEC	1,52	456,00
150	UNI	350	Pilha Alcalina LR03 "AAA"	SONY	0,92	322,00
TOTAL						1.980,00

Nota: Reedição da Ata de Registro de Preço para os fins de correção da data de divulgação.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

ROSEMEIRE FERREIRA AMARO -
CPF 046.971.566- 92
Mídia 3 Distribuidora MA Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 181/2013

PROCESSO: 2012/3055/002015

INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins

OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Expediente

No dia 24 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.828.286/0001- 51 Vencedora do item a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
07	UNI	100	Aparelho Telefônico c/Fio	SANTEL	28,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00

Nota: Reedição da Ata de Registro de Preço para os fins de correção da data de divulgação.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

GABRIEL GUSTAVO LIMÃO -
CPF 411.915.988-45
PHD Comércio e Licitações Ltda-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 181/2013

PROCESSO: 2012/3055/002015

INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins

OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Expediente

No dia 24 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 08.228.010/0001-90 Vencedora do item a seguir:						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
126	Resma	5.000	Papel Sulfite A4	CHAMEX	10,29	51.450,00
TOTAL						51.450,00

Nota: Reedição da Ata de Registro de Preço para os fins de correção da data de divulgação.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

FABIANA GRACIELE DIAS DE LIMA
CPF 035.624.986-75
Port Distribuidora de Informática e
Papeleria Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 181/2013

PROCESSO: 2012/3055/002015

INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins

OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Expediente

No dia 24 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.015.659/0001-06 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
49	UNI	2500	Envelope Cor Amarela 250x180mm	CELUCAT	0,09	225,00
51	UNI	4000	Envelope Cor Pardo 260x360mm	CELUCAT	0,14	560,00
54	UNI	20	Extensão para tomada 5 metros	DAVENA	14,55	291,00
55	UNI	15	Extensão para tomada 10 metros	DAVENA	19,90	298,50
61	UNI	500	Fita Crepe 19mmx50m	SUPERFITAS	3,40	1.700,00
65	UNI	30	Folha de Emborrachado EVA, medindo 48x40cm. Cor amarela	EVAMAX	0,89	26,70
70	UNI	200	Folhas de Emborrachado EVA, medindo 48x40cm. Cor branca.	EVAMAX	0,89	178,00
73	CAIXA	15	Formulário contínuo razão 1 via.	DATAPEL	63,00	945,00
TOTAL						4.224,20

Nota: Reedição da Ata de Registro de Preço para os fins de correção da data de divulgação.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR -
CPF 003.256.695-62
R/C Cartuchos, Informática e Papeleria
Ltda-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 305/2013
PROCESSO: 2013/3055/2055
INTERESSADO: Diretoria do Sistema de e Aquisição e Logística
OBJETO: Aquisição de Soros

No dia 20 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

LABORATÓRIO SANOBIO LTDA, CNPJ Nº 21.561.931/0003-09						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	SANOBIO	6.000	3,39	20.340,00
02	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	SANOBIO	6.000	2,10	12.600,00
03	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	SANOBIO	8.000	2,44	19.520,00
04	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000ML	SANOBIO	2.000	3,52	7.040,00
05	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	SANOBIO	12.000	1,84	22.080,00
06	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	SANOBIO	9.000	2,03	18.270,00
07	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	SANOBIO	9.000	2,25	20.250,00
08	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML	SANOBIO	11.000	3,39	37.290,00
TOTAL						157.390,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO - CPF
Nº 246.842.158-22
Laboratório Sanobio LTDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SERÃO REALIZADOS PELO PORTAL: COMPRASNET

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº. 322/2013 (Processo 2013/3055/1584) visa à contratação, para ata de registro de preço, de empresa especializada para o fornecimento de Conjunto Integrado para realização de Coleta por Aférese e Aférese Terapêutica para ser implantado na Unidade de Coleta e Ambulatório do Hemocentro Coordenador de Palmas anexo ao HGPP. Abertura às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2013. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

b) Pregão Eletrônico nº. 325/2013 (Processo 2012/3055/2755) visa aquisição de equipamento “sistema antifurto”, para promover a segurança do acervo da Biblioteca da ETSUS. Abertura às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2013. Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 23 de setembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 216/2013
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 914/2013, foi revogado e consequentemente cancelado o Pregão em epígrafe, que visa à contratação, para ata de registro de preço, para aquisição de dieta enteral de uso hospitalar destinados aos Hospitais Regionais do Estado, a revogação se faz necessária, para atender ao considerando o DESPACHO Nº. 115/2013 da Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar, no qual solicita o cancelamento do certame, tendo em vista que seu objeto já possui contrato em vigor.

Palmas, 23 de setembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ATO CGEFS Nº 009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 021, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.800, de 22 de janeiro de 2013, observando *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Tocantins, bem como o estabelecido nos art. 2º, inciso X, c/c o art. 10, § 1º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo do Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO que “ao entrar em exercício”, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e as atribuições do cargo, aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho,

CONSIDERANDO, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício,

CONSIDERANDO que os servidores em referência preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas do I.D.I - Informe de Desempenho Individual que foram submetidos,

RESOLVE:

Art. 2º DIVULGAR a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL, por Conclusão de Estágio Probatório em 2013, conforme tabela em anexo.

Art. 3º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 16 de Setembro de 2013.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS Presidente da Comissão	ANDREIS VICENTE DA COSTA Suplente da Comissão
GUILHERME DE ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES Suplente da Comissão	CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA Suplente da Comissão
JACKSON BRASIL REBELO Membro da Comissão	ALTAMIR PERPETUO FERREIRA Suplente da Comissão
HILTON SOARES DA MOTA Membro da Comissão	ANALEILA PEREIRA NEVES Membro da Comissão
CLAUDEAN PEREIRA LIMA Membro da Comissão	MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES Suplente da Comissão

ANEXO DO ATO CGEFS N°. 009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Servidores do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

O servidor fará jus à referida Progressão Horizontal, referente conclusão do estágio probatório, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber:

I - A partir de 1º de Março de 2013

ORDEM	Matrícula	SERVIDOR	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
1	8886431	ADEMIR ELIAS	01/02/2013	1-A	1-B
2	8894604	ADLAI DE LIMA LUSTOSA	28/02/2013	1-A	1-B
3	81694466	ADONIS KOOP	28/02/2013	1-A	1-B
4	8891036	AGUIMARAN DAS NEVES COSTA	17/02/2013	1-A	1-B
5	8894108	ALESSANDRA ALVES MATOS	09/02/2013	1-A	1-B
6	8777381	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	28/02/2013	1-A	1-B
7	8691941	ALEXSANDRA ROSSI	01/02/2013	1-A	1-B
8	8893306	ALINNE LOURENCO CUNHA VIEIRA	22/02/2013	1-A	1-B
9	6792324	ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA	22/02/2013	1-A	1-B
10	8599475	ALYNE SOUSA CARDOSO	17/02/2013	1-A	1-B
11	8890714	AMANDA RAMOS NEVES ARAUJO	25/02/2013	1-A	1-B
12	8897794	AMANDA RIEDLINGER DE OLIVEIRA	11/02/2013	1-A	1-B
13	8638306	ANA CAROLINA MEIER SIMAO	17/02/2013	1-A	1-B
14	8823197	ANA CLAUDIA VASCONCELOS ALVES GOMES	25/02/2013	1-A	1-B
15	8867020	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA	14/02/2013	1-A	1-B
16	8883157	ANA PAULA FARIA MORAES	28/02/2013	1-A	1-B
17	8757682	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	04/02/2013	1-A	1-B
18	8859043	ANDRES GUSTAVO SANCHEZ ESTEVA	10/02/2013	1-A	1-B
19	8866996	ARLETE SA ALENCAR GHERARD	18/02/2013	1-A	1-B
20	8867038	BETIANE SOUZA DA SILVA	09/02/2013	1-A	1-B
21	8524785	BRUNA BARROS DA COSTA CARMO	17/02/2013	1-A	1-B
22	8789975	BRUNO GONCALVES CARNEIRO	08/02/2013	1-A	1-B
23	8889830	CAMILA CAMPITELLI FERNANDES	16/02/2013	1-A	1-B
24	8894141	CARLITO CARNEIRO DA SILVA	11/02/2013	1-A	1-B
25	8764689	CARLOS EDUARDO GAMA E VENEZIANO	18/02/2013	1-A	1-B
26	8894086	CARLOS ERNESTO DALCIN MIOTTO	08/02/2013	1-A	1-B
27	8898120	CINTIA MENDES	23/02/2013	1-A	1-B
28	8894159	CINTIA REGINA PEREIRA SOARES PEREIRA	21/02/2013	1-A	1-B
29	8825050	CLARIANA MORAES GUERIN	09/02/2013	1-A	1-B
30	8295051	CLAUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES CARDOSO	17/02/2013	1-A	1-B
31	8898669	CLEIDE DA SILVA RODRIGUES BRAGA	28/02/2013	1-A	1-B
32	8889911	CRISTIANA CLEIA QUITAISKI	23/02/2013	1-A	1-B
33	8428301	DANIELA MARISTANE VIEIRA LOPES MACIEL	07/02/2013	1-A	1-B
34	8891788	DANIELLE SILVA DE SANTANA TAUBINGER	21/02/2013	1-A	1-B
35	8895384	DANILO FELIX DAUD	28/02/2013	1-A	1-B
36	8780188	DANTON BURGUE DE SOUSA JUNIOR	18/02/2013	1-A	1-B
37	8891702	DAYHANA MOREIRA HERINGER	28/02/2013	1-A	1-B
38	8724741	DELCLIDES BERNARDES DA COSTA NETO	16/02/2013	1-A	1-B
39	4666895	DELMA MENDES DA SILVA	09/02/2013	1-A	1-B
40	8614989	DENIZE MARIA DE HOLANDA BARROS SOBRINHO	18/02/2013	1-A	1-B
41	8883173	DIOGENES LEITE XAVIER	22/02/2013	1-A	1-B
42	8895481	DOMINGOS BISPO DA SILVA	22/02/2013	1-A	1-B
43	8637636	EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JUNIOR	17/02/2013	1-A	1-B
44	8579407	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR	09/02/2013	1-A	1-B
45	8707332	ELSON LOPES BARBOSA	28/02/2013	1-A	1-B
46	8893845	ELYSNANDYA MOREIRA ALBUQUERQUE	11/02/2013	1-A	1-B
47	8895465	ENNIO SANTOS BARROS	11/02/2013	1-A	1-B
48	8883190	EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA	24/02/2013	1-A	1-B
49	8883203	EURIPEDES BARBOSA RIBEIRO	21/02/2013	1-A	1-B
50	8515778	FABIO ARAUJO LUZ	17/02/2013	1-A	1-B
51	8776024	FABIO EL AFIOUNI LOPES	11/02/2013	1-A	1-B
52	8654832	FABRICIA BANDEIRA MORAIS BERNARDES	11/02/2013	1-A	1-B
53	8851999	FABRICIA DO CARMO SIMAO	22/02/2013	1-A	1-B
54	8892547	FAGNER ARAUJO LUZ	17/02/2013	1-A	1-B
55	8794596	FERNANDA CARVALHO DIAS PIVA	22/02/2013	1-A	1-B
56	8891711	FLAVIO FEITOSA DE SOUZA	16/02/2013	1-A	1-B
57	8895201	FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA	25/02/2013	1-A	1-B

58	8887209	FRANCISCO MARCOS SANTOS CARVALHO	08/02/2013	1-A	1-B
59	8819092	GERALDO QUEIROZ PACHECO	24/02/2013	1-A	1-B
60	8615535	GILSON ANTERO DA SILVA	09/02/2013	1-A	1-B
61	8894001	GOYAMARA SOUZA GOMES	15/02/2013	1-A	1-B
62	8859078	GUSTAVO AGUIAR SILVA	21/02/2013	1-A	1-B
63	8886440	ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	03/02/2013	1-A	1-B
64	8919534	IVANIZE FATIMA GIONGO SARTORI	24/02/2013	1-A	1-B
65	8892555	JANE APARECIDA DA SILVA DIAS	22/02/2013	1-A	1-B
66	8694265	JANE AUGUSTO GUIMARAES GONCALVES	11/02/2013	1-A	1-B
67	8892563	JEANN BRUNO FERREIRA DA SILVA	21/02/2013	1-A	1-B
68	8895376	JOCEFABIA REIKA ALVES LOPES	09/02/2013	1-A	1-B
69	8892644	JOELMA GOMES DA SILVA	14/02/2013	1-A	1-B
70	8437491	JORGE LUIS SAADE CORMANE	25/02/2013	1-A	1-B
71	8905835	JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	11/02/2013	1-A	1-B
72	8711488	KARINA SELMA MOTA	22/02/2013	1-A	1-B
73	8613389	KARINE BARBOSA DA SILVA	04/02/2013	1-A	1-B
74	8646066	KENIA NOGUEIRA AYRES	18/02/2013	1-A	1-B
75	8898766	LAIS LIMA DE ARAUJO	26/02/2013	1-A	1-B
76	8739871	LARISSA NASCIMENTO MARQUES	23/02/2013	1-A	1-B
77	8837732	LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA	25/02/2013	1-A	1-B
78	8671974	LELLANDE DO COUTO CANEDO	09/02/2013	1-A	1-B
79	8614059	LIDIENNE DE LIMA LEDA	16/02/2013	1-A	1-B
80	8913633	LILIAN CRISTINA LIMA COELHO	22/02/2013	1-A	1-B
81	8891796	LILIANE MILHOMEM DOS SANTOS	17/02/2013	1-A	1-B
82	8739897	LORENNATHES VIEIRA DE RESENDE	24/02/2013	1-A	1-B
83	8276536	LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA	22/02/2013	1-A	1-B
84	8536236	LUIZ BARBOSA AGUIAR JUNIOR	17/02/2013	1-A	1-B
85	8893314	LUSINETE DE SOUSA OLIVEIRA	17/02/2013	1-A	1-B
86	8891168	LYANA DE CASSIA DA SILVA ROCHA SALES	11/02/2013	1-A	1-B
87	8893861	MADALENA NOLETO DE SOUZA	28/02/2013	1-A	1-B
88	8883092	MALAQIAS JUNIOR DE LACERDA NASCIMENTO	21/02/2013	1-A	1-B
89	8893934	MANAAN SOUZA DO NASCIMENTO BARROS	25/02/2013	1-A	1-B
90	8487529	MARA IONE BAZANA SCHNEIDER	28/02/2013	1-A	1-B
91	8894906	MARCELI DIANA HELFENSTEIN ALBEIRICE DA ROCHA	28/02/2013	1-A	1-B
92	8893853	MARCIA GOMES RESENDE	23/02/2013	1-A	1-B
93	8823511	MARCILENE NUNES DE CARVALHO	28/02/2013	1-A	1-B
94	8645833	MARCOS MOREIRA DA SILVA	25/02/2013	1-A	1-B
95	8887454	MARENICE APARECIDA DE SOUZA	21/02/2013	1-A	1-B
96	6044883	MARIA DA CUNHA TORRES	16/02/2013	1-A	1-B
97	8883084	MARIA DE FATIMA LOPES ANGOTTI	16/02/2013	1-A	1-B
98	8273847	MARIA DO REIS GONSALVES MORAIS	07/02/2013	1-A	1-B
99	8890889	MARIA MENDES DA CUNHA	28/02/2013	1-A	1-B
100	8886458	MARIANE PERES EVANGELISTA	07/02/2013	1-A	1-B
101	8910464	MARLA GOMES DA SILVA	28/02/2013	1-A	1-B
102	8636231	MICHELLE PRISCILA DE PAIVA	25/02/2013	1-A	1-B
103	8893926	MILCA SOUZA DIAS MILHOMEM	28/02/2013	1-A	1-B
104	8889856	NADJA DUARTE OLIVEIRA DE SOUSA CHIAVINI	28/02/2013	1-A	1-B
105	8577307	NOEMIA DO CARMO MOREIRA DE SOUSA	28/02/2013	1-A	1-B
106	8609144	PATRICIA BASTOS AMORIM	18/02/2013	1-A	1-B
107	8892857	PAULA CRISTINA COELHO RANZI	21/02/2013	1-A	1-B
108	8723915	PAULO ERIVAN LIMA PEREIRA	07/02/2013	1-A	1-B
109	8892849	POLYANA MARTINS NEIVA PORFIRIO	17/02/2013	1-A	1-B
110	8628637	RAFAELA PERES BOAVENTURA	23/02/2013	1-A	1-B
111	8430748	RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	09/02/2013	1-A	1-B
112	8883076	RAQUEL JOSE DE ALBUQUERQUE	18/02/2013	1-A	1-B
113	8892831	RAQUEL PRUDENTE DE CARVALHO BALDACARA	03/02/2013	1-A	1-B
114	8892776	REGIANE CONSUELO MACHADO MOURA	28/02/2013	1-A	1-B
115	8887365	REJANE CURSINO DA COSTA	10/02/2013	1-A	1-B
116	8895287	ROGERIO TALES CAMPOS LEITE	28/02/2013	1-A	1-B
117	8892741	ROMULO GUIMARAES ANDRADE	28/02/2013	1-A	1-B
118	8894558	SANAY BERTELLE COELHO	24/02/2013	1-A	1-B
119	8883050	SAULO DE FRANCA QUIXABEIRA	21/02/2013	1-A	1-B
120	8892628	SAVIA CISTIANE NARCISO BORGES	28/02/2013	1-A	1-B
121	8738882	SHEILA MARTINS INACIO BARCANTT	10/02/2013	1-A	1-B
122	8258091	SILVANIA SILVA DA CRUZ	12/02/2013	1-A	1-B

123	8538573	SIMONE DO SOCORRO SILVA SOUZA	10/02/2013	1-A	1-B
124	8893918	SIMONE MILANI E MENDES	28/02/2013	1-A	1-B
125	8852341	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	21/02/2013	1-A	1-B
126	8892750	SIRLEA LUSTOSA DE SOUSA	11/02/2013	1-A	1-B
127	8897964	SOLANGE DE SOUSA BECKER	24/02/2013	1-A	1-B
128	8890803	STEPHANE PRICILA SILVA COSTA	11/02/2013	1-A	1-B
129	8894078	TAIANY DA SILVA NORONHA SAMPAIO	24/02/2013	1-A	1-B
130	8891125	TATIANE REGINA MENEGHETTI	28/02/2013	1-A	1-B
131	8895716	TATIANE SILVA REGO	25/02/2013	1-A	1-B
132	8891133	THIAGO WEISS	21/02/2013	1-A	1-B
133	8895724	VALDIRENE BARBOSA LIMA	25/02/2013	1-A	1-B
134	8771405	VALERIA BRAGA DE SOUSA	23/02/2013	1-A	1-B
135	8486166	VALERIA RITA CORREA	11/02/2013	1-A	1-B
136	8890986	VIVIAN JACQUELINE RODRIGUES BOAVENTURA TERRERI	22/02/2013	1-A	1-B
137	8891931	WALTER PINHEIRO SANTOS FILHO	09/02/2013	1-A	1-B
138	8891117	WELESGLEY EDVALDO CARVALHO LEAL	25/02/2013	1-A	1-B
139	8891087	WIRIS PEREIRA GLORIA	17/02/2013	1-A	1-B

O servidor fará jus à referida Progressão Horizontal, referente conclusão do estágio probatório, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber:

II - A partir de 1º de Abril de 2013

ORDEM	Matrícula	SERVIDOR	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
1	8894442	ADRIANA ALVES MACHADO	07/03/2013	1-A	1-B
2	8797358	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA AIAIRES	01/03/2013	1-A	1-B
3	8898685	ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO	03/03/2013	1-A	1-B
4	8589259	ALFREDO FLORES URBINA	25/03/2013	1-A	1-B
5	8898049	AMANDA ALMEIDA PEREIRA	07/03/2013	1-A	1-B
6	8894523	AMANDA DE OLIVEIRA FREIRE	15/03/2013	1-A	1-B
7	8620849	AMUJACY SILVA CUNHA	24/03/2013	1-A	1-B
8	8913145	ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	09/03/2013	1-A	1-B
9	8893349	ANA PAULA DOS SANTOS E SILVA	01/03/2013	1-A	1-B
10	8898731	ANDRE DA SILVA GOMES	15/03/2013	1-A	1-B
11	8893373	ANTONIEL SOUZA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	03/03/2013	1-A	1-B
12	8893951	ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA	02/03/2013	1-A	1-B
13	8780331	ANTONIO EVANDRO DE ARAUJO JUNIOR	29/03/2013	1-A	1-B
14	8737886	CARLA ANGELICA TURINE VON GLEHN DOS SANTOS	02/03/2013	1-A	1-B
15	8893365	CARMEM RAMOS SAORIN	07/03/2013	1-A	1-B
16	8858811	CLARIVAL ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	02/03/2013	1-A	1-B
17	8897638	CLAYTON LIMEIRA DA SILVA	07/03/2013	1-A	1-B
18	8893683	CRISTINA DA CUNHA FONSECA	23/03/2013	1-A	1-B
19	8529264	DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA	28/03/2013	1-A	1-B
20	8922969	DEUSDEDITE JORGE DE SALES SILVA	30/03/2013	1-A	1-B
21	8893870	DIMAS BAIA DE CASTRO FILHO	02/03/2013	1-A	1-B
22	1637835	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	04/03/2013	1-A	1-B
23	8898740	EDIMERE ALVES GLORIA	08/03/2013	1-A	1-B
24	8893357	ELIANE DE SOUSA ALVES	01/03/2013	1-A	1-B
25	8883181	ELIANE RIBEIRO TEIXEIRA	02/03/2013	1-A	1-B
26	8932565	ERICA MATOS PEREIRA GARIBALDI	29/03/2013	1-A	1-B
27	8514879	FABIO ROGERIO DE LIMA	29/03/2013	1-A	1-B
28	8899452	FABIOLA DE MACEDO BANDEIRA	28/03/2013	1-A	1-B
29	8897476	FABIOLA MORAES CARVALHO	07/03/2013	1-A	1-B
30	8898651	FLAVIA MENDES SOBRINHO	07/03/2013	1-A	1-B
31	8525552	FRANCIANO DIAS PEREIRA CARDOSO	01/03/2013	1-A	1-B
32	8897808	FRANCISCO RONILSON BARROSO ELOI	04/03/2013	1-A	1-B
33	8420530	GARDENIA BARREIRA ALVES MEIRA SHIRABE	07/03/2013	1-A	1-B
34	8893675	GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA	22/03/2013	1-A	1-B
35	8894914	GERDA HARDT CECCONELLO	14/03/2013	1-A	1-B
36	8897646	HUGO MARQUES CORREIA	08/03/2013	1-A	1-B
37	8735085	IDALCY PINHEIRO DA SILVA PINTO	23/03/2013	1-A	1-B
38	8594643	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM	21/03/2013	1-A	1-B
39	8497001	ITAGORES HOFFMAN I LOPES SOUSA COUTINHO	04/03/2013	1-A	1-B
40	7399014	ITAGORES HOFFMAN II LOPES SOUSA COUTINHO	04/03/2013	1-A	1-B

41	8365105	JANAINA DE CASSIA LOPES	11/03/2013	1-A	1-B
42	8772592	JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA	24/03/2013	1-A	1-B
43	8898758	JAQUELINE CIBENE MOREIRA BORGES	09/03/2013	1-A	1-B
44	8898596	JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR	07/03/2013	1-A	1-B
45	8898511	JOSE SANTANA DE ARAUJO GARCIA JUNIOR	02/03/2013	1-A	1-B
46	8897956	JOSE VASCONCELOS NONATO REGO	15/03/2013	1-A	1-B
47	8683263	JULIANA SIQUEIRA BUENO ARRUDA	01/03/2013	1-A	1-B
48	8895244	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	03/03/2013	1-A	1-B
49	8898031	LAIS CORTES ALBUQUERQUE	08/03/2013	1-A	1-B
50	8602476	LUANA CARDOSO DE ALMEIDA	03/03/2013	1-A	1-B
51	8673829	LUCIANA BATISTA FERREIRA VAZ	30/03/2013	1-A	1-B
52	8883114	LUCIANA DE SOUZA FARIAS	07/03/2013	1-A	1-B
53	8890641	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	02/03/2013	1-A	1-B
54	8538361	LUIZ CARLOS ALVES	01/03/2013	1-A	1-B
55	8814368	MARCIO ABREU DE MORAES	23/03/2013	1-A	1-B
56	8731527	MARCO TULIO ELIAS IZAC	25/03/2013	1-A	1-B
57	8694320	MARCOS RENATO HERRERA	02/03/2013	1-A	1-B
58	8893705	MARGARETE DAPENHA CORREA BINDA	23/03/2013	1-A	1-B
59	8891800	MARIA ANGELUCIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01/03/2013	1-A	1-B
60	8891150	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	01/03/2013	1-A	1-B
61	8807949	MARIA DAS MERCES NERES DE CARVALHO	08/03/2013	1-A	1-B
62	8402701	MARIA SALETTE BATISTA PAULINO	04/03/2013	1-A	1-B
63	8546126	MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS	24/03/2013	1-A	1-B
64	8584419	MARLEY NONATO SILVA	02/03/2013	1-A	1-B
65	8894833	MONICA MATOS DA CRUZ	07/03/2013	1-A	1-B
66	8898111	MONIK SUELLY PAULA DA SILVA	11/03/2013	1-A	1-B
67	8894744	NADIA NUCCIA NORMANDO VIEIRA	08/03/2013	1-A	1-B
68	8895431	NERYLEIDE SEVERIANO DA SILVA VILAS BOAS	02/03/2013	1-A	1-B
69	8894825	NEUTIANE GOMES DE SOUSA	10/03/2013	1-A	1-B
70	8195366	NILZETE MARIA FEITOZA SILVA ALVES	07/03/2013	1-A	1-B
71	8893667	NUBIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	25/03/2013	1-A	1-B
72	8843775	OLIVIA MARIA VELOSO COSTA COUTINHO	04/03/2013	1-A	1-B
73	8894671	OSWALDO DE JESUS JUNIOR	17/03/2013	1-A	1-B
74	8894591	PAMELA PELEGRINI FELICIO ALVARES	16/03/2013	1-A	1-B
75	8894752	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	15/03/2013	1-A	1-B
76	8912424	PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA	02/03/2013	1-A	1-B
77	8823235	PAULO ROGERIO ESTEVES DOS SANTOS	07/03/2013	1-A	1-B
78	2986035	PEDRO GLORIA DIAS	25/03/2013	1-A	1-B
79	8895678	PEDRO HENRIQUE MOURAO SILVA	15/03/2013	1-A	1-B
80	8904006	POLLYANA DOS SANTOS SOARES	02/03/2013	1-A	1-B
81	8892768	RAFAELA AFONSO CASTRO	08/03/2013	1-A	1-B
82	8924741	REGINA SOUSA CARVALHO	04/03/2013	1-A	1-B
83	8797692	RICARDO CONDI CASTELAO	25/03/2013	1-A	1-B
84	8911177	ROBERTO JOSE DE SA ROCHA	02/03/2013	1-A	1-B
85	8893381	ROBSON CESAR MATIAS DE SOUSA	02/03/2013	1-A	1-B
86	8744416	ROMULO BESERRA DA CRUZ	03/03/2013	1-A	1-B
87	8919968	ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	29/03/2013	1-A	1-B
88	8897352	SILVANIA DO NASCIMENTO DUNES	01/03/2013	1-A	1-B
89	1844466	VALDEIR CORTES BORGES	02/03/2013	1-A	1-B
90	8716561	VALDIR DIAS DO NASCIMENTO	03/03/2013	1-A	1-B
91	8765618	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	30/03/2013	1-A	1-B
92	8913625	VERUSKA PINHEIRO DO AMARAL	02/03/2013	1-A	1-B
93	8897719	WHADSON VIEIRA	25/03/2013	1-A	1-B
94	8771324	WILLIAM DA SILVA NEVES	02/03/2013	1-A	1-B
95	8350655	ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA	10/03/2013	1-A	1-B

O servidor fará jus à referida Progressão Horizontal, referente conclusão do estágio probatório, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber:

III - A partir de 1º de Maio de 2013

ORDEM	Matrícula	SERVIDOR	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
1	8910936	ADELAIDE RIBEIRO DOS SANTOS	18/04/2013	1-A	1-B
2	8458871	ADELCE SOARES PAULA DE SOUZA	07/04/2013	1-A	1-B
3	8904022	ADRIANA CARNEIRO CARVALHO	13/04/2013	1-A	1-B
4	8850577	ADRIANA EDELVES TRINDADE MARTINS CARVALHO	13/04/2013	1-A	1-B
5	8894957	AILSON LOPES SOUSA	11/04/2013	1-A	1-B

6	8913196	ALEKSANDER COSTA PINTO	28/04/2013	1-A	1-B
7	8899681	ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA	05/04/2013	1-A	1-B
8	8305561	ALESSANDRA TAVERNARD NEVES VAZ	29/04/2013	1-A	1-B
9	8910235	ALESSANDRO SANTANA SANTOS	05/04/2013	1-A	1-B
10	8923477	ALICE REGINA VASCONCELOS ALVES	18/04/2013	1-A	1-B
11	8919526	ALINE MENDES DE MELO	11/04/2013	1-A	1-B
12	9037349	ALZIRA SANTOS DE ALMEIDA	14/04/2013	1-A	1-B
13	8465126	AMARILDES PINTO DE ALMEIDA	27/04/2013	1-A	1-B
14	8366641	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	25/04/2013	1-A	1-B
15	8839255	ANDERSON LOPES	29/04/2013	1-A	1-B
16	8910081	ANDREIA VIEIRA DO VAL	26/04/2013	1-A	1-B
17	8898529	ANGELA FERREIRA DE FARIA	04/04/2013	1-A	1-B
18	8910073	ANGRA GOMES FERREIRA	14/04/2013	1-A	1-B
19	8820708	ANILSE PAREDE DE ARAGAO	07/04/2013	1-A	1-B
20	8545821	ANTONIA ORLANEIDE SOUSA LIMA RODRIGUES	21/04/2013	1-A	1-B
21	8910065	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	18/04/2013	1-A	1-B
22	8896712	ANTONIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	15/04/2013	1-A	1-B
23	8894850	ARIANA AGUIAR CARNEIRO	11/04/2013	1-A	1-B
24	8925615	ARLENE DE AGUIAR SILVA	27/04/2013	1-A	1-B
25	8893608	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	04/04/2013	1-A	1-B
26	8905843	CARLITA BEZERRA PEREIRA	08/04/2013	1-A	1-B
27	8596298	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO	06/04/2013	1-A	1-B
28	8790329	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALLONA	12/04/2013	1-A	1-B
29	8922284	CARLOS ROBERTO MARINHO SOUSA	26/04/2013	1-A	1-B
30	8854661	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	04/04/2013	1-A	1-B
31	8919879	CICERO DA SILVA SOUSA JUNIOR	30/04/2013	1-A	1-B
32	8910219	CLAUDIA DA SILVA VASQUES	30/04/2013	1-A	1-B
33	8897255	CLAUDINEIA SOUSA PAULA	22/04/2013	1-A	1-B
34	8637199	CLAUDIONORA SOARES LIMA ARAUJO	14/04/2013	1-A	1-B
35	8908575	CLEILA APARECIDA BATISTA FRANCO LIMA	11/04/2013	1-A	1-B
36	8897077	CLEZIA CURCINO DE ANDRADE	25/04/2013	1-A	1-B
37	8896445	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	13/04/2013	1-A	1-B
38	8896615	CRISTIANE DA MOTA MARINHO SILVA	22/04/2013	1-A	1-B
39	8913242	CRISTIANE SANTANA FREITAS DINIZ	26/04/2013	1-A	1-B
40	8814821	DANIEL MARTINS HIRAMATSU	04/04/2013	1-A	1-B
41	8897387	DANYLIA DE JESUS PINHEIRO PEREIRA	16/04/2013	1-A	1-B
42	8919992	DARLIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	30/04/2013	1-A	1-B
43	8218030	DELERMANDO PIRES DA SILVA	28/04/2013	1-A	1-B
44	8442037	DENILSON JOSE FACUNDIM	11/04/2013	1-A	1-B
45	8898413	DEUCELIA DE SOUZA SILVA	05/04/2013	1-A	1-B
46	8818100	DEUSIRENE SOUZA PORTILHO	12/04/2013	1-A	1-B
47	8913617	DHULLY GLEICY FERREIRA PINHEIRO	11/04/2013	1-A	1-B
48	8897301	DILLIANE FARIAS ALENCAR	13/04/2013	1-A	1-B
49	8646333	DIVINA DARCI PEREIRA RODRIGUES	15/04/2013	1-A	1-B
50	8910286	DOMINGAS APOLINARIO NETA	07/04/2013	1-A	1-B
51	8770441	DOMINGAS JOSE BARBOZA SILVA	12/04/2013	1-A	1-B
52	8933855	DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS	29/04/2013	1-A	1-B
53	8896607	DORACY AGUIAR DA SILVA MORAIS	11/04/2013	1-A	1-B
54	8821542	DRUSILA KARIS SOUZA AMARAL	07/04/2013	1-A	1-B
55	8899100	EDILEUSA DOS REIS SILVA	15/04/2013	1-A	1-B
56	8623503	EDINALVA PEREIRA DE CARVALHO	13/04/2013	1-A	1-B
57	8164797	EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	12/04/2013	1-A	1-B
58	8654271	EDNA DIAS DE ASSIS	06/04/2013	1-A	1-B
59	8708380	EDNA GOMES PEREIRA	11/04/2013	1-A	1-B
60	1642243	ELENI RODRIGUES DA SILVA	21/04/2013	1-A	1-B
61	8933634	ELIANE DA SILVA SOUSA	22/04/2013	1-A	1-B
62	8639493	ELIANE DA SILVA SOUZA LYRA	28/04/2013	1-A	1-B
63	8221014	ELISANE MOREIRA BARROS	18/04/2013	1-A	1-B
64	8896461	ELIVANIA GOMES DE SOUSA	15/04/2013	1-A	1-B
65	8897191	ELIZIANA PEREIRA DOS SANTOS	29/04/2013	1-A	1-B
66	8526664	EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR	14/04/2013	1-A	1-B
67	8919291	EVELLING LORENA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	11/04/2013	1-A	1-B
68	8894990	FABIO D AYALA VALVA	06/04/2013	1-A	1-B
69	8908176	FATIMA MOHAMMAD SAHORI AYRES	19/04/2013	1-A	1-B
70	8815551	FRANCISCA CEZARIO DO NASCIMENTO	05/04/2013	1-A	1-B
71	8910243	FRANKLIN AVELINO DA SILVA	28/04/2013	1-A	1-B
72	8919739	GEIZA CARLA RAFAELLI	19/04/2013	1-A	1-B
73	8895112	GERLITON AGUIAR AIRES SILVA	04/04/2013	1-A	1-B
74	8893624	GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS	04/04/2013	1-A	1-B
75	8828385	GILVAN MILHOMEM SANTOS	19/04/2013	1-A	1-B

76	8898171	GILVAN PEREIRA DA SILVA	06/04/2013	1-A	1-B
77	8897204	GISLAYNE SABRINE TAVARES LIMA SILVA	18/04/2013	1-A	1-B
78	8893632	GIZELLY BANDEIRA NEVES COSTA	04/04/2013	1-A	1-B
79	8894965	GLAUBER GONCALVES DIAS	13/04/2013	1-A	1-B
80	8512931	GLEIDE SOARES DIAS	12/04/2013	1-A	1-B
81	8905801	GREICE KELLY COSTA SILVA	08/04/2013	1-A	1-B
82	8910260	HELIANA DE SENA GONCALVES	08/04/2013	1-A	1-B
83	8896593	HELLAINY CARVALHO SOUZA	11/04/2013	1-A	1-B
84	7149506	HILARIO FABIO ARAUJO NUNES	22/04/2013	1-A	1-B
85	8617601	IBSEN SUETONIO TRINDADE	15/04/2013	1-A	1-B
86	8897051	IDALINA COELHO DAMASCENO NETA SILVA	25/04/2013	1-A	1-B
87	8908184	IRANIR RODRIGUES DA SILVA	11/04/2013	1-A	1-B
88	8898499	IRISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	06/04/2013	1-A	1-B
89	8911070	ISSANA FRANCELINO BUENO RABELO	25/04/2013	1-A	1-B
90	8896569	IVANEIDE BARREIRA GOMES CORREA	18/04/2013	1-A	1-B
91	8894710	IVANI VIANA DE SOUZA	25/04/2013	1-A	1-B
92	8898600	IVES MARCELO PINHEIRO GONCALVES	06/04/2013	1-A	1-B
93	8896551	IVETT DOS SANTOS MARTINS	18/04/2013	1-A	1-B
94	1683942	IZABEL CARVALHO DE ABREU	21/04/2013	1-A	1-B
95	8497397	JACI MOURA DA SILVA	11/04/2013	1-A	1-B
96	8919844	JAIR GOMES LIMA	08/04/2013	1-A	1-B
97	8896470	JALLES MENDES SALES	25/04/2013	1-A	1-B
98	8893641	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	04/04/2013	1-A	1-B
99	8895031	JANAINA SILVA GUEDES	26/04/2013	1-A	1-B
100	8905819	JANAYNE MONTELO PINTO	11/04/2013	1-A	1-B
101	8896658	JANETE PEREIRA DA SILVA LIMA	25/04/2013	1-A	1-B
102	8897085	JEANES COIMBRA GLORIA	18/04/2013	1-A	1-B
103	8903832	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	04/04/2013	1-A	1-B
104	8911452	JOAO KESLEY DA SILVA MORAES JUNIOR	14/04/2013	1-A	1-B
105	8407991	JOSE ANTONIO ARAUJO CARLOS	18/04/2013	1-A	1-B
106	8895040	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	09/04/2013	1-A	1-B
107	8894868	JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	11/04/2013	1-A	1-B
108	8906874	JUCICLEIA LIMA DE SOUZA	15/04/2013	1-A	1-B
109	8911827	JULIANA DA SILVA MARANHÃO	27/04/2013	1-A	1-B
110	8897263	JULIANA PIMENTEL PIRES	18/04/2013	1-A	1-B
111	8911215	JULIANA TOUGUINHA NEVES MARTINS	25/04/2013	1-A	1-B
112	8908206	JULLIANA DIAS PINHEIRO	07/04/2013	1-A	1-B
113	8904502	JUSULEIDE VITORIA ROCHA PINHEIRO	28/04/2013	1-A	1-B
114	8912262	KARITA FERNANDA DE CASTILHO BARBOSA	25/04/2013	1-A	1-B
115	8906882	KARLA OLIVEIRA E SILVA	21/04/2013	1-A	1-B
116	8910995	KEULA FARIAS MARANHÃO	26/04/2013	1-A	1-B
117	8899690	LAIIS PEREIRA DA SILVA NEVES	07/04/2013	1-A	1-B
118	8896453	LAUDICEIA FERNANDES SANTOS FROTA	18/04/2013	1-A	1-B
119	8919925	LAUDINEIA ALVES DA SILVA	15/04/2013	1-A	1-B
120	8910863	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	14/04/2013	1-A	1-B
121	8910847	LEIA ALVES PEREIRA	18/04/2013	1-A	1-B
122	8539235	LEONARDO MACHADO XAVIER DE OLIVEIRA	15/04/2013	1-A	1-B
123	8820996	LEONARDO RODRIGO BALDACARA	04/04/2013	1-A	1-B
124	8804761	LEONARDO SOARES DA SILVA	04/04/2013	1-A	1-B
125	8686157	LEURACIALVES DA CRUZ DOS SANTOS	15/04/2013	1-A	1-B
126	8910880	LIDIANA ROCHA LUSTOSA	18/04/2013	1-A	1-B
127	8913391	LIDIANE COELHO WANDERLEI ARAUJO	27/04/2013	1-A	1-B
128	8910308	LILIAN SILMARA MALAGOLI	26/04/2013	1-A	1-B
129	896217	LOURDES BORGES DE SOUZA	05/04/2013	1-A	1-B
130	8911088	LUCIA VIEIRA SILVA	14/04/2013	1-A	1-B
131	8906751	LUCIANA DOS SANTOS PAIXAO	25/04/2013	1-A	1-B
132	8910855	LUCIANA MATOS COELHO	22/04/2013	1-A	1-B
133	8914541	LUCIANE TAVARES LACERDA	27/04/2013	1-A	1-B
134	8908222	LUCRECIA ALVES CELESTE	18/04/2013	1-A	1-B
135	8896577	LUDIELLE MOREIRA RODRIGUES	22/04/2013	1-A	1-B
136	8490023	LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO	26/04/2013	1-A	1-B
137	8919976	LUSIA PEREIRA DA SILVA PASSOS	25/04/2013	1-A	1-B
138	8304831	LUZENILDE BARROS VIEIRA	06/04/2013	1-A	1-B
139	8910251	LUZIENE FERREIRA LEITE	11/04/2013	1-A	1-B
140	8773696	LUZINETE DA SILVA MARTINS	11/04/2013	1-A	1-B
141	8897280	LUZIVANIA BARBOSA DE SOUZA	13/04/2013	1-A	1-B
142	8904014	MAIKA GUERRA ALVES PEREIRA	11/04/2013	1-A	1-B
143	8925054	MARCELO DE MORAES	26/04/2013	1-A	1-B

144	8910057	MARCIA DE CASTRO GUIMARAES PEREIRA	12/04/2013	1-A	1-B
145	8360987	MARCIA MICHELLE CARNEIRO DA SILVA	04/04/2013	1-A	1-B
146	9037128	MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA	13/04/2013	1-A	1-B
147	8193436	MARIA DA CONCEICAO ABREU VILA NOVA SILVA	19/04/2013	1-A	1-B
148	8220760	MARIA DA CRUZ SILVA ARAUJO	28/04/2013	1-A	1-B
149	8436169	MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUSA VANCCIN	12/04/2013	1-A	1-B
150	8897344	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	07/04/2013	1-A	1-B
151	8912351	MARIA DE FATIMA GONCALVES DIAS	13/04/2013	1-A	1-B
152	8919984	MARIA DE JESUS ALVES MACEDO	12/04/2013	1-A	1-B
153	8904031	MARIA DE JESUS COSTA PAIVA DA SILVA	06/04/2013	1-A	1-B
154	1752693	MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ	08/04/2013	1-A	1-B
155	8897433	MARIA DE LOURDES KELBIANA DE ALENCAR MARTINS	19/04/2013	1-A	1-B
156	8914583	MARIA ELVIRA ALVARENGA DE AQUINO	30/04/2013	1-A	1-B
157	8911193	MARIA GEOCILENE CHAGAS DE SOUZA	25/04/2013	1-A	1-B
158	8311510	MARIA JOSE DA SILVA	18/04/2013	1-A	1-B
159	8642125	MARIA JOSE RODRIGUES GALVAO	19/04/2013	1-A	1-B
160	8712166	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO BARROS	25/04/2013	1-A	1-B
161	8896542	MARIA MADALENA LOPES MOURA OLIVEIRA	13/04/2013	1-A	1-B
162	8894809	MARIA RIBEIRO DE JESUS DOS SANTOS	20/04/2013	1-A	1-B
163	8898570	MARIA VANIA ALVES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	06/04/2013	1-A	1-B
164	8537496	MARIANA ALTOE COPPO	05/04/2013	1-A	1-B
165	8908231	MARIGEISA MIRANDA RIOS	19/04/2013	1-A	1-B
166	8909962	MARILENE CORADO PEREIRA	29/04/2013	1-A	1-B
167	8919836	MARILENE RODRIGUES ALVES	25/04/2013	1-A	1-B
168	8604053	MARISA PEREIRA MACEDO	15/04/2013	1-A	1-B
169	8911061	MARLETE SOARES DE BRITO	13/04/2013	1-A	1-B
170	1788027	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	28/04/2013	1-A	1-B
171	8909954	MAYCON LOPES DA SILVA	27/04/2013	1-A	1-B
172	8910812	MAYZA OLIVEIRA RIBEIRO	19/04/2013	1-A	1-B
173	8300909	MIGUEL DE PAULA RESENDE	06/04/2013	1-A	1-B
174	8770930	MIGUEL FERREIRA COSTA	07/04/2013	1-A	1-B
175	8910898	MILENA MATOS DA CRUZ	29/04/2013	1-A	1-B
176	8899134	MILENE DE OLIVEIRA CARDOSO	25/04/2013	1-A	1-B
177	8910821	MIRIA FONSECA OLIVEIRA	18/04/2013	1-A	1-B
178	8898952	MISSIANY PEREIRA DOS SANTOS	26/04/2013	1-A	1-B
179	8910871	MONALISA MARTINS DE SOUSA SA	25/04/2013	1-A	1-B
180	8912335	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	25/04/2013	1-A	1-B
181	8859213	NAIARA ALVES DA CRUZ	08/04/2013	1-A	1-B
182	8910294	NARA ELIS ARAUJO E SILVA	18/04/2013	1-A	1-B
183	8704864	NELSON GOMES DE MORAES FERREIRA	19/04/2013	1-A	1-B
184	8908249	NILSON CORREA MACEDO JUNIOR	12/04/2013	1-A	1-B
185	8637458	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	27/04/2013	1-A	1-B
186	8894566	NYLVANYA CEZAR NOVAIS DE ALMEIDA	19/04/2013	1-A	1-B
187	8912769	OACILENE ALVES MACIEL MARQUES	21/04/2013	1-A	1-B
188	8898251	OZEMIRA CALIXTO DE FRANCA FIDELIS	06/04/2013	1-A	1-B
189	8446261	PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE	25/04/2013	1-A	1-B
190	8894434	PAULA RAFAELA LIRA RESENDE	07/04/2013	1-A	1-B
191	8892814	PAULO RICARDO ALVES BOTELHO	08/04/2013	1-A	1-B
192	8910944	RAIANNE DOS SANTOS MENDES	11/04/2013	1-A	1-B
193	8911011	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	27/04/2013	1-A	1-B
194	8919542	RAIMUNDA E SILVA	04/04/2013	1-A	1-B
195	8637873	RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA	12/04/2013	1-A	1-B
196	2210312	RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM	05/04/2013	1-A	1-B
197	8894639	RIGIA MARIA LINO DE CARVALHO	12/04/2013	1-A	1-B
198	8268959	RISALDA MARIA CASTRO DE SOUZA	13/04/2013	1-A	1-B
199	8645973	RITA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	18/04/2013	1-A	1-B
200	5094003	ROMILDE SANTANA BRAUNA DE OLIVEIRA	15/04/2013	1-A	1-B
201	8523614	RONILSON RIBEIRO DA SILVA	12/04/2013	1-A	1-B
202	8894647	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	14/04/2013	1-A	1-B
203	8905827	ROSIELTON BARROS DE LUCENA	08/04/2013	1-A	1-B
204	8910952	ROZANIA ARAUJO TEXEIRA	26/04/2013	1-A	1-B
205	8681457	SANDRA COSTA LIMA	13/04/2013	1-A	1-B
206	8899070	SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA	22/04/2013	1-A	1-B
207	8911185	SILVIA OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	11/04/2013	1-A	1-B
208	8912220	SIMEIA NERES DA SILVA	19/04/2013	1-A	1-B

209	8894949	SIMONELI JACINTA DOS SANTOS SILVA	19/04/2013	1-A	1-B
210	8894876	SOLANGE LOPES CORREA	26/04/2013	1-A	1-B
211	8909946	SUEIDE FARIAS RESPLANDES	26/04/2013	1-A	1-B
212	8909938	SUELY PEREIRA MONTEIRO	26/04/2013	1-A	1-B
213	8906777	TARCISIO ALVES DE SOUSA	27/04/2013	1-A	1-B
214	8778078	TATIANNE COMIN CARDOSO	15/04/2013	1-A	1-B
215	8911002	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS	13/04/2013	1-A	1-B
216	8897069	THAUANE LIRA PINAGE GONCALVES	25/04/2013	1-A	1-B
217	1844385	VALDECY CESAR DOS SANTOS QUEIROZ	25/04/2013	1-A	1-B
218	8893560	VALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	04/04/2013	1-A	1-B
219	8799989	VALDERICE COSTA DE SOUSA	21/04/2013	1-A	1-B
220	8825351	VALERIA ALVES PAOLINI PINHO	15/04/2013	1-A	1-B
221	8913552	VALERIA DE PAULA DA SILVA AIRES PINHEIRO	08/04/2013	1-A	1-B
222	8608881	VANNUSSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	05/04/2013	1-A	1-B
223	8234086	VANUZIA LOPES DA SILVA RUFINO	24/04/2013	1-A	1-B
224	8915610	VERICIA DE OLIVEIRA CASTRO	30/04/2013	1-A	1-B
225	8685061	VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA	28/04/2013	1-A	1-B
226	8852294	VINICIOS MARCIANO SILVA	08/04/2013	1-A	1-B
227	8899096	WAGNER LOPES DE CARVALHO	25/04/2013	1-A	1-B
228	8848653	WANDERLENE FERREIRA DA SILVA	08/04/2013	1-A	1-B
229	8913188	WANDERSON BATISTA LOPES	27/04/2013	1-A	1-B
230	8896526	WESLLINE CARVALHO LOPES	11/04/2013	1-A	1-B
231	8815208	WILZENIR BENVINDO DA SILVA MORENO	26/04/2013	1-A	1-B

O servidor fará jus à referida Progressão Horizontal, referente conclusão do estágio probatório, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber:

IV - A partir de 1º de Junho de 2013					
ORDEM	Matrícula	SERVIDOR	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
1	8911908	ALESSANDRA SANTANA MENDONCA	02/05/2013	1-A	1-B
2	8914737	ALEXANDRO BEZERRA SANTOS	01/05/2013	1-A	1-B
3	8724059	ALTAIR COELHO DE SOUZA	02/05/2013	1-A	1-B
4	8928665	ANA CLEIDE GOMES DA SILVA	10/05/2013	1-A	1-B
5	8904472	ANA PAULA SOUZA NOLETO	05/05/2013	1-A	1-B
6	8904481	ANAIZA PIRES DA SILVA ROCHA	05/05/2013	1-A	1-B
7	8934878	ANDERSON BATISTA NUNES	31/05/2013	1-A	1-B
8	8555737	ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA	27/05/2013	1-A	1-B
9	8908915	ARYADINE ALVES DE SOUZA	17/05/2013	1-A	1-B
10	8697981	CARLOS DE JESUS MARTINS NEVES	31/05/2013	1-A	1-B
11	8919755	CASSIO PEREIRA DE SOUSA E SILVA	06/05/2013	1-A	1-B
12	8786551	CIRLETH SHIRLEI DE PAULA SILVA	30/05/2013	1-A	1-B
13	8904464	CLEITON CARDOSO DE SOUSA	10/05/2013	1-A	1-B
14	8921806	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	31/05/2013	1-A	1-B
15	8707316	CRISTIANE AMARAL DOS REIS	16/05/2013	1-A	1-B
16	8818045	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	31/05/2013	1-A	1-B
17	8525901	EDELENE MARINHO DA SILVA	30/05/2013	1-A	1-B
18	8925151	EDNA DE SOUSA CATUCA DE SANTANA	04/05/2013	1-A	1-B
19	8308306	EDVANIA DE SOUZA	11/05/2013	1-A	1-B
20	8919551	ELIANE MARTINS DE SOUZA	24/05/2013	1-A	1-B
21	8897379	ELIANE RIBEIRO DE FRANCA	04/05/2013	1-A	1-B
22	8894931	ELINA AGUIAR COSTA BORGES	02/05/2013	1-A	1-B
23	8899151	ELZIENI FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	20/05/2013	1-A	1-B
24	8920401	EMANUELA JEANNI MONTE AGUIAR	24/05/2013	1-A	1-B
25	8938008	EVA DA SILVA PEREIRA	23/05/2013	1-A	1-B
26	8919577	EVA DE ARAUJO NASCIMENTO	19/05/2013	1-A	1-B
27	8514321	FABIO PEREIRA LIMA	09/05/2013	1-A	1-B
28	8657581	FERNANDO DA SILVEIRA ANGELO	26/05/2013	1-A	1-B
29	8921865	FLAVIA PEREIRA BARBOSA	25/05/2013	1-A	1-B
30	8927022	FRANCES LEIA ARIELO	06/05/2013	1-A	1-B
31	891771	GABRIELA DA SILVA ALENCAR	18/05/2013	1-A	1-B
32	8730725	GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONCA	24/05/2013	1-A	1-B
33	8911461	GENIVALDO DOS SANTOS SOUSA	03/05/2013	1-A	1-B
34	8818487	GESSICA DE JESUS DOS SANTOS	13/05/2013	1-A	1-B
35	8904511	GILVANIA DA SILVA CHAVES	06/05/2013	1-A	1-B
36	8895023	GREYCE KELLY FERREIRA RIBEIRO	03/05/2013	1-A	1-B
37	8895121	HANNA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE	03/05/2013	1-A	1-B
38	8919852	HUGO CARDOSO RODRIGUES	04/05/2013	1-A	1-B
39	8924694	IOLANDA ALVES PEREIRA	23/05/2013	1-A	1-B

40	8923451	JACINTA MARIA DA CONCEICAO BARROS LIMA	20/05/2013	1-A	1-B
41	8549613	JAKELINE DANTAS MACHADO	30/05/2013	1-A	1-B
42	8682780	JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSE	31/05/2013	1-A	1-B
43	8917884	JANAINA MARQUES VIEIRA	31/05/2013	1-A	1-B
44	8919798	JOEBERTH DA COSTA GOMES	06/05/2013	1-A	1-B
45	8218005	JOSIMARIA BARBOSA GOMES	08/05/2013	1-A	1-B
46	8305447	JOSIRENE FERREIRA FERNANDES	09/05/2013	1-A	1-B
47	8922144	JOYCE LUANA DE AZEVEDO SILVA	25/05/2013	1-A	1-B
48	8923469	JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA BAIA	03/05/2013	1-A	1-B
49	8660948	JUAREZ DIAS LEMES	27/05/2013	1-A	1-B
50	8911819	JUCILENE PEREIRA PEDROSO	04/05/2013	1-A	1-B
51	8646678	LEIA ALVES BENICIO SANTOS	03/05/2013	1-A	1-B
52	8920362	LETICIA DE SOUZA FERREIRA	10/05/2013	1-A	1-B
53	8920371	LORAIN DE MELO RODRIGUES	12/05/2013	1-A	1-B
54	8932981	LUSICLEIDE DIAS GOMES	31/05/2013	1-A	1-B
55	8912343	MAGVANIA TEIXEIRA SANTOS BORGES	02/05/2013	1-A	1-B
56	8260966	MARCIANE GOMES DE SOUZA	02/05/2013	1-A	1-B
57	8932905	MARIAADENILDES ALVES DE MIRANDA	02/05/2013	1-A	1-B
58	8673365	MARIA AMELIA DE SOUZA MOURA SANCHES	26/05/2013	1-A	1-B
59	8920389	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	03/05/2013	1-A	1-B
60	1740334	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	26/05/2013	1-A	1-B
61	7164211	MARIA DAS GRACAS MARINHO DE SOUSA	31/05/2013	1-A	1-B
62	8604967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MILHOMEM	16/05/2013	1-A	1-B
63	8933391	MARIA DE LOURDES DE SOUSA VIEIRA	20/05/2013	1-A	1-B
64	8905851	MARIADOAMPARO GOMES RODRIGUES	02/05/2013	1-A	1-B
65	8914605	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	02/05/2013	1-A	1-B
66	8914591	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	09/05/2013	1-A	1-B
67	8919585	MARIA LUIZA NUNES DA MOTA BORGES	10/05/2013	1-A	1-B
68	5760771	MARILEIDE PEREIRA SILVA	12/05/2013	1-A	1-B
69	8660557	MAYKON BRESCANCIN DE OLIVEIRA	13/05/2013	1-A	1-B
70	8914354	NATALIA PEREIRA DA SILVA	09/05/2013	1-A	1-B
71	8926476	NAYANNA SOUSA PARANA SCHMALTZ	19/05/2013	1-A	1-B
72	8919801	NEUCEIA MEDEIROS DE FARIAS	18/05/2013	1-A	1-B
73	8919691	NORMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	03/05/2013	1-A	1-B
74	8914303	ORLANDINA FREITAS DIAS ALMEIDA	02/05/2013	1-A	1-B
75	8921989	OSVALDINA SANTOS FERREIRA QUEIROZ	30/05/2013	1-A	1-B
76	8914311	PABULA ARRUDA DO VALE FARIAS	10/05/2013	1-A	1-B
77	8642320	PALOMA REINE DA COSTA SILVA	16/05/2013	1-A	1-B
78	8921661	PAOLLA LETICIA DAMASCENO COELHO CONCEICAO	06/05/2013	1-A	1-B
79	8549036	PEDRO MANUEL GONZALEZ CUELLAR	18/05/2013	1-A	1-B
80	8743576	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	24/05/2013	1-A	1-B
81	8538662	RICARDO MILHOMEM COSTA	25/05/2013	1-A	1-B
82	8914753	RITA DE CASSIA CARVALHO SOBRAL LEITE	09/05/2013	1-A	1-B
83	8933871	ROBERTO AIRES MONTENEGRO	25/05/2013	1-A	1-B
84	8911169	ROBSON BARROS DOURADO	17/05/2013	1-A	1-B
85	8671991	RODRIGO DA COSTA CARVALHO	30/05/2013	1-A	1-B
86	8925712	RODRIGO MIRANDA PEREIRA	25/05/2013	1-A	1-B
87	8915636	RONARIA GOMES MADEIRA COSTA	03/05/2013	1-A	1-B
88	8442690	ROSANE SANTOS D OLIVEIRA	25/05/2013	1-A	1-B
89	8921792	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	31/05/2013	1-A	1-B
90	8919810	SANDRA MARIA DA SILVA BARROS	03/05/2013	1-A	1-B
91	8794553	SARA VIVIA NASCIMENTO CAETANO GUERRA	13/05/2013	1-A	1-B
92	8693269	SELIANA JARDIM MARTINS	10/05/2013	1-A	1-B
93	8892709	SELMA FURUYA	15/05/2013	1-A	1-B
94	8839760	SIMONE MATIAS GONDIM SILVA	25/05/2013	1-A	1-B
95	8919569	SUMAYA CARNEIRO PINTO MONTEIRO	20/05/2013	1-A	1-B
96	8915709	TELIANA SILVA CAMARGO	09/05/2013	1-A	1-B
97	8915695	VALDETE PEREIRA DA LUZ	18/05/2013	1-A	1-B
98	8919721	WEEDSON GAMA RIBEIRO	17/05/2013	1-A	1-B

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 276/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 1163
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
 VALOR R\$: 23.115,60 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.4444
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE RECURSO: 225
 VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
 ASSINATURA: 23/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 VIAGENS JOHNSON LTDA

Nº CONTRATO: 348/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 1962
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
 VALOR R\$: 33.904,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4452
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE RECURSO: 102/225
 VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
 ASSINATURA: 23/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 VIAGENS JOHNSON LTDA

Nº CONTRATO: 357/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 001912
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: CONSTRUTORA LDN LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL-GERAL DE PALMAS.
 VALOR R\$: 85.361.146,18 (OITENTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RDC PRESENCIAL Nº 001/2013
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3124
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
 VIGÊNCIA: 500 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO
 ASSINATURA: 16/09/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA (PELA CONTRATADA)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

PROCESSO Nº: 2011.2900.001196
 EMPRESA: AMARILDO NEVES LOPES - GELO BOM
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16/2011
 BASE LEGAL: Incisos IV, XV e XXXV, art. 10 da Lei Federal 6.437/77 c/c RDC 274/2005 e Portaria SVS/MS 326/97.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

No dia 05 (cinco) de julho de 2011, à empresa AMARILDO NEVES LOPES, nome fantasia: GELO BOM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 08.228.891/0001-40, com endereço comercial na Av.: Amarildo Neves Lopes, foi autuada sob nº 16/2011, pelas infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV, XV e XXXV, art. 10 da Lei Federal 6.437/77 c/c RDC ANVISA 274/2005 e Portaria SVS/MS 326/97, pelos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, conforme consta nos autos às fls. 003:

descumprir com a notificação 254/2011, por produzir, fabricar, manipular, fracionar, embalar, armazenar, expedir, transportar, vender alimentos, produtos alimentícios sem ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária competente; e por descumprir exigências sanitárias relacionadas às boas práticas de fabricação de matérias-primas de produtos sob vigilância sanitária e expondo à venda seus produtos sem rotulagem, contrariando a lei.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada apresentou defesa tempestiva às fls. 06.

Em defesa, a empresa informa que houve um erro quanto à rotulagem dos produtos que já estaria sendo providenciada a correção para o cumprimento da norma sanitária vigente. Requer, por fim a compreensão do órgão fiscalizador e nova vistoria.

Esses são os argumentos apresentados em defesa.

Convocadas a se manifestarem nos autos, por meio do despacho "AJUR" nº 11/2011 constantes às fls. 07, as autoridades autuantes ressaltaram no Parecer Técnico nº 016/2011, que a empresa inspecionada inicialmente aos 25 dias de maio de 2011, ocasião que foi exarada a Notificação de número 254/2011 que estabelecia 30 (trinta) dias para o seu cumprimento. Já na época da inspeção, foram entregues em mãos, o termo de Requerimento para licenciamento sanitário e relação dos documentos necessários ao processo. Contudo, em reinspeção sanitária, aos 05 de julho de 2011, a equipe verificou o descumprimento PARCIAL da notificação, pois a empresa permanecia expondo seus produtos com rótulos contrariando a legislação. Ademais, possuía outros produtos embalados sem rotulagem, havendo ainda, outros produtos com embalagens abertas. Portanto, oferecendo risco à saúde da população. Ressaltaram ainda que, o responsável da empresa estava ciente das irregularidades desde a inspeção sanitária inicial, pelos termos lavrados (notificação e de visita). Ainda é de conhecimento do responsável, que a "empresa teve seus rótulos deferidos conforme Parecer Técnico 28/2011 no dia 13/01/2011 e mesmo assim seus produtos não estavam sendo rotulados conforme aprovação deste órgão..." Que a "empresa não havia protocolado toda documentação necessária para o licenciamento sanitário." Consta ainda que, a empresa é reincidente, conforme a decisão publicada no Diário Oficial do Estado sob nº 2.502. Por fim, manifestaram-se favoráveis à continuidade do processo administrativo sanitário e aplicação das penalidades previstas na Lei Federal.

É o relatório necessário.

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza e segurança e respeito aos direitos do administrado.

Analizados os autos, parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão:

Verifica-se que as alegações apresentadas em defesa não atacam o auto de infração, buscando, tão somente justificar as falhas no processo de fabricação do gelo. Pelo contrário, requer apenas a compreensão deste órgão fiscalizador.

Quanto às infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou a exigência da licença sanitária, assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da fabricação e embalagem de gelos contrários à norma sanitária vigente. Destarte, outra sorte não lhe assiste, vez que teve tempo suficiente para adequar-se, pois estava ciente das irregularidades desde a notificação sob n. 254/201, de maio de 2011.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária. Que diante dos fatos, e considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar a penalidade ao infrator.

Diante dos fatos, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, a empresa tem em seu desfavor as penalidades aplicadas no ano de 2007 de (multa), conforme se extrai do Diário Oficial do Estado nº 2.502, fls. 9-10, deixando assim, de ser primária no Processo Administrativo Sanitário instaurado, inciso I, art. 8º da Lei Federal 6.437/77. Da mesma forma, concorre a agravante do dispositivo, incisos II, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária.

Isso posto, não podendo deixar de aplicar as penalidades ao infrator desidioso, com arrimo no §2º do art. 22 e incisos II do art. 2º, da Lei Federal n.º 6.437/1977, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta, caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Palmas, em 15 de agosto de 2013.

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2011.2900.000393
EMPRESA: REIS E GOMES LTDA - VÓ CHIQUINHA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04/2011
BASE LEGAL: incisos IV, e XXXV, art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77.

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo sanitário em epígrafe, profere o seguinte relatório:

A empresa REIS E GOMES LTDA- VÓ CHIQUINHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.670/0001-30, com endereço comercial na Qd. 904 sul, Al. 05, Lt. 05 - em Palmas/TO, sofreu a penalidade de multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em primeira decisão de julgamento do auto de infração sanitário nº 04/2011, conforme termos publicados no Diário Oficial do Estado nº 3.856 de 17 de abril de 2013.

Inconformada com a decisão, a autuada, tempestivamente, apresentou Recurso, às fls. Nº 33. Em Recurso, postula seja revista a penalidade sofrida, pelos motivos expostos: "a empresa Reis e Gomes Ltda, não mais existe no local, pois ela era uma sociedade que foi desfeita e hoje estamos com uma nova empresa com novos sócios cuja razão social é Fernandes e Rosa, CNPJ n. 12.200.670/0001-30." Declarou também que está se regularizando perante esta Vigilância Sanitária, bem como, organizando o local físico. Ademais que está providenciando o Manual de Boas Práticas e a rotulagem, ocasião que dará entrada no pedido de Alvará Sanitário. Por fim, alega que não possui "condições de pagar esta multa que até então vejo que também não me pertence, pois a empresa em questão não mais funciona."

Esses são os argumentos trazidos em fase de Recurso.

É o relatório necessário.

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado. Passa-se à decisão:

Mediante o recurso apresentado, em que a empresa Recorrente alega ter havido mudança contratual da empresa. Portanto, hoje atua sob uma nova razão social. Contudo, manteve as atividades anteriores e, permanece, inclusive, sob a mesma responsabilidade legal. Recorre também para solicitar prazos para adequação à norma sanitária.

As infrações sanitárias cometidas e ora penalizadas não foram propriamente contestadas, pelo contrário, a empresa tem conhecimento da norma legal, vez que declara estar ciente que funciona contrariando as normas sanitárias vigentes. Resta ainda, esclarecer que o julgamento com a aplicação da penalidade irá recair sobre a pessoa jurídica que deu causa à infração cometida na época do delito sanitário.

Quanto ao pedido de prazos para adequação, ressalta-se que, o Processo Administrativo Sanitário não é a via adequada para a concessão de prazos para a regularização da empresa perante este Órgão de fiscalização.

Nesse raciocínio, e em reexame da decisão, nota-se que a Autuada já foi beneficiada pelas circunstâncias atenuantes, pelos motivos já expostos na decisão publicada.

Os autos, portanto, demonstram satisfatoriamente a infração sanitária, visto a ausência de alvará sanitário para funcionamento, bem como por funcionar contrariando normas regulamentares específicas para a produção de alimentos, de modo que a condenação era mesmo de rigor.

A pena foi corretamente estabelecida no mínimo, diante das condições de funcionamento da empresa.

Outrossim, tem-se que a empresa é reincidente, vez que sofreu a penalidade de advertência via processo administrativo sanitário em 2010, sob nº 2010.2900.001308. Portanto, não se pode deixar de aplicar a penalidade mínima imposta pela Lei em vigência, por assim agir na defesa da saúde dos usuários.

Por todo o exposto, considerando ser proporcional a pena aplicada, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA MÍNIMA, FIXADA EM R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, declarar o direito de recorrer da Decisão, que poderá ser apresentado ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal 6.437/77.

Contudo, se a empresa for novamente autuada sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Palmas, em 16 de agosto de 2013.

ULLANNES PASSOS RIOS
DIRETOR

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2013.2900.000385
EMPRESA AUTUADA: WM BASTOS E CIA LTDA - ME - NUTRI +
AUTO DE INFRAÇÃO: 02/2013
TEMO DE INTERDIÇÃO: 02/2013
BASE LEGAL: art. 10, Incisos IV e XV da Lei Federal Nº 6.437/77, c/c item 3.1, letras a, f, g da RDC 259/02, c/c arts. 21 e 56 do Decreto-Lei nº 986/69 c/c anexo II da RDC 27/2010, c/c item 3.5 do anexo da RDC 18/99.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo sanitário em epígrafe, profere o seguinte relatório:

No dia 13 (treze) de junho de 2013, foi realizada inspeção sanitária à empresa WM BASTOS E CIA LTDA - ME - NUTRI+, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.412.850/0001-46, com endereço comercial na Rua Araguaia nº 404 - Centro, em Paraíso/TO. Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV e XV do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c arts. 21 e 56 do Decreto-Lei nº 986/69, c/c anexo II da RDC 27/2010 c/c item 3.5 do anexo da RDC 18/99, porquanto foi lavrado o Auto de Infração nº 02/2013. Ademais, mediante o risco sanitário presente em produto denominado "farinha seca barriga" que foi fabricado sem o registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, portanto, foi interditado cautelarmente 40 (quarenta) unidades do produto "farinha seca barriga, marca Nutri +, lote 20, validade 20 de maio 2014, peso líquido 250g., pelos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuada a empresa em questão.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada apresentou defesa tempestiva, às fls. 07/08, aos 27 de junho de 2013.

Em defesa, a autuada declara que estava fabricando o produto, contudo, não entendia a necessidade do registro perante o órgão competente (Anvisa), pois "... é composto estritamente por farinha de produtos naturais, já comercializados pela empresa de forma individual, observando as exigências legais". Alega ainda, ter sido feita uma consulta prévia a VISA quanto "a legalidade da utilização do nome 'seca barriga' no composto de farinhas naturais, que a empresa pretendia comercializar..." portanto, sem menção impeditiva, contudo sem a resposta oficial, o produto foi inicialmente produzido.

Alega também que, independentemente do nome pelo qual foi comercializado, "o fato é que a sua composição é essencialmente de farinhas naturais, não representando risco a saúde dos seus usuários..." Por fim, declara que está se empenhando no cumprimento das exigências legais inerentes aos produtos que produz e comercializa. Declarando ainda que a fabricação do produto "farinha seca barriga" está suspensa até a sua regularização. Pelos motivos expostos, requer seja a defesa conhecida, provida e julgada, com a aplicação de pena de advertência.

Esses são os argumentos apresentados em defesa.

Convocadas a se manifestarem nos autos, por meio do despacho "AJUR" Nº 76/2013 constante às fls. 009, as autoridades autuantes ressaltaram em Parecer Técnico às fls. 13/19/10 dos autos que, a empresa foi enquadrada nos dispositivos da Lei Federal nº 6.437/77 c/c normas legais regulamentares vigentes, devido o produto fabricado "farinha seca barriga" trazer na rotulagem as alegações pertinentes a produtos de saúde com referência de cura ou prevenção de doenças, portanto, em desconformidade com a legislação vigente, vez que esta requer seja o produto registrado perante o órgão competente, nos termos da Resolução Anvisa nº 17/1999 e disposto nos itens 6.3 da Resolução Anvisa nº 263 /2005 e RDC nº 273/2005.

Outrossim, a rotulagem do produto também traz informações que contrariam o dispositivo nas Resoluções da Anvisa nº 18/1999 e 19/1999, no que se refere a alegações de propriedade de saúde.

Por fim, as autoridades manifestaram-se favoráveis à continuidade do processo administrativo sanitário para que sofra a penalidade prevista na Lei federal, considerando ainda que, a empresa é reincidente perante este órgão sanitário.

É o relatório necessário.

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza e segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se à decisão:

Frente às alegações apresentadas, a autuada não contestou propriamente as infrações sanitárias, apenas buscou justificá-las, pelos motivos já expostos, visto, portanto, que as alegações não descaracterizam a infração sanitária.

Porquanto, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando fabricou o produto sem registro do órgão competente. Outrossim, por rotular o produto em desconformidade com as normas legais, assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da fabricação e comercialização.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária. Que diante dos fatos e, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar a penalidade ao infrator.

Diante dos fatos, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, a empresa tem em seu desfavor as penalidades aplicadas nos anos de 2009 de advertência e, em 2013, de (multa) conforme se extrai do Diário Oficial do Estado, nº 3.005 e 3826 respectivamente, deixando assim, de ser primária no Processo Administrativo Sanitário instaurado, inciso I, art. 8º da Lei Federal 6.437/77. Da mesma forma, concorre a agravante do dispositivo, incisos II, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária.

Isso posto, não podendo deixar de aplicar as penalidades ao infrator desidioso, com arrimo no §2º do art. 22 e incisos II do art. 2º, da Lei Federal n.º 6.437/1977, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e pela INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS. Independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, declara o direito da Autuada de recorrer à Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta, caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Palmas, em 28 de agosto de 2013.

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2013.2900.000518
EMPRESA: ESTÂNCIA SÃO DOMINGOS COM. DE ÁGUA DE CÔCO LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 34/2013
BASE LEGAL: incisos IV e XXXV do art. 10 da Lei Federal n. 6.437/77 c/c itens 8.5.1, 8.5.2 e 8.5.3 da Portaria SVS/MS 326/97 c/c item H, grupo 17 da RDC 12/2001.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei Federal nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, profere o seguinte relatório:

A empresa Estância São Domingos de Água de Coco - Água de Coco Sereia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 09.319.927/0001-63, com endereço comercial na Rod. BR 153, Km 95,5, à direita 4 km, no município de Wanderlândia/TO - CEP.: 77.860-000, foi inicialmente inspecionada em 27/06/2013 sendo emitida Notificação nº 230/2013 composta de 23 itens a serem cumpridos pela empresa em um prazo de 30 (trinta) dias, deixando ciente de que o não cumprimento das exigências solicitadas tornaria a empresa passível às penalidades previstas em Lei. Na ocasião foi realizada coleta de Amostra Única para Análise Fiscal da água de coco *in natura* e, mediante o Laudo Laboratorial nº 100/2013 e termos reduzidos na Ata nº 003/2013, apura-se que o produto analisado não atendia aos padrões microbiológicos por apresentar *Salmonella sp*, visto que se encontrava em “desacordo com os padrões legais vigentes”, (Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001). Não bastando oficializar a empresa pelo resultado da amostra coletada, foi realizada aos 27/08/2013 a reinspeção para verificação do cumprimento da Notificação nº 230/2013, bem como para orientar a empresa acerca das providências necessárias e imediatas para se investigar e corrigir as causas da contaminação da água envasada.

Todavia, as autoridades sanitárias ao se depararem com a atividade de higienização e armazenagem de uma grande quantidade de copos para envasamento da água de coco *in natura* em local inadequado, próximo à área de produção; que os copos se encontravam em local totalmente aberto, sem nenhum tipo de proteção contra pragas e poeira; que estava sendo utilizada uma técnica rudimentar para higienização dos copos, a qual não oferecia garantia do processo para uso dos copos no envasamento da água, conforme se depreende dos autos às fls. 07/13 (Relatório Técnico nº 157/2013/VISA/SESAU e registro fotográfico). Porquanto, constatado *in loco* o risco sanitário e mediante a prova pericial por meio do laudo laboratorial da água de coco, foi lavrado o Auto de Infração nº 34/2013 pelas infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV e XXXV do art. 10 da Lei Federal n. 6.437/77 c/c itens 8.5.1, 8.5.2 e 8.5.3 da Portaria SVS/MS 326/97 c/c item H, grupo 17 da RDC 12/2001, conforme descrito no Auto de Infração:

fabricar, manipular, envasar, armazenar, transportar e vender alimento (água de coco) sem licença sanitária expedida por esta Vigilância Sanitária. Ademais, por contrariar as normas legais e regulamentares conforme o disposto nos itens 8.5.1, 8.5.2 e 8.5.3 da Portaria 326/97, visto que foi flagrada a higienização de copos com fins de reutilização desses para a envase da água de coco. Por ainda apresentar laudo oficial de análise laboratorial INSATISFATÓRIO nº 100/2013 do produto Água de Coco *in natura*, da marca Sereia, Lote 0103, com validade 27 julho 2013, por apresentar a “salmonella SP”. Visto assim que o produto mediante o resultado do laudo fere os padrões microbiológicos de segurança alimentar. Portanto, diante do risco de dano à saúde coletiva, fazem-se necessárias as medidas adotadas: apreensão e inutilização dos copos higienizados, incluindo os que seriam submetidos ao mesmo processo contrariando a norma sanitária; interdição cautelar dos produtos conforme Termo de Apreensão n. 03/2013 e Interdição cautelar dos equipamentos, conforme Termo nº 06/2013.

Porquanto, as autoridades sanitárias novamente apreenderam novas amostras para Análise Fiscal dos lotes: 1112B; 1725A; 2526A; 0918A, sendo que tais lotes foram extraídos da Câmara Fria que logo em seguida foi interditada cautelarmente. Considerando a natureza do produto ‘água de coco’ cujo produto tem validade curta, assim, não permite a coleta em triplicata, foi realizada a Coleta de Amostra Única, e encaminhada ao laboratório oficial (LACEN-TO) para realização da análise na presença do seu detentor ou do representante legal e do perito indicado pela empresa conforme os termos lavrados, e preconizado no § 1º, art. 27 da Lei Federal nº 6.437/77.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a empresa Autuada protocolizou defesa tempestiva, às fls. 14/42, aos 02 de setembro de 2013.

A autuada, Água de Coco Sereia, por seus advogados constituídos com instrumento de mandato, alega que a medida foi desproporcional e requer sejam desinterditada a câmara fria para a regular comercialização dos produtos, pelas razões aduzidas, “visto os requisitos do *periculum in mora* e o *fumus boni jûris*. O “*periculum in mora*” advém do fato de que estando a Câmara Fria interditada, os produtos nela existentes poderão perder o prazo de validade, O “*fumus boni jûris*” pelos argumentos jurídicos já deduzidos, vez que as amostras retiradas foram levadas a análise 30 dias depois de colhidas, podendo sofrer alteração dentro do próprio laboratório que o acondicionou, vez que tão somente, uma das 05 amostras foi analisada, isso não comprova de que todos os lote está comprometido.”

A autuada, em seus pedidos requer a possibilidade de se analisar outras amostras, tendo por fundamentação a legislação específica. Pois alega que não restou obedecido pelo agente fiscalizador o direito de contraditório mediante análise de contraprova, portanto, alega cerceamento de defesa. Outrossim, alega que foi feita a coleta aos 27/06/2013 “05 copos de Água de Coco da Câmara Fria, denominado lote 0103, apresentados para análise somente em 08/07/2013, como especifica a ata 003/2013 (11 dias depois). Embora a digna inspetora tenha colhido 05 amostras, somente uma foi analisada pelo laboratório como revela a ata 003/2013, em cuja amostra foi constatada a presença de salmonella sp (resíduos de fezes humanas), segundo o documento apresentado pelo laboratório (Laudo de Análise 100/2012), datado de 19/07/2013 (19 dias depois de entregue no laboratório e acondicionado por ele). Requer ainda, prazo de 90 dias para apresentação dos documentos para o licenciamento sanitário do corrente ano.

Em defesa, contestou que os copos higienizados não são reutilizados, assim, declara que “à lavagem dos recipientes (...) não era reciclagem de embalagens usadas, o que ocorreu com o lote apreendido e destruído foi seguinte: informa os técnicos da empresa que se ‘deu um defeito na Câmara Fria, a água de coco nela acondicionada foi inutilizada’, e as embalagens que jamais foram utilizadas na comercialização, foram esvaziadas e estavam na fase de pré-lavagem, nesse momento as fiscais chegaram e apreenderam as embalagens, lançando no auto de infração informação equivocada de que a empresa estava higienizando copos utilizados, não é verdade.” Declara que “ (...) estavam em pré-lavagem para serem utilizadas, mas jamais reutilizadas.”

Alega por fim que a empresa vem investindo em equipamentos para melhoria do processo e maior competitividade no mercado. Que a medida adotada pelo Órgão de fiscalização resta bastante prejudicial para a empresa, tendo em vista a situação econômica da empresa e das responsabilidades trabalhista e social.

Apresentou cópia dos seguintes documentos: Procuração, Quarta Alteração do Contrato Social da Sociedade Limitada: "Estância São Domingos Comércio de Água de Coco LTDA -ME.", Termo de Apreensão e Interdição nº 06/2013, Termo de Visita nº 239/2013, Laudo de Análise 100/2013, Ata nº 003/2013, Auto de Infração nº 34/2013, Ofício nº 206/2013, Alvará de Licença Sanitária nº 009/2008 com validade até 31 de dezembro de 2008, registro fotográfico da frente da indústria, lavadora mecânica, sala de corte e sala de resfriamento.

Em apertada síntese, esses foram os argumentos apresentados em defesa.

As autoridades autuantes, convocadas a se pronunciarem via Despacho AJUR nº 88/2013, exararam o Parecer Técnico nº 650/2013/VISA/SESAU, onde se manifestam pela continuidade do processo administrativo sanitário frente às infrações flagradas no processo de manipulação e higienização dos copos, somadas ao resultado da análise laboratorial do produto água de coco INSATISFATÓRIA, lote 0103. Por conseguinte, se viram obrigadas, mediante os argumentos da autuada, a esclarecerem os fatos e as medidas acautelatórias adotadas, nos seguintes termos:

- ✓ Embora o Termo de Visita nº 239/2013 não mencione o prazo para cumprimento, foi emitida Notificação nº 230/2013 datada de 27/06/2013 composta de 23 itens, abrangendo inclusive a protocolização do Requerimento de Inspeção Sanitária e para análise de Projeto Arquitetônico, juntamente com a relação de documentos em seus anexos (itens 1 e 2 da Notificação nº 230/2013) a serem cumpridos pela empresa em um prazo de 30 (trinta) dias, deixando ciente de que o não cumprimento das exigências solicitadas tornaria a empresa passível às penalidades previstas em Lei.
- ✓ Ainda durante a inspeção realizada em 27/06/2013 foi realizada coleta de amostra da água de coco *in natura* lote 0103 (1 invólucro contendo 5 embalagens originais fechadas de 300 ml) para análise, a responsável por acompanhar a inspeção e a coleta Senhora Cleude Ferreira Brito - Gerente de Produção, recebeu no momento da coleta Notificação de Análise Fiscal em Amostra Única com as devidas informações quanto a análise (cópia em anexo), as amostras foram encaminhadas ao Laboratório (LACEN-TO) no dia 28/06/2013.
- ✓ Ao contrário do que alega à autuada "Embora a digna inspetora tenha colhido 05 amostras, somente uma foi analisada pelo laboratório como revela a ata 003/2013 em cuja amostra foi constatada a presença de *Salmonella* SP (resíduos de fezes humanas), segundo o documento apresentado pelo laboratório (Laudo de Análise 100/2012), datado de 19/07/2013 (19 dias depois de entregue no laboratório e acondicionado por ele)." Cabe ressaltar que foram 5 embalagens originais fechadas de 300 ml acondicionadas em 1 invólucro lacrado. E, ainda, segundo apurado pela análise laboratorial, a amostra não atendia aos padrões microbiológicos, conforme Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, por apresentar *Salmonella* sp. na amostra analisada (Laudo de Análise nº 100/2013 e Ata nº 003/2013), em momento algum foi citado que o resultado seria por contaminação por resíduos de fezes humanas.
- ✓ Mesmo a análise sendo acompanhada por perito indicado pela empresa, foi encaminhado o laudo para a empresa via Ofício nº 206/2013 com o resultado da análise, composto do Laudo nº 100/2013 e da Ata nº 003/2013, com prazo de 15 (quinze) dias para a empresa apresentar plano de correção/adequação, pois a presença de *Salmonella* sp. em alimentos pode estar relacionada à não adoção das Boas Práticas na cadeia Produtiva do alimento, por falta de cuidados com a saúde do manipulador e contaminação Cruzada antes ou após o processamento.
- ✓ Em sua defesa a autuada ainda cita que: "Ocorre que no ato da coleta do material para análise, na data da visita de rotina, as dignas inspetoras não separaram parte do lote com as mesmas quantidades de amostras, para que a empresa pudesse fazer outro lado objetivando comparar as provas, como determina o artigo 22 e seguintes da Lei 6.437/77 (contra prova, no prazo designado pela normativa do processo administrativo respectivo)." Ressalta-se que no momento da coleta a gerente de produção recebeu e assinou Notificação de Análise Fiscal em Amostra Única com as devidas informações quanto à análise ficando ciente de que a coleta era de Amostra Única devido à natureza do produto coletado, em cumprimento as determinações legais, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 27 da Lei Federal nº 6.437/77 e por isso mesmo a empresa encaminhou perito para acompanhar a análise.
- ✓ Ao contrário do que expõe a autuada nos parágrafos 2º e 3º (Fls. 019 do processo) a autuação, interdição e inutilização não se deram somente pelo fato de ter apresentado Laudo Insatisfatório, mas por todos os motivos descritos no Relatório Técnico Nº 157/2013/VISA/SESAU e no próprio Auto de Infração nº 34/2013.
- ✓ Ainda deve se destacar que as medidas adotadas foram necessárias para proteção da saúde da população e que a empresa a muito vem sendo notificada a atender as normas sanitárias. Lembrando que a interdição foi cautelar, e em momento algum foi cerceado o direito de defesa da autuada.
- ✓ Quanto à lavagem dos copos (parágrafos 3º, 4º e 5º às Fls. 022 e 023), cabe ressaltar que as embalagens encontradas em processo de lavagem, já haviam sido utilizadas no processo de envase da água de coco e seriam reutilizadas para o mesmo processo. O local utilizado para o armazenamento e lavagem dos copos era totalmente inadequado, aberto sem nenhum tipo de proteção contra contaminantes, em condições precárias de higiene.
- ✓ Destaca-se que as operações de limpeza e desinfecção das embalagens devem ser realizadas em local específico e não deve comprometer a qualidade da água de coco, sendo realizada por funcionários comprovadamente capacitados, seguindo procedimentos que assegurem condições higiênico-sanitárias satisfatórias, o que não foi atendido pela empresa.
- ✓ A empresa não protocolou a documentação solicitada para o processo de licenciamento sanitário, além disso, não possui projeto arquitetônico aprovado e o manual de Boas Práticas possui exigências conforme parecer nº 789/2012.
- ✓ Quanto às amostras coletadas na reinspeção foi encaminhado Ofício nº 297/2013 para a empresa autuada com os seguintes resultados:
- ✓ Laudo de Análise nº 150/2013: Das 05 (cinco) embalagens recebidas pelo laboratório, apenas 01 (uma) foi analisada e apesar de estar de acordo com os padrões legais vigentes nos parâmetros analisados, o produto de modo geral encontra-se em desacordo para consumo humano por apresentar tufamento nas demais embalagens. Portanto, resultado apresenta-se insatisfatório.
- ✓ Laudo de Análise nº 151/2013: Das 05 (cinco) embalagens recebidas pelo laboratório, apenas 01 (uma) foi analisada e apesar de estar de acordo com os padrões legais vigentes nos parâmetros analisados, o produto de modo geral encontra-se em desacordo para consumo humano por apresentar tufamento nas demais embalagens. Portanto, resultado apresenta-se insatisfatório.
- ✓ Laudo de Análise nº 152/2013: Produto em desacordo por apresentar todas as embalagens estufadas. Portanto, resultado apresenta-se insatisfatório.
- ✓ Laudo de Análise nº 153/2013: Produto em desacordo por apresentar todas as embalagens estufadas. Portanto, resultado apresenta-se insatisfatório.
- ✓ A empresa não vem atendendo às Boas Práticas de Fabricação, principalmente no que se refere à elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e registro dos procedimentos operacionais padrões, documentação, capacitação em higiene, instalações sanitariamente inadequadas, higienização das embalagens, além de outros itens relacionados à Portaria SVS 326/97 que são imprescindíveis e necessários para a produção de alimentos a fim de evitar risco à saúde do consumidor.
- ✓ Não apresentou o plano de correção/adequação solicitado no Ofício nº 206/2013, demonstrando o desinteresse da empresa em regularizar-se junto a este Órgão e às normas sanitárias.
- ✓ Quanto ao licenciamento sanitário da empresa, o mesmo não depende somente do protocolo dos documentos neste Órgão (como cita a defesa - Fls. 023 e 024), mas também do cumprimento da Notificação nº 230/2013 e das normas sanitárias. Já em relação à requisição de prazo de 90 dias solicitado pela empresa, já foi concedido prazo bastante razoável para o encaminhamento dos documentos, inclusive do Projeto Arquitetônico. Em sua defesa a empresa encaminhou somente 1 dos 13 documentos solicitados no Requerimento de Inspeção Sanitária e nenhum documento relacionado ao Requerimento de Análise de Projeto Arquitetônico.

Por fim, diante o exposto, as autoridades autuantes declaram que a empresa incorreu em infração sanitária, pois a Lei Federal nº 6.437/77 configura como tal, o fato de descumprir normas legais e regulamentares relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob vigilância sanitária. Pois, considerando que o infrator produziu os produtos em questão em total desacordo com as normas sanitárias pertinentes. E, que é competência desta Vigilância zelar pela saúde da população. Assim, se manifestaram favoráveis à continuidade do processo administrativo e para a inutilização dos copos da água de coco interditados cautelarmente, por se encontrarem em desacordo para consumo humano, de acordo com a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (CAP. II, SEÇÃO III, ART. 18, § 6º, ITEM II E III) do Código de Defesa do Consumidor, conforme laudos de análise e atas periciais - às Fls. 045 a 056 do Processo Administrativo Sanitário nº 2013/2900/000518.

É o relatório necessário.

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se à decisão:

A empresa apresentou defesa tempestiva, pelas alegações já descritas no presente relatório. Todavia, frente às alegações apresentadas, temos que, as infrações não foram propriamente contestadas, apenas buscaram justificar as falhas ocorridas no processo de manipulação e de envase da água de coco, o que não as descaracterizam propriamente.

A autuada reclama que, a medida foi desproporcional e pelo cerceamento de defesa. Assim, alega que não foi realizada a contraprova do produto, ademais que os copos não estavam sendo reutilizados para envasamento da água; contestando assim, o resultado do laudo oficial do LACEN-TO, outrossim, a flagrante situação do risco sanitário no ato de higienização dos copos pelas autoridades sanitárias com a finalidade de utilização destes para envase da água de coco *in natura*.

No entendimento da empresa, por terem sido apreendidas cinco copos de água de coco para realização da análise fiscal, deveriam ser emitidos cinco laudos. Contudo, conforme bem esclarecido pelas autoridades autuantes, houve apenas uma coleta, "Termo de Coleta de Amostra Única, que continha 05 copos, portanto, resultou no Laudo nº 100/2013, em questão.

A Autuada segue com entendimento errôneo, quando declara que os copos "estavam em pré-lavagem para serem utilizados, mas jamais reutilizados." Ao que nos parece, há uma confusão acerca dos conceitos de uso e reuso dos copos por parte da Autuada. Porém, é bastante esclarecedor o Parecer Técnico nº 650/2013/VISA/SESAU, às fls. 062 e 063. Destarte não resta dúvida e, mediante a declaração da empresa acerca da destinação dos copos apreendidos e inutilizados pelas autoridades sanitárias, que os copos lavados seguiam de fato para a utilização na envase da água de coco *in natura*.

Tendo em vista a situação flagrada pelas autoridades sanitárias, em que ocorria a higienização dos copos por meio de técnicas rudimentares e em local improvisado, já evidenciava o risco sanitário, pois o processo não assegurava o resultado esperado para a envase da água de coco. Não bastante, já se sabia por meio do resultado do laudo laboratorial que alguma técnica utilizada ou outro fator poderia estar contaminando o produto.

Outra irregularidade constatada advém do funcionamento da empresa sem o licenciamento sanitário, situação que ocorre desde 2009 pelos motivos que sempre foi notificada. Portanto, não justifica requerer prazo para propor as melhorias e apresentar documentos necessários ao regular licenciamento perante esta Vigilância Sanitária. Porquanto, infringiu claramente o inciso IV da Lei Federal 6.437/77, vez que desprezou a exigência da licença sanitária e manteve suas atividades, assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da produção da água de coco *in natura* sem licença sanitária.

Da mesma forma, infringiu o dispositivo XXXV, pois se trata de infração clara quanto ao descumprimento das normas regulamentadoras de fabricação de produtos alimentícios, tendo em evidência as condições de manipulação e envase da água de coco e, da higienização dos copos para acondicionamento da água *in natura*. Visto assim, ser descumprida a norma sanitária, conforme se extrai dos termos expedidos pelas autoridades sanitárias que, em nenhum momento, deixaram dúvidas quanto à infração flagrada.

Analisando as medidas adotadas pelas autoridades sanitárias, verifica-se que foi proporcional e razoável frente o risco sanitário flagrado; contudo, diferente do que foi alegado em defesa, não se trata de uma pena de interdição, vez que foi feita uma interdição cautelar da câmara fria para se evitar danos à saúde da população frente o consumo de produto industrializado em condições contrárias às normas sanitárias vigentes que, inclusive, de posse do laudo laboratorial que comprovava a contaminação em um lote específico, não restavam outras medidas. Portanto, as medidas foram adequadas ao caso. Fato que se comprova, mediante os laudos oficiais emitidos pelo LACEN-TO dos lotes analisados referentes às últimas amostras apreendidas, às fls. 044/056 dos autos.

Portanto, de posse dos resultados das amostras da água de coco dos lotes nº 1112B; 1725A; 2526A; 0918ª, Termo de Apreensão nº 06/2013, os quais foram analisadas pelo LACEN-TO, onde 100% dos laudos tiveram resultados conclusivos INSATISFATÓRIOS, seja por apresentarem desconformidade física ou orgânica no produto. E, por todo o exposto, não se duvida que a autuada incorreu em infração sanitária. Ademais, quando disponibilizou ao consumo humano produto contaminado, conforme se denotada do laudo emitido pelo laboratório oficial, LACEN/TO, às fls. 034/036 dos autos.

Resta assim, vinculado o ato administrativo, que diante dos fatos e, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar a penalidade ao infrator.

Na esteira desse propósito, considerando que no caso *in tella* as penas cabíveis são as de advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização para funcionamento e/ou multa, com arimo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e pela INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS água de coco industrializados nas condições flagradas, nos termos do art. 2º, incisos II e IV, da Lei Federal supra, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Resta ainda para a Autuada, APRESENTAR um plano de correção/adequação perante esta Diretoria de Vigilância Sanitária, tendo em vista a segurança alimentar do produto industrializado água de coco *in natura*.

Por oportuno, ALERTA-SE que, compete à empresa Autuada, a adequação do Manual de Boas Práticas de Fabricação que, encontra-se em exigência desde 2012 - Parecer Técnico nº 789. Cumprir a Notificação nº 230/2013 e, inclusive, tem o dever de inspecionar o estabelecimento de forma que os riscos à saúde dos consumidores sejam eliminados ou reduzidos a níveis aceitáveis.

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Palmas, em 19 de setembro de 2013.

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA
COORDENADORA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012/3100/01015
CONTRATO Nº: 052/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Compulider Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de material permanente destinados a atender as necessidades desta Pasta.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 0120/2013.
VALOR: R\$ 5.497,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2269 - 31010 06 183 1020 1237- Natureza de Despesas 4.4.90.52, fonte - 0225002516 - Convênio nº 770801/2012/MJ/SENASP.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Helder Lourenço Borges - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/00139
 CONTRATO Nº: 049/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Ford Motor Company Brasil Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material permanente destinados a atender as necessidades desta Pasta.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 0167/2013.
 VALOR: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 1006 Natureza de Despesas 4.4.90.52, fonte - 0100002552 - 0225002552 - Convênio nº 776406/2012/MJ/SENASP.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Raquel Ross Ribeiro - Representante/Contratada
 Ricardo Permagnani dos Santos - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/0573
 CONTRATO Nº: 039/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Primatex Soluções em Tecnologia da Informação Ltda -ME.
 OBJETO: Aquisição de material permanente destinados a atender as necessidades desta Pasta.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 0121/2013.
 VALOR: R\$ 14.042,84 (quatorze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2269 Natureza de Despesas 4.4.90.52, fonte - 0225002456 - Convênio nº 751265/2010/MJ/SENASP.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Marco Antonio Vera Gonçalves - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2012/3100/01015
 CONTRATO Nº 053/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: RCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Pasta.
 VALOR: R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 183 1020.1237- 4.4.90.52 Fonte -0225002516, Convênio 770801/2012/MJ/SENASP.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 0120/2013.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para o exercício de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Carlos André Augusto dos Santos - Representante

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2013 PROCESSO Nº 00.075/3897/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS torna público o resultado do CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS ATRAVÉS DE TÍTULOS EMITIDOS PELA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

Após análise, exame e julgamento a Comissão Permanente de Licitação com base na análise dos documentos realizados pela DIRETORIA DO DEPARTAMENTO COMERCIAL considerou a instituição bancária abaixo relacionada credenciada:

Nº Sequencial	Instituição
1.	BANCO DO BRASIL S/A

Palmas - TO, 20 de setembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/Nº 633/2013.

O Diretor - Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 c/c Decreto n.º 5.523/92 em seu art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 - NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. nº. 3.292 de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

Considerando ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros órgãos da administração direta e indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2013, conforme disposto no art. 27 da Resolução nº. 168/2004.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN.

Nº	NOME	LOTAÇÃO
1	ACÁCIO LOPES LIMA	FUNC. / TJ
2	ADEMIR BATISTA DOS REIS	DETRAN/ARAGUAINA
3	AGEU LOPES DA SILVA	SEGURANÇA PÚBLICA
4	ALICE DAMAS DE OLIVEIRA ALVES	DETRAN/GURUPI
5	ALMIR DIAS FILHO	PM/PALMAS
6	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	SSP/ PALMAS
7	ANDRE JOSE MARQUES	SSP/ TO / GURUPI
8	ANTONIO FERNANDO PEREIRA	PM/PALMAS
9	CLAUDENOR SILVA COSTA	SSP/TO/ARAGUAINA
10	CLAUDIO BARROS DE BRITO	PM/ARAGUAINA
11	CLEIDE NOLETO DE SOUZA OLIVEIRA	DETRAN/PALMAS
12	CLEIDES SOUSA SENA	SSP/PALMAS
13	DARCERCIO SARAIVA SILVA	DETRAN/PALMAS
14	DONATILIA FREIRE CASTRO	DETRAN/PALMAS
15	DULCIMAR PEREIRA ROCHA	DETRAN/GURUPI
16	EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS	SSP/PALMAS
17	FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	ST/JTO
18	GEOVANE BARBOSA FRAZÃO	DETRAN/PORTO NACIONAL
19	HIDELFONSO GUEDES DA COSTA	PM/RAGUAINA
20	IRANA RUFINO DE ARAUJO VILELA	DETRAN/PALMAS
21	ISMAR RIBEIRO DA SILVA	PM/GURUPI
22	ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	DETRAN/PALMAS
23	JARBAS PEREIRA MAIA	PM/GURUPI
24	JÓÃO CARLOS FILHO DOS SANTOS	PM/ARAGUAINA
25	JOAO COSTA COELHO	PM/GURUPI
26	JONAS DIAS DOS SANTOS	PM/ARAGUAINA
27	JOSE DUARTE NOLETO	DETRAN/PALMAS
28	JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA	SSP/PALMAS
29	JOSÉ ZELMAR NOGUEIRA	PM/ARAGUAINA
30	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	DETRAN/PALMAS
31	JULIO CESAR SOARES SILVA	CIRETRAN/COLMEIA
32	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	SSP/PALMAS
33	LAZARO DOS SANTOS MIRANDA	CIRETRAN/PARAISO
34	LENIR PEREIRA NOGUEIRA	DETRAN/PALMAS
35	LINDOMAR VIANA DA COSTA	PM/GURUPI
36	LUZINESIO ROCA PEREIRA	PM/ARAGUAINA
37	MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA	DETRAN/PALMAS
38	MARIA LUCAS BATISTA VALADARES	DETRAN/PALMAS
39	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	PM/P. NACIONAL
40	MARINALVA GONÇALVES CARVALHO	PM/PALMAS

41	NAIDES CESAR SILVA	SSP/PALMAS
42	NARA RUBIA ALVES PARENTE NUNES	DETRAN/PALMAS
43	NEUSA MARIA FERREIRA FURTADO	DETRAN/PALMAS
44	RAIMUNDO VIEIRA	SSP/PALMAS
45	RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI	DETRAN/PALMAS
46	ROMÁRIO FERREIRA RIOS	DETRAN/PALMAS
47	SIDINEY REIS DE FARIAS	DETRAN/PALMAS
48	VERA REGINA FREITAS MIRANDA	DETRAN/ARAGUAINA
49	WELLINGTON ALVES DA COSTA	PM/GURUPI
50	WILLIAN PEREIRA PINTO	PM/PALMAS
51	ZULEIDE NOLETO BRITO	PM/PALMAS

Art. 3º Revogar a PORTARIA/DETRAN-TO/DG Nº. 0132/2013 de 24 de janeiro de 2013.

Art. 4º Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 667/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

o gozo das férias da servidora Bárbara Dellane Lopes da Silva, matrícula 959999 referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013, prevista para o período de 02/09/2013 a 01/10/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2013.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2013 3247 001167

TERMO DE CONVÊNIO: 00/2013

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, o Governo do Estado do Tocantins através da Polícia Militar do Estado do Tocantins e Município de Porto Nacional/TO.

OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, CTB, nos termos do seu art. 25, parágrafo único, e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais de trânsito e Polícia Militar do Estado do Tocantins com delegações de competência, previstas nos arts. 22, XIII; 23, III e 24, XIII do CTB respectivamente e previsões nas Resoluções nº 66/1998, 145/2003 e 296/2008 do CONTRAN.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: DETRAN-TO - Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral, PM-TO - Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Comandante-Geral e Município de Porto Nacional - TO - Otoniel Andrade Costa - Prefeito.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO

PORTARIA FISCAL Nº 675/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Contrato nº 022/2013, e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Sêrvio Fiscal - Matrícula n.º 910909-9	Termo de Contrato 22/2013	Aquisição de passagem aérea
Davidson Alves Lucas Suplente - Matrícula n.º 907226-8		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FISCAL Nº 699/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Contrato nº 23/2013 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME (CNPJ: 01.915.752/0001-45).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Samuel C. de Carvalho Sérvio Fiscal - Matrícula nº 910909-9	Termo de Contrato 23/2013	Recarga de extintores de incêndio
Davidson Alves Lucas Suplente - Matrícula n. 907226-8		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FISCAL Nº 721/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Contrato nº 25/2013 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e EXTIMPALMAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME (CNPJ: 07.629.511/0001-16).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Samuel C. de Carvalho Sérvio Fiscal - Matrícula nº 910909-9	Termo de Contrato 25/2013	Recarga de extintores de incêndio
Davidson Alves Lucas Suplente - Matrícula n. 907226-8		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2013/2483/000752
Contrato: 022/2013
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: Voetur Turismo E Representações Ltda
Nota de Dotação: 2013ND000364
Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
Natureza da despesa: 33.90.33
Fonte detalhada: 0241666666
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Nota de Dotação: 2013ND000365
Dotação orçamentária: 09.122.1083.4389.0000
Natureza da despesa: 33.90.33
Fonte detalhada: 0241666666
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 27 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Objeto: Aquisição de passagens aéreas
Signatários: Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho - Presidente do IGEPREV-TO
Carlos Alberto de Sá - Representante da contratada

Autos do Processo nº: 2013/2483/001011
Contrato: 025/2013
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: Extimpalmas Equipamentos de Segurança LTDA ME (CNPJ: 07.629.511/0001-16)
Nota de Dotação: 2013ND000353
Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
Natureza da despesa: 33.90.30
Fonte detalhada: 0241666666
Valor: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Vigência: 01 ano a partir de sua assinatura - 13 de setembro de 2013 a 12 de setembro de 2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio
Signatários: Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho - Presidente do IGEPREV-TO
Roney Lima da Silva - Representante da contratada

Autos do Processo nº: 2013/2483/001011
Contrato: 23/2013
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: Extincêndio Equipamentos de Segurança LTDA ME (CNPJ: 01.915.752/0001-45)
Nota de Dotação: 2013ND000353
Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
Natureza da despesa: 33.90.30
Fonte detalhada: 0241666666
Vigência: 01 ano a contar da assinatura do contrato, de 05 de setembro de 2013 a 04 de setembro de 2014.
Valor: R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio
Signatários: Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho - Presidente do IGEPREV-TO
Hirohito Pereira Gonçalves - Representante da contratada

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 412, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, matrícula nº. 123656-3, Professora de Educação Básica, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 07/10/2013 a 05/11/2013, 30 (trinta) dias, assegurando-lhes o direito de fru-í-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº. 413, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, LUSIA MARTINS SILVA, matrícula nº. 818815-7, Assistente Administrativa, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº. 250, de 21 de Junho de 2013, publicada no D.O.E de nº 3.903, de 26 de Junho de 2013 20 (vinte) dias, para fru-í-los de 23/09/2013 a 12/10/2013.

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/IPEM/Nº. 67 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021,022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º As férias da servidora LÍBIA PORTILHO DE SOUSA Nº Funcional 822891-2, no período de 16/09/2013 a 04/10/2013, correspondente a 19 (Dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Miyuki Hyashida e a Itafós Mineração Ltda - Waldemir Monteiro Queiroz e Carlos Eduardo da Silva.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes para implantação do Projeto Agroecológico Sustentável - PAS, na Comunidade BR 010, no município de Arraias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência até 30 de abril de 2014, contados a partir da data de assinatura.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 258/2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, Alínea "p", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para participação em Licitações Públicas regida pela Lei Federal nº 8.666/93, inclusive Pregão (Presencial ou Eletrônico) e RDC - Regime Diferenciado de Contratações, composta pelos seguintes servidores:

1º MEMBRO - HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 001299;
2º MEMBRO - MARIA ELISA FILGUEIRAS LAMIN, matrícula nº 002086;
3º MEMBRO - CÂNDIDA CECÍLIA MASSUGOSSA, matrícula nº 000750;

SUPLENTE:

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, matrícula nº 001716;
ANA VIRGÍNIA CARNEIRO MENDONÇA, matrícula nº 826733-2;
MARIA DE FÁTIMA RIBAS, matrícula nº 900035;

Art. 2º A Comissão terá poderes para representar a Fundação Universidade do Tocantins, na qualidade de fornecedora/prestadora de serviços, em qualquer modalidade de Licitação, podendo, dentre os demais atos cabíveis: retirar edital; impugnar Edital; elaborar e assinar propostas comerciais; apresentar e assinar documentos; assinar declaração, requerimentos; negociar preços diretamente com o(a) Pregoeiro(a), credenciar, ofertar lances, formular preço e oferta; apresentar e/ou retirar catálogos, protótipos, folders; interpor recurso, impugnar recurso, desistir de interposição de recurso, renunciar do direito de interpor recurso, desistir ao direito de interpor recurso, oferecer razões e contra razões recursais.

Art. 3º Na ausência de qualquer dos Membros a substituição se dará pelos Suplentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

Solicitação contida no Processo nº 2013.20321.001803
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002
Objeto: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha
Data de Abertura: 09/10/2013, às 09 horas
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 20 de setembro de 2013.

HOSANA DA SILVA DE MELO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013**

Solicitação contida no Processo nº 2013.20321.001446
Modalidade: CONVITE
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Arquitetônico e Executivos Complementares de CTC-AGRO - Centro de Treinamento e Capacitação em Agropecuária, com uma área total construída de 540,00 m².
Data de Abertura: 10/10/2013, às 14 horas e 30 minutos.
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 23 de setembro de 2013.

HOSANA DA SILVA DE MELO
Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria nº 847 de 02 de setembro de 2013, publicada no DOE nº 3.957, de 10 de setembro de 2013, que designa os plantonistas do mês de setembro da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Data do Plantão: 28 e 29/09

Plantonista: Maurina Jácome Santana, em substituição a Rose Maia Rodrigues Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 930, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DINALVA ALVES DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 931, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da participação de servidores desta Instituição no "V Congresso Cearense Direito de Família - Direitos Humanos das Famílias - IBDFAM", com o intuito de aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº 009/2013 acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação para o aprimoramento pessoal e consequentemente o desenvolvimento das atividades inerentes aos setores administrativos desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 239/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 252/2013;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa W10 Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.402.604/0001-03, para inscrição de 02 servidores no "V Congresso Cearense Direito de Família - Direitos Humanos das Famílias - IBDFAM", a realizar-se nos dias 25 a 27 de setembro de 2013, em Fortaleza-CE, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme processo nº 2013 5035 000023.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 932, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da participação de servidora desta Instituição no "Curso de Formação aperfeiçoamento de Pregoeiros", com o intuito de aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação para o aprimoramento pessoal e consequentemente o desenvolvimento das atividades inerentes aos setores administrativos desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 240/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 253/2013;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa NTC Treinamentos Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.200/0001-98, para inscrição de 01 servidora no "Curso de Formação aperfeiçoamento de Pregoeiros", a realizar-se nos dias 23 a 25 de setembro de 2013, em Palmas-TO, no valor total de R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), conforme processo nº 2013 5035 000026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 235/013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 207/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNAR PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Assistente de Defensoria Pública, localidade de Formoso do Araguaia, iniciado por meio do Edital nº 207/2013 de 26 de agosto de 2013, publicado no DOE nº 3.948 de 28 de agosto de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

	Nome do Candidato	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Classif.
1	Isabella Nikita Carlos do Carmo	56(Exercício a partir de 17/07/2013)	-	1º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 do mês de setembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 236/2013
DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de duas vagas para o cargo de Técnico de Informática, na localidade de Palmas.

FAZ SABER aos Técnicos de Informática, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de duas vagas de Técnicos de Informática na localidade supramencionada, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Técnico de Informática, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através dos formulários constantes dos anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados, os quais serão protocolizados no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Técnico de Informática;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções de remoção, inclusive quanto à ordem de preferência.

2.8. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.9. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória. Os interessados serão notificados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____
a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 236/2013, para ocupação do cargo de Técnico de Informática.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 236/2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Técnico de Informática da Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 236/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 237/013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 223/2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Assistente de Defensoria Pública, nas localidades de Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, iniciado por meio do Edital nº 223/2013 de 06 de setembro de 2013, publicado no DOE nº 3.956 de 09 de setembro de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

PARAÍSO

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Vilauba Leite da Silva	Miranorte	203(Exercício a partir de 14/03/2013)	3.003	1º
2	Arthur Alves dos Reis Neto	Natividade	189(Exercício a partir de 18/03/2013)	393	2º
3	Igor Ferreira dos Santos	Araguacema	154(Exercício a partir de 22/04/2013)	3.179	3º
4	Luciano Gomes da Costa	Colmeia	138(Exercício a partir de 08/05/2013)	-	4º
5	Flávia Lântula Coêlho Araújo	Pedro Afonso	49(Exercício a partir de 05/08/2013)	133	5º

PORTO NACIONAL

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Arthur Alves dos Reis Neto	Natividade	189(Exercício a partir de 18/03/2013)	393	1º
2	Eliene Pereira Tavares	Paraná	164(Exercício a partir de 12/04/2013)	3.867	2º
3	Igor Ferreira dos Santos	Araguacema	154(Exercício a partir de 22/04/2013)	3.179	3º
4	Luciano Gomes da Costa	Colmeia	138(Exercício a partir de 08/05/2013)	-	4º
5	Flávia Lântula Coêlho Araújo	Pedro Afonso	49(Exercício a partir de 05/08/2013)	133	5º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 do mês de setembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 238, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 224/2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados às vagas de Assistente de Defensoria Pública oferecidas nas localidades de Arapoema e Taguatinga no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 224/2013, de 06 de setembro de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.956 de 09 de setembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

ATO Nº 088/2013

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao Segundo Quadrimestre de 2013.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos deste Ato, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins relativo ao 2º Quadrimestre de 2013.

Art. 2º Disponibilizar o referido Relatório no Diário Oficial do Estado do Tocantins e na página eletrônica da Internet: <http://www.mp.to.gov.br/cint/transparencia/?pg=execucao>, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO AO ATO Nº 088/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

**ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2012 A AGOSTO 2013**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.137.300,12	0,00
Pessoal Ativo	94.137.300,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.369.428,60	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.369.428,60	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.767.871,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		86.767.871,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR	
	5.177.703.005,66	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,68	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	103.554.060,11	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	98.376.357,11	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,80%	93.198.654,10	

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável 070100 PGJ, Data da emissão 16/09/2013 e hora de emissão 16: 02.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

UILITON DA SILVA BORGES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-0

ANEXO AO ATO Nº 088/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

PORTARIA Nº 688/2013

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2012 A AGOSTO 2013

LRF, art. 48 - Anexo 7
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.767.871,52	1,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	103.554.060,11	2
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	98.376.357,11	1,9
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável 070100 PGJ, Data da emissão 16/09/2013 e hora de emissão 16: 02

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA

Chefe do Departamento Financeiro

UILITON DA SILVA BORGES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-0

PORTARIA Nº 687/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o art. 5º, § 2º, da Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando o teor do Ofício nº 01/2013 - 2ª PJ, de 1º de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR DHAIUNE MARIA PORTILHO do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, a partir de 10 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número da Ata/SRP	Objeto
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Elaine Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	090/13	ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS E MASTRO, com o fim de atender as necessidades da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedro Afonso-TO, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 08/2013, Processo Administrativo nº 2013.0701.000072, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 689/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, visando o provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, a seguinte candidata aprovada no concurso público em referência para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

REGIONAL DE GURUPI			
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO
VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	1º	Cadastro de Reserva	ANALISTA MINISTERIAL - Ciências Jurídicas

Art. 2º A documentação necessária para posse está disponível na página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>.

Art. 3º Antes do ato de posse é necessário o comparecimento na Junta Médica do Poder Judiciário, agendar pelo telefone (63) 3218 - 4447, para realização de exames pré-admissionais, munida dos seguintes documentos, observado o prazo de validade: Exames Clínicos (Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro), Laudo de Sanidade Mental e o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

Parágrafo único. A Junta Médica do Poder Judiciário localiza-se na Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma, telefone (0xx63) 3218-4447, horário de funcionamento das 08: 00 às 11: 00h e das 13: 00 às 18: 00h.

Art. 4º O prazo para posse será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada na Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, em Palmas -TO, horário de funcionamento das 08: 00 às 12: 00h e das 14: 00 às 18: 00h, telefones (0xx63) 3216-7618/7650.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 691/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Thaise Neves de Assunção como prestadora de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia/TO, nos seguintes dias da semana: quinta e sexta, no horário das 14: 00 às 18: 00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 692/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com a Resolução CSMP Nº 007/2013, que revoga o artigo 24 da Resolução CSMP nº. 004/2013, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína/TO, Autos nº 2006.0003.5363-9, Réus: Guiomar Vieira Lima e Ronivaldo Alves da Silva; Autos nº 1948/04, Réu: Elidelmar Pereira Freitas; e Autos nº 2008.0002.9877-4/0, Réu: Cirilo José de Freitas, nos dias 21,23 e 25 de outubro de 2013, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 693/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com a Resolução CSMP Nº.º 007/2013, que revoga o artigo 24 da Resolução CSMP nº. 004/2013, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO ZIZZA ROMERO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína/TO, Autos nº 547/97, Réu: Ézio Bento Júnior; e Autos nº 2008.0006.6605-6/0, Réu: José Nelson da Silva, nos dias 21 e 22 de outubro de 2013, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 694/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com a Resolução CSMP Nº 007/2013, que revoga o artigo 24 da Resolução CSMP nº. 004/2013, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína/TO, Autos nº 172403, Réu: Wilton José de Araújo, no dia 21 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 695/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com a Resolução CSMP N.º 007/2013, que revoga o artigo 24 da Resolução CSMP n.º. 004/2013, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BRENO OLIVEIRA SIMONASSI para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína/TO, Autos nº 2008.0001.8617-8/0, Réu: Cícero Alves Barroso; e Autos nº 2009.0011.3466-8/0, Réu: Jessé da Silva Santos, nos dias 22 e 23 de outubro de 2013, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 696/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com a Resolução CSMP N.º 007/2013, que revoga o artigo 24 da Resolução CSMP n.º. 004/2013, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DIEGO NARDO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína/TO, Autos nº 1.133/01, Réu: Antônio Dino dos Santos; e Autos nº 2009.0000.8550-7/0, Réu: Elizeu Alves dos Santos, nos dias 24 e 25 de outubro de 2013, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 697/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com a Resolução CSMP N.º 007/2013, que revoga o artigo 24 da Resolução CSMP n.º. 004/2013, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína/TO, Autos nº 2008.0001.0503-8/0, Réus: Cleiton da Silva Moura e José Luiz Cardoso de Brito, no dia 24 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 698/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com a Resolução CSMP N.º 007/2013, que revoga o artigo 24 da Resolução CSMP n.º. 004/2013, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína/TO, Autos nº 2008.0002.5100-0/0, Réu: Edilson Santos Lima, no dia 24 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 699/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para responder pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 700/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 19 de setembro de 2013, a Portaria nº 569, de 08 de agosto de 2013 e a Portaria nº 272, de 23 março de 2011, que designaram o Promotor de Justiça LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO para responder, cumulativamente, pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital e pela 2ª Promotoria de Justiça da Capital, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 701/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA MONTANO REIS OTT, matrícula nº 118713, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, no período de 23 de setembro a 10 de outubro de 2013, durante as férias da servidora Shirley Cristina Ribeiro dos Santos, titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 702/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG que permaneça no plantão do final de semana dos dias 21 e 22 de setembro de 2013, na 14ª REGIONAL (Palmas e Novo Acordo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 703/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais, e conforme deliberação na 190ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizada em 06 de junho de 2013, e na Resolução CSMP nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 19 de setembro de 2013, o Promotor de Justiça LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 704/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 359, de 14 de maio de 2013, que designou a 1ª Promotora de Justiça de Tocantinópolis ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES para atuar, conjunta e cumulativamente, nos Inquéritos Policiais (físicos), com vista até 06 de maio de 2013 na 3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, e nas audiências que ocorrerem conflitos de data entre a Vara Criminal e o Juizado Especial Criminal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 705/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora ELENÍ MARIA SOARES, Analista Ministerial Especializado: Ciências Jurídicas, matrícula nº 5090, no Centro de Apoio Operacional Criminal, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000197

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 254/2013 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 034/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 174/2013, fls. 171/173, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 070/2013, fls. 178/180, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para premiação do concurso de relatórios que integra o Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA", que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2013, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME - item 01, NADJA MARINA PIRES-EPP - item 02, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão, acostada às fls. 140/155, do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e propostas de preços acostada às fls. 157/169. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/2013-RELT3/CODIL

Processo nº 2854/2012 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas relativas ao exercício de 2011. Nos termos do Despacho nº 1390/2012 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ADERLEY PREVIATO TRINDADE para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso Kd2Rnc6f (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 de setembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2013-RELT3/CODIL

Processo nº 4616/2012 e apenso 8310/2011 - Entidade: Prefeitura de Araguaçu - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas relativas ao exercício de 2011 e auditoria. Nos termos do Despacho nº 1395/2012 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSE CICERO MAURICIO para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso VjrdlGIN (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 de setembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 004-2013/PR07
Pregão Presencial nº 004/2013
OBJETO: Aquisição de Material de Informática, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 004/2013 e Anexos.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento do pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação às empresas: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.176.940/0001-52, pelo valor total de R\$: 45.182,85 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a empresa S. R. DIAS ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.194.741/0001-16, pelo valor total de R\$: 20.138,45 (vinte mil cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa PAPELINE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.111.147/0001-09, pelo valor total de R\$: 30.760,00 (trinta mil setecentos e sessenta reais), referente aos itens constantes em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.

Aliança do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2013.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004-2013/PR07
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013
CONTRATO Nº 201308002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS- TO
CONTRATADA: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Informática.
VALOR: R\$ 45.182,85 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 004-2013/PR07
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013
CONTRATO Nº 201308003
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS- TO
CONTRATADA: S.R. DIAS ALVES - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Informática.
VALOR : R\$ 20.138,45 (vinte mil cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 004-2013/PR07
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013
CONTRATO Nº 201308004
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS- TO
CONTRATADA: PAPELINE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Informática.
VALOR: R\$ 30.760,00 (trinta mil setecentos e sessenta reais).

Aliança do Tocantins, 21 de Agosto de 2013.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 032/2013**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 032/2013 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 07/10/2013 às 09h, objetivando REGISTRO DE PREÇO visando contratação de pessoa física ou Jurídica para a locação de caminhões, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7008/ 7014.

PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 033/2013

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 033/2013 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 08/10/2013 às 09h, objetivando REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de uma Máquina de Demarcação Viária, para demarcação e revitalização da malha viária deste município, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7008/ 7014.

PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 0031/2013

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 031/2013 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 07/10/2013 às 13h, objetivando REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de cimento tipo CP- II, Seixo nº 0 e Cal Virgem, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7008/ 7014.

Colinas do Tocantins, 23 de setembro de 2013.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2013**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 07 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013 às 07: 30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA DESTINADA AS FAMÍLIAS CARENTES, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 07 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013 às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL (RM1C) DESTINADO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS E VIAS VICINAIS, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 063/2013

A Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 07 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, DESTINADO A LOCOMOÇÃO DO GESTOR DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2013

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 07 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013 às 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADO A REFORMA DE MÓVEIS ESCOLARES DOADOS PELO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DESTE MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de DIANÓPOLIS - TO, convida os interessados a participarem CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS (PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO), a se credenciarem até o dia 27 de Setembro de 2013, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Dianópolis, situada à Av. Jaime Pontes, nº 256, centro, em DIANÓPOLIS - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3692 2005, ramal 203.

Dianópolis, 23 de Setembro de 2013.

Heloisa Mendes de Sousa
Diretora de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁ-TO, através do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 032/2013, torna público, para conhecimento de interessados na licitação, Processo licitatório nº 062.2.006/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de diversos bens permanentes destinados a equipar órgãos e departamentos do Fundo Municipal de Saúde do município de Guarará. O torneio se fará dia 10/10/2013, às 09h:00min. O edital poderá ser retirado no portal do município, www.guarai.to.gov.br, ou na sala de licitações do Paço Municipal, situado na Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guarará-TO, (63) 3464-5108.

Guarará - Tocantins, 23 de setembro de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2013**

Processo nº 2791/2013. Dispensa de Procedimento Licitatório Decreto nº 764-A/2013. Contrato nº 109/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO e ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES DO NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO ESTADO DO TOCANTINS - ATEC-TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com motoristas para atender os alunos da zona rural do Município de Gurupi. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, no período de 01/08/2013 a 01/10/2013. Data de Assinatura: 01/08/2013. Valor: R\$ 360.226,00 (trezentos e sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais).

EURÍPEDES FERNANDES CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**LEI Nº 313/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

"Autoriza o Município de Itapiratins a participar do Consórcio Intermunicipal para Gestão de resíduos Sólidos e Gestão Ambiental Integrada e a ratificar o Protocolo de Intenção, firmado entre os Municípios de Itapiratins, Tupiratins e Itacajá, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal, para Gestão de resíduos Sólidos e Gestão Ambiental, e a ratificar o Protocolo de Intenção, firmado entre os Municípios de Itapiratins, Tupiratins e Itacajá, também denominado Consórcio União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno constituído sob a forma de Associação Pública de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Nos termos do artigo 41, inciso IV e SS. da Lei 10.406/02, do Art. 30, I e 241 da Constituição Federal, sem fins lucrativos, com patrimônio distinto de seus associados e área de atuação correspondente à soma dos territórios dos Municípios consorciados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para atender ao contrato de rateio firmado entre os municípios participantes do consórcio União, nos valores e percentuais nele estipulados, utilizando recursos provenientes do Orçamento Geral do Município, bem como firmar contrato de rateio, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei, passa a denominar-se Contrato do Consórcio Público Intermunicipal - União.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência, não será superior aos das dotações que o suportam.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio, para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 3º Às aplicações referentes aos recursos citados no artigo 2º aplicam-se as regras da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei dos Consórcios Públicos.

Art. 4º O Consórcio Público terá por finalidade a cooperação técnica, científica, educacional, cultural e operacional entre os partícipes, visando o desenvolvimento do Consórcio União, mediante a execução conjunta de programas e projetos, intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos, para a implementação de ações para gestão de resíduos sólidos e gestão ambiental integrada, através de ações sociais, de saúde, de educação formal e não formal, a defesa do meio ambiente, dos recursos hídricos e programas de infraestrutura, observando sempre, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tudo para uma melhor prestação de serviços e melhor execução de atividades de interesse dos municípios associados, respeitado o interesse dos municípios associados, respeitando o local de cada ente consorciado.

Art. 5º Por meio da presente Lei, fica expressamente ratificado o Protocolo de Intenções entre os entes da Federação partícipes do Consórcio União, e que fará parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.


MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2013**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2013, objetivando Futuras Aquisições de peças para reposição nos veículos e motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, no sistema de Registro de Preços, realizado as 10h00min. do dia 19 de Setembro de 2013, onde chegou-se ao seguintes resultado, a empresa MARLEDES JOSÉ HILÁRIO EPP venceu os Lotes: 01,02,03,04 e 05, onde apresentou desconto de 8%. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Prefeitura Municipal de Lajeado – TO, 20 de Setembro de 2013.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2013**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 010/2013, objetivando Futuras Prestações de serviços mecânicos de mão de obra pra conserto e manutenção corretiva de veículos e motocicletas do Fundo Municipal de Saúde, no sistema de Registro de Preços, realizado as 11h00min. do dia 19 de Setembro de 2013, onde chegou-se ao seguintes resultado, a empresa MARLEDES JOSÉ HILÁRIO EPP venceu os Lotes: 01,02,03,04 e 05, perfazendo um valor total de R\$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos reais). Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Prefeitura Municipal de Lajeado – TO, 20 de Setembro de 2013.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

“Declara a dispensa de Procedimento Licitatório e dá Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS TO, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município e que com fulcro que lhe faculta o art. 25, inciso II da Lei Federal de nº 8. 666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que no caso em exames faz se necessária uma análise sistêmica do inciso VIII do artigo 24 do Estatuto das Licitações, por serem aqueles os únicos dispositivos a oferecerem o suporte legal para a contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipóteses em que ficarão sujeitos à licitação.

“Considerando que é Público e notório que na cidade de Monte Santo do Tocantins, não possui nenhum tipo de serviço bancário a não ser o denominado “CAIXA AQUÍ”, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ainda o “BANCO POSTAL”, mantido pelo BANCO BRADESCO S/A, que não se configura como empresa pública ou de economia mista.

Considerando que Diante do exposto verifica se que os requisitos exigidos pela Lei de licitações estão satisfatoriamente cumpridos haja vista que nenhuma outra empresa pública pode prestar os mesmos serviços à municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação para a contratação direta dos serviços prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelos os motivos expressos no parecer jurídico de nº 67/2013 parte integrante deste decreto.

Art. 2º Fica neste ato reconhecida e declarada que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é a única empresa Pública que presta serviços Bancário no Município de Monte Santo do Tocantins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de setembro de 2013.

Publique se, Cumpra se.

Francisco Jose Ferreira Lima
Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO

Emissão de Parecer jurídico para contratação de serviço bancário da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com dispensa de LICITAÇÃO, inicialmente cumpre ressaltar o verdadeiro significado do termo “LICITAÇÃO”. A expressão licitação nada mais é que um processo administrativo formal, que tem o escopo de proporcionar à administração pública uma aquisição, uma venda, ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, com observância dos constitucionais princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

O processo licitatório tem o escopo de garantir a moralidade dos atos administrativos e dos procedimentos da Administração Pública, e também a valorização da livre iniciativa pela igualdade no oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público.

Segundo o entendimento do mestre Cretella Junior:

“Licitação, no Direito Administrativo atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade”

Preleciona, Hely Lopes Meirelles Licitação nada mais é que: “O procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.¹

A administração pública Brasileira seja ela Federal, Estadual, ou Municipal, conforme determina o inciso XXI do artigo 37 da CF/88, está obrigada a realizar processo licitatório nas compras e alienações, todavia como toda regra tem exceção, a própria Lei de Licitações e Contratos traz em seu corpo ressalvas à obrigatoriedade de licitar. Trata-se dos institutos da contratação direta através de processo de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Embora seja uma exceção, faz se necessário para tanto, à observação e o preenchimento de alguns requisitos para se estabelecerem.

Dispensa de Licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8 666/93. Já a inexigibilidade de licitação acontece quando ocorre um dos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 25 do Estatuto das Licitações, tornando-se inviável a competição, por ineficácia jurídica ou econômica.

Salienta - se que o rol normativo do artigo 25, do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento unânime da doutrina pátria. Desta forma, conclui-se que nos casos de dispensa, previstos em lei, o administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a administração.

No caso em exames faz se necessária uma análise sistêmica do Inciso VIII do artigo 24 do Estatuto das Licitações, por serem aqueles os únicos dispositivos a oferecerem o suporte legal para a contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipóteses em que ficarão sujeitos à licitação.

Público e notório que na cidade de Monte Santo do Tocantins, não possui nenhum tipo de serviço bancário a não ser o denominado “CAIXA AQUÍ”, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ainda o “BANCO POSTAL”, mantido pelo BANCO BRADESCO S/A, que não se configura como empresa pública ou de economia mista.

Diante do exposto verifica se que os requisitos exigidos pela Lei de licitações estão satisfatoriamente cumpridos haja vista que nenhuma outra empresa pública pode prestar os mesmos serviços à municipalidade.

Desta feita, uma vez verificada a relação existente entre o serviço prestado pela empresa que ora se pretende contratar e o disposto no aparato legal em comento, conclui-se pela viabilidade da dispensa de licitação.

O parecer jurídico tem a finalidade de externar opinião sobre a legalidade do processo licitatório, servindo de parâmetro, para contratação de serviço, ou aquisição de bens pela administração pública; porem, não vincula a contratação, até porque, não avalia os requisitos da necessidade e finalidade da contratação, avalia tão somente o aspecto da legalidade, como bem enfatiza, o grande publicista, HELY LOPES MEIRELLES:

Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência. O parecer é obrigatório quando a Lei o exige como pressuposto para a prática final do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).

Compulsando os autos; analisando a documentação apresentada, verifico que foram atendidos os requisitos do artigo 38 da referida Lei de licitação e com fundamento no artigo 24, VIII do mencionado diploma legal, EMITO PARECER FAVORÁVEL a contratação com dispensa de licitação.

Paraíso do Tocantins, 18 de setembro de 2013.

JOSE PEDRO DA SILVA
OAB TO 486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, abertura do seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, para Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 Km e equipamento giroflex. Data de abertura: 04/10/2013 às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com cplparaisoto@gmail.com. Paraíso- TO, 23/09/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço, no dia 03 de Outubro de 2013 às 09: 00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranã, situado à Praça da Bandeira, nº 246, tendo por objeto Aquisição de Materiais e Locação de Equipamentos para a Execução das Obras de Construção de Pontes e Abertura de Rodovia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações neste Edital e seus Anexos, constantes no presente edital, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo Telefone (063) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: laydyanemiranda@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, 16 de Setembro de 2013.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL-TO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 126/2013 firmado em 16.08.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) EDUARDO AMARAL SILVA ME; b) Objeto: Prestação de Serviço Para Locação de Equipamentos de Interesse do Contratante, sendo o contratado Vencedor dos Itens 01,02,03,04,05 e 06. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 13-6329; e) Vigência: Imediato; f) Dotação: 08.122.0001.2.271 SETAS-SUAS/ 08.241.0148.2.247/ 08.241.0117.2.113 Elemento 3.3.90.39 - Fonte 10/80; g) Valor: O preço total de R\$ 5.340,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais) h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho-Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratado(a) EDUARDO AMARAL SILVA ME.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL-TO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 127/2013 firmado em 16.08.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) RP DOS SANTOS SONORIZAÇÃO -ME; b) Objeto: Prestação de Serviço Para Locação de Equipamentos de Interesse do Contratante, sendo o contratado Vencedor dos Itens 08,09,10,11 e 12. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 13-6329; e) Vigência: Imediato; f) Dotação: 08.122.0001.2.271 SETAS-SUAS/ 08.241.0148.2.247/ 08.241.0117.2.113 Elemento 3.3.90.39 - Fonte 10/80; g) Valor: O preço total de R\$ 37.900,00 (Trinta e Sete mil e novecentos reais) h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho-Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratado(a) RP DOS SANTOS SONORIZAÇÃO -ME.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL-TO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 128/2013 firmado em 16.08.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) K C SERVIÇOS INSULFILM LTDA ME; b) Objeto: Prestação de Serviço Para Locação de Equipamentos de Interesse do Contratante, sendo o contratado Vencedor do Item 07. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 13-6329; e) Vigência: Imediato; f) Dotação: 08.122.0001.2.271 SETAS-SUAS/ 08.241.0148.2.247/ 08.241.0117.2.113 Elemento 3.3.90.39 - Fonte 10/80; g) Valor: O preço total de R\$ 5.340,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais) h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho-Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratado(a) K C SERVIÇOS INSULFILM LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviço de malharia, e serigrafia para atender as demandas das Secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins-TO.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE Nº 08/2013, cujo certame se deu às 14: 00h do dia 27/08/2013, sagrou-se vencedor a licitante: MARIA DE NAZARE ALVES SOBRINHO, CNPJ nº 11.604.714/0001-25, com valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), do lote 01. E que as planilhas se encontram na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 09 de setembro de 2013.

ADOLFO ARAÚJO BISPO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 73/2013
DATA: 10/09/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO.
CONTRATADO: MARIA DE NAZARE ALVES SOBRINHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA, E SERIGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 10
UNIDADE: 04
PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2-006 - Manutenção das atividades administrativas em geral
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - 3.3.90.39.00.00 - 3.3.90.36.00.00
FONTE: 0010.00.000

ÓRGÃO: 13
UNIDADE: 16
PROGRAMÁTICA: 10.301.0125.2-070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - 3.3.90.39.00.00 - 3.3.90.36.00.00
FONTE: 0040.00.000

ÓRGÃO: 14

UNIDADE: 19

PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2-092 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - 3.3.90.39.00.00 - 3.3.90.36.00.00

FONTE: 0010.00.000

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: LOTE 01, com valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 04 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Fica autorizado a Licitante: MARIA DE NAZARE ALVES SOBRINHO - CNPJ nº 11.604.714/0001-25, a aquisição e prestação de serviço do objeto licitado que é a Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviço de malharia, e serigrafia para atender as demandas das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins-TO, sendo ganhadora do lote 01.

São Sebastião do Tocantins - TO, 10 de setembro de 2013.

Edvaldo Pereira Barbosa
Prefeito MunicipalMARIA DE NAZARE ALVES SOBRINHO
CNPJ nº 11.604.714/0001-25**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa, Bunge Alimentos S/A, CNPJ 84.046.101.0480-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o processo de renovação da Licença de operação (LO) nº 2301-2004, para a Unidade de armazenagem e comercialização de grãos, localizada na Rod. BR 153, KM 347, zona rural, Guaraí - TO, sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Motopalmas Com. de Motocicletas Ltda, CNPJ 00899337/0001-82, situada na Qd. 103 Sul, Rua SO-07, Lt 01, solicita pedido de licença ambiental junto à Secretaria Mun. de Serviços e Meio Ambiente - Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr João Lima da Cruz, CPF 126.359.101-97, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Outorga de Recursos Hídricos, para extração mineral de Granito, Zona Rural de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.779.994/0007-70, localizada a Rodovia TO 424, Km 03, Margem Esquerda Gleba Boa Esperança, Babaçulândia-TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Granja de Matrizes. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET, por seu Presidente, CONVOCA todos os seus filiados para uma Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012, que se realizará no dia 27/09/2013, às 19 horas, em primeira convocação, ou às 19h30 em segunda convocação, na sede do SINTSEP-TO, Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins, localizado na quadra 402 Sul, Rua NS-B, Conj. 02, Lote 09, CEP 77021-634. Nesta capital.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2013.

Ismael Sabino da Luz
Presidente do SEET**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS A TELEBRÁS, portadora do CNPJ: 00.336.701/0001-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação, e Licença de Operação para atividade linear de Cabeamento Óptico, trecho TO-342, no município de Miracema do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ANNA DEBORAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 38.139.663/0001-64, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Fabricação de Móveis, localizada na 112 Sul, Rua SR 07, Lote 09, Setor Industrial, Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Lei Municipal 1.011/01.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ nº 18.642.129/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Microparcelamento do Solo Urbano do empreendimento denominado RESIDENCIAL ALTO DO PORTO, localizado na Avenida Tocantins, Zona Urbana, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução Coema/TO nº. 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTA FÉ INCORPORAÇÃO SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.606.686/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de microparcelamento de solo urbano do empreendimento denominado Loteamento Santa Fé, localizado na rua Ayrton Senna, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TERRACLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.648.269/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Garagem de Veículos e Atividades Complementares, localizada na 1112 Sul, Al. 07, Lote 14, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 1.011/2001 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EXTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013
PROCESSOS Nº 113,113-A E 113-B/2013.**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com as Concessionárias abaixo relacionadas, para a outorga de CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS E LANCHONETES, localizado nos Campi I e II do Centro Universitário UNIRG.

Vencedor	Contrato	Espaço Licitado	Valor mensal
Priscila Maria Marquesan - ME	026/2013	04	R\$ 917,48
Francieli Dayane de Sousa Barbosa	028/2013	01	R\$ 1.207,55
Maria Adriana Calvacante Pereira-ME.	027/2013	06	R\$ 700,00

VIGÊNCIA: O Contrato de Permissão/Concessão de Uso dos Imóveis terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, se houver interesse de ambas as partes.

A publicação da íntegra desta Concorrência Pública encontra-se disponível no portal <http://uniftransparencia.unirg.edu.br/>.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMBIENTAL CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 06.696.411/0001-40, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins, Palmas/TO, a Licença para Estudo de Fauna/Ictiofauna nº 1742/2013 do processo 7082-2013 em nome de, Sul Amazônia Fertilizantes Indústria e Comércio, CNPJ 00.763.425/0001-52, com sede na Fazenda Santa Monica no Município de Natividade-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jair Salviano da Silva, inscrito no CPF: 031.046.131-68, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para construção de 02 tanques escavados na Fazenda São Benedito, no Loteamento Bom Será, Lt. 78 e parte do Lt. 77, em Tupirama-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

